ANNO LV NUMERO 84

DOMINGO 13 DE ABRIL DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 7 de abril, ás 5 horas da tarde.. [Recebido ás 4 horas da tarde de 10.]

— Por decreto de 5 do corrente foi nomeado juiz de direito da comarca de Pompal, na Parahyba, o bacharel Benjamin Franklin de Oliveira Mellô.

RIO DE JANEIRO, 8 de abril, ás 4 horas e 10 minutos da tarde. [Recebido á 1 hora e 20 minutos da tarde de 10.]

— Na Camara dos Deputados, hoje, o conselheiro Silveira Martins apresentou uma interpellação para saber se, depois do ultimo acontecimento, isto é, da decisão do recurso do Banco Nacional, o gabinete está com a força moral precisa, para realisar as reformas do programma liberal, conforme aconselhar o bem do Estado; e pedio urgencia para ser ella immediatamente discutida.

A camara regeitou a urgencia.

Foi designado, de accordo com o regimento, o dia 14 (amanhã) para a discussão da interpellação.

RIO DE JANEIRO, 9 de abril, ás 5 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 15 minutos da tarde de 10]

— Por decretos de 5 do corrente:

Foram nomeados:

2os escripturarios da alfandega da côrte, os 3os João de Souza Rosa e Cesar Orlandini.

Chefe de secção da alfandega de Santos, o 1º escripturario da mesma José Joaquim da Silva.

1º escripturario da mesma, Tito Augusto da Silva.

1º escripturario da thesouraria das Alagôas, o 2º da mesma Ricardo Benedicto de Bivar.

Foi concedida a pensão annual de 960$000 á Francisco José da Costa, de Pernambuco.

Foi aposentado, no lugar de director da repartição fiscal da guerra, o commendador José Rufino Rodrigues de Vasconcellos.

— Falleceu o 1º tenente da armada, reformado, Francisco Manoel Alvares de Araujo, membro do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, e redactor do CRUZEIRO.

RIO DE JANEIRO, 10 de abril, ás 10 horas e 20 minutos da manhã. [Recebido á 1 hora e 15 minutos da tarde]

— Na Camara dos Deputados, hontem, foram reconhecidos e tomaram assento, como deputados pela Bahia, os Drs. Rodolpho E. de Souza Dantas, e Augusto Ferreira França.

— Por decretos de 5 do corrente:

Foi promovido á brigadeiro effectivo, o coronel Conrado Maria da Silva Bittencourt.

Foram nomeados para o termo da Gloria de Goitá, em Pernambuco:

1.º tabellião do publico e mais annexos, Carlos Elysio Pessoa de Albuquerque.

2.º dito ditos, Antonio Borges Alves-Partidor, Manoel Germano de Miranda Sayão.

Foi nomeado tabellião do publico e mais annexos, do termo de Itacoatiára, no Amazonas, Ignacio Affonso Vianna.

RIO DE JANEIRO, 11 de abril, ás 10 horas e 55 minutos da manhã. (Recebido á 1 hora da tarde)

— Por decreto de 10 do corrente foi prorogada, até 2 de maio, a presente sessão da Assembléa Geral Legislativa.

LISBOA, 12 de abril, ás 2 horas e 55 minutos da manhã. (Recebido ás 9 horas.)

— Acha-se gravemente doente S. M. a rainha D. Maria Pia.

(Publicados nos jornaes da Bahia.)

BERLIM, 5 de abril. O Reichstag, parlamento allemão, acaba de entrar em ferias. Suas sessões começarão de novo em 28 do corrente.

ROMA, 5. A camara dos deputados, por suas votações, vai consolidando o actual ministerio.

LONDRES, 5. O rei dos Zulús Cettiwayo acaba de submetter-se pedindo paz á sua magestade a rainha Victoria

PARIS, 5. As camaras acabam de entrar em ferias e principiarão novamente seus trabalhos em 8 de maio proximo.

RIO DE JANEIRO, 7. Cambios—A 90 dias de vista: sobre Londres, bancario, 20 1/2, firmes; particular 20 5/8, firmes, sobre Paris, bancario, 465, sobre Portugal bancario 160 %. Café sem alteração.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da justiça

— Em 31 de março foi despachado o seguinte requerimento:

Francisco Ribeiro Costa e Vasconcellos, escrivão do crime, civel, do commercio, tabellião de notas e privativo do jury, no termo de Goyanna, da provincia de Pernambuco, pedindo ser provido na serventia vitalicia do officio de escrivão geral do crime e civel, tabellião de notas e privativo de residuos e capellas da capital da provincia da Parahyba. — Requeira ao presidente da provincia.

— Não foram agraciados os réos:

Antonio Machado de Oliveira, condemnado em 15 de março de 1877, á pena de 14 annos de prisão simples, em virtude de decisão do jury do termo da Nova Cruz, na provincia do Rio Grande do Norte, por crime de homicidio commettido a 17 de março de 1871.

Victalino Guedes de Moura, condemnado em 25 de setembro de 1876, a 14 annos de prisão simples, em virtude de decisão do jury do termo de Acary, na provincia do Rio Grande do Norte, por crime de homicidio commettido a 31 de julho do mesmo anno

Luiz José de Freitas, condemnado em 15 de fevereiro de 1853, á pena de galés perpetuas, em virtude de decisão do jury da villa de Bananeiras, na provincia da Parahyba, confirmada por accordão da relação de 20 de agosto do mesmo anno, por crime de homicidio, commettido em 11 de dezembro de 1852.

— Passaram-se diplomas habilitando os bachareis Antonio Barbosa de Azevedo Veiga e José Felippe de Toledo ao cargo de juiz de direito.

— Na conformidade do § 1º do art. 2º do decreto n. 3,403 de 11 de fevereiro de 1865, foi nomeada Antonia de Souza Prata para o lugar de professora de primeiras letras do presidio de Fernando de Noronha, com os vencimentos marcados na respectiva tabella.

— Por decreto de 2 do corrente foi nomeado o juiz de direito avulso Luiz Barreto Correia de Menezes, para o cargo de chefe de policia da provincia do Paraná.

— Recommendou-se á provincia da Parahyba que informe se é exacto que o juiz municipal e de orphãos do termo de Alagôa do Monteiro, bacharel Feliciano Aniceto de Albuquerque Henriques acha-se, ha muito tempo, fóra do exercicio do cargo e sem licença, e no caso affirmativo, que o faça processar por abandono do emprego.

— Foi expedido o seguinte aviso:

« 2.ª secção.— Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da justiça, 26 de março de 1879, —Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio n. 6 de 8 do corrente sobre o facto de haver o juiz de direito da comarca de Macau suspendido do emprego o 1º tabellião e escrivão do civel, orphãos, capellas e residuos e do jury, por não haver prestado o devido juramento, declaro a V. Exc. que, tendo esse serventuario não só pago em tempo os direitos do seu titulo, mas entrado em exercicio depois da nomeação por decreto de 7 de outubro de 1874; e não sendo a simples falta de juramento, nas circumstancias expostas, caso de perdimento do officio por disposição expressa de lei, entretanto que o art. 138 do codigo criminal considera aquella falta sanavel, si opportunamente não foi, como devêra ser, verificado pelas autoridades competentes o preenchimento da formalidade legal, mereceu approvação do governo imperial o acto dessa presidencia, mandando que o mesmo serventuario prestasse juramento e reassumisse o exercicio de suas funcções. Deus guarde a V. Exc.— *Lafayette Rodrigues Pereica.* — Ao presidente do Rio Grande do Norte. »

Ministerio da fazenda

— Em 31 de março communicou-se á thesouraria de Pernambuco, que o tribunal do thesouro resolveu negar provimento aos recursos interpostos por Antonio Joaquim Fernandes da Silva & C., das decisões da respectiva alfandega, exigindo dos primeiros direitos em dôbro além de multa, pela differença de qualidade encontrada na caixa de botinas e sapatos que submetteram a despacho em o 1º de fevereiro de 1877; e negando aos ultimos restituição dos direitos que de mais pagaram por differença de qualidade em uma caixa que despacharam em 29 de janeiro tambem de 1877, como contendo 110 duzias de tesouras de mais de 18 centimetros, entre as quaes foram encontradas 95 duzias com essa dimensão e 15 com menor, visto caberem na alçada daquella alfandega as importancias dos direitos simples ou em dobro e multa que foram pagos, e não se terem dado as hypotheses em que os recursos são admittidos como—de revista.

Ministerio da guerra

Por portarias de 31 de março proximo findo foi exonerado, a seu pedido, do lugar de adjunto da directoria do arsenal de guerra da provincia de Pernambuco o capitão honorario do exercito Domingos de Souza Leão do Rego Barros, e nomeado para o mesmo lugar o tenente, tambem honorario do exercito, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvin.

Ministerio da marinha

Por portaria da mesma data foi nomeado o 1º tenente José Lopes da Silva Lima Junior, para o lugar de secretario do commando do 2º districto naval.

Ministerio da agricultura

Por portaria de 4 do corrente foi nomeado o capitão do porto da provincia do Amazonas, Augusto Maximo Baptista, para o lugar de inspector das linhas de navegação subvencionadas pelo Estado, na mesma provincia.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 1879

Officios:

— Ao commandante das armas. — Expeça V. S. suas ordens no sentido de comparecerem neste palacio, no dia 5 de abril, ás 12 horas da manhã, tres officiaes superiores de 1ª linha, afim de constituir se a junta de justiça que tem de julgar em ultima instancia o soldado do corpo de policia, Francisco Nery do Rego Barros.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de dar suas ordens, para que no dia 4 de abril, ás 3 horas da tarde, se ache postada em frente á igreja da Ordem Terceira do Carmo, um batalhão de linha, afim de acompanhar a procissão do Triumpho, que tem de sahir daquella igreja.

— Ao chefe de policia interino.—Approvo o acto pelo qual o delegado de Caruarú, autorisou o tratamento dos soldados e de um preso, feridos no conflicto que alli teve lugar em 16 do corrente, cumprindo que a mencionada autoridade faça opportunamente apresentar as contas respectivas para serem pagas. Assim fica respondido o officio de V. S. n. 435, de 23 do corrente.

— Ao mesmo.—Cumpre que V. S. providencie no sentido de haver toda a regularidade nas visitas mensaes á cadeia da villa de S. Bento, as quaes deixaram de ter lugar nos mezes de janeiro e fevereiro, por não comparecer o delegado, segundo informou o promotor publico.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que, nesta data mandei destacar, em Palmeira de Garanhuns, 5 praças do corpo de policia, e recommendo-lhe que expeça as ordens necessarias ao delegado de Garanhuns, para organisar, com parte da força alli existente, um destacamento volante, que se empregue activamente na perseguição dos criminosos que infestam aquella localidade e de Correntes, devendo, porém as 5 praças acima indicadas permanecer no povoado Palmeira.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Remetto a V. S., para os fins convenientes, a ordem do thesouro nacional, sob n. 38, de 20 do corrente.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de devolver-me a portaria do governo imperial, a respeito da prorogação de licença ao conego vigario Francisco Peixoto Duarte, que lhe enviei com officio de 21 deste mez.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S, de providenciar para que os generos destinados ao presidio de Fernando, estejam promptos a embarcar até o dia 7 de abril.

— Ao mesmo.— Transmitto a V. S. para o fim indicado no art. 13 do regulamento n. 3,403 de 11 de fevereiro de 1865, o pedido feito pelo conselho economico do presidio de Fernando, de generos precisos para supprimento do mesmo presidio.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, copia do aviso n. 1,041 de 19 deste mez, dando provimento ao recurso interposto pelo Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, lente da Faculdade de Direito, da decisão da junta dessa thesouraria, que recusou o pagamento dos vencimentos do recorrente desde 26 de novembro de 1878, em que deixou o exercicio de seu emprego, para tomar assento na camara temporaria, na qualidade de deputado eleito por esta provincia.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a ordem do ministerio da guerra, de 18 do corrente, e bem assim, em duplicata, as da repartição do ajudante-general, de ns. 1,433, 1,435 a 1,438.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Tendo em vista o aviso n. 1,014, de 15 deste mez, do ministerio do imperio, faço constar a V. S., para os fins convenientes, que o decreto legislativo n. 2,826, do 1º desse mez, concede a titulo gratuito á junta administrativa dessa Santa Casa, para servir de auxiliar ao asylo de mendicidade e hospital dos lazaros, o proprio nacional sito á margem da estrada de Santo Amaro, e no qual esteve aquartelado o esquadrão de cavallaria. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— A' commissão central de soccorros. — Podem Vv. Ss. entregar ao coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, os 400$ em quanto importam os concertos precisos na olaria cedida gratuitamente pelo mesmo coronel para alojamento de retirantes da secca. Assim respondo o officio de 28 deste mez.

— Ao juiz de direito do 1º districto criminal. —Transmitto a V. S. o processo instaurado contra o soldado do corpo de policia, Francisco Nery do Rego Barros, afim de apresentar o relatorio do estylo perante a junta de justiça que o tem de julgar no dia 5 de abril, neste palacio, as dez horas da manhã.

— Ao director fiscal dos indios.—Por aviso de 20 deste mez, sob n. 2, o ministerio da agricultura approvou o acto desta presidencia, de 21 de fevereiro, pelo qual foram declarados extinctos as aldeiamentos de Assumpção e Santa Maria, e recommendou que se providenciasse no sentido de ficarem sob a guarda e administração da thesouraria de fazenda os edificios e outros bens publicos que alli existam. Dando conhecimento do citado aviso á V. S., para os fins convenientes, declaro-lhe que nesta data tambem me dirijo ao inspector da mesma thesouraria para proceder igualmente a respeito.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao director do arsenal de guerra.—Autoriso V. S.. nos termos da sua informação n. 168, de hoje, a conceder licença por tres mezes ao aprendiz artifice João Candido Pereira, para tratar-se em companhia de sua mãi Carolina Maria da Conceição Pereira, conforme pedio esta no requerimento sobre que versa a citada informação.

— Ao mesmo.—De conformidade com o que solicita o commandante das armas em officio n. 223 de 22 do corrente, e nos termos de sua informação n. 164 de 29 deste mez, mando V. S. satisfazer o pedido que faz o commandante da fortaleza do Brum, de varios objectos necessarios ao serviço da mesma fortaleza, em substituição de iguaes que foram dados em consumo por não admittirem concertos.— Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao gerente da companhia pernambucana. —Dê V. S. suas ordens, afim de que o vapor dessa companhia, destinado ao presidio de Fernando, siga para alli até o dia 7 de abril.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Declaro a Vmc., em resposta a seu officio de 22 do corrente, n. 613, que approvo a arrematação feita perante a junta desse thesouro, por Antonio Geraldo do Rego Barros, do fornecimento dos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre de abril a junho, com o abate de 1 0/0 sobre o valor das diarias de 400 réis.

— Ao juiz municipal de Gamelleira.- Approvo as providencias que Vmc., no desempenho da commissão de que lhe incumbi, tomou para soccorrer aos desvalidos accommettidos de variola nesse termo; o que fiz constar á commissão central de soccorros para os fins convenientes. Assim respondo ao seu officio de 25 deste mez. — Communicou-se á commissão central.

— Ao promotor publico de Caruarú.—Cumpre que Vmc. empregue os meios juridicos a seu alcance, para terem andamento os processos começados, e instaurar os que forem reclamados pelas leis. Assim fica respondido seu officio de 17 do corrente, communicando o resultado da visita mensal á cadeia da villa de S. Bento.

— Ao commandante do corpo de policia.— Mande Vmc. destacar no povoado Palmeira de Garanhuns, 5 praças, afim de policiar aquelle lugar, que se acha infectado de malfeitores e ladrões de gado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao chefe de policia interino.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio n. 430, de 24 do corrente, que, em 5 desse mez, sob representação do juiz de direito de Flores, approvou-se o procedimento do mesmo juiz, mandando o promotor publico transferir-se para Ingazeira, afim de ali reqoerer os inqueritos necessarios por occasião dos repetidos furtos de gado e recommendando ao juiz municipal que de accordo com o delegado, activasse as diligencias que o caso exige.

— Ao juiz de direito de Ingazeira.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, communicando haver, na mesma data assumido o exercicio interino de juiz de direito, para o fim de installar a comarca.—Communicou-se á thesouraria e ao presidente do Tribunal da Relação.

— Ao 2º supplente do juiz municipal de Granito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 7 do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal, na qualidade de 2º supplente. —Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao promotor de Ingazeira.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimendo do officio de V. S., de 2 do corrente, communicando haver, no dia anterior, entrado no exercicio interino de promotor.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro em chefe encarregado do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta a seu officio n. 2,071 de 22 de fevereiro, copia da informação prestada pelo delegado do Bonito, com relação ás offensas physicas feitas na pessoa de Henrique Leão Porfirio da Silva, empregado nessa commissão.

— Ao agente da companhia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio, de hoje, em que V. S. communica ter chegado hontem, procedente da Bahia e escalas, o vapor *Marquez de Caxias*, o qual regressará para os mesmos portos a 2 de abril, ás 4 horas da tarde.

— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto á camara municipal do Recife, em resposta a seu officio n. 23 de 27 de fevereiro, requisitando uma guarda para o mercado publico, copia da informação prestada á esse respeito pelo Dr. chefe de policia interino.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 9 DE ABRIL DE 1879

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor.—Informe a commissão central de soccorros.

Tenente-cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque.—Sim.

José da Costa Caseiro.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia

Joaquim Ramos da Silva Moreira.— Sim, mediante recibo.

José Fiuza de Oliveira.—Concedo o prazo de 2 mezes improrogavel.

José Rodrigues de Vasconcellos Azevedo.—Remettido, em reservado, ao Sr. juiz de direito da comarca de Caruarú, para informar e que lhe constar a respeito.

Sergio Ribeiro Torres.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 12 de abril de 1879

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

2ª Secção. — Secretaria de policia de Pernambuco, 9 de abril de 1879.—N. 492. — Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 9 do corrente, á ordem do subdelegado do Recife, Angela Moreira Ayres, por desobediencia, Vivalda Maria da Conceição, Francisco Vercilino de Arruda Monteiro, João Francisco Manguinho e Felismina Antonia Monteiro, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Bazilio Joaquim de Oliveira, preso em flagrante por crime de morte; José Gomes do Nascimento, por disturbios; Prudencio, escravo de José da Silva de Maraes, Josaphat, escravo do Barão de Nazareth, á requisição de seus senhores.

A' ordem do da Magdalena, Luiz Valerio da Silva e João Jota Alves da Silva, por uso de armas prohibidas.

No dia 10, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Sebastião Epiphanio da Rocha, por embriaguez, e Jorge, escravo de Joaquim Justiniano Guimarães, por andar fugido.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Manoel Jacintho Bispo e Manoel Coelho da Silva, por embriaguez e disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO
Tribunal da relação

Sessão no 1.º de abril

Hontem, quando o Sr. presidente interino do tribunal da relação, conselheiro Castro Menezes, deu a palavra ao Sr. desembargador Araripe, para relatar o recurso de fallencia do Banco Nacional, o Sr. desembargador Xavier de Brito declarou que se considerava suspeito para, na qualidade de adjunto sorteado, julgar o mesmo recurso.

Explicando as razões que o levaram a proceder assim, recordou o incidente a que deu motivo o decreto de 16 de novembro o qual, pela execução que lhe quiz dar o presidente effectivo, Sr. conselheiro Tavares Bastos, parecia ter sido promulgado com o fim de arredar do julgamento da causa os juizes sorteados, a quem se procurara attribuir intenção diversa da que tiveram quando mandaram proceder a uma diligencia indispensavel para poderem julgar a causa com inteiro conhecimento dos factos.

O *Diario Official*, orgão do governo, pronunciara-se em termos offensivos do caracter dos juizes que tinham de julgar a causa; um deputado aventurara na camara que esses magistrados atiravam a sua toga á lama. Ao mesmo tempo, e por outro lado, a imprensa e a opinião consideravão o acto do governo como a confissão de que havia no processo materia para um julgamento condemnatorio.

Postas assim as cousas, se acaso julgasse a fallencia casual dir-se-hia que o fizera por medo do governo; se, ao contrario, a julgasse fraudulenta ou culposa, dir-se-hia que obedecera a um sentimento de vingança. Portanto, como o voto que tinha de dar, qualquer que fosse, não podia, por causa dos incidentes occorridos, inspirar na opinião publica o verdadeiro conceito, considerava-se suspeito.

O Sr. desembargador Magalhães Castro, que não pretendia fallar, foi desviado desse proposito pelo que expoz o seu collega Se as razões que elle externou para considerar-se suspeito podessem prevalecer, todos os membros do tribunal estariam no caso de jurar suspeição. Pensa, porém, que os incidentes de que fallou o seu collega deviam aconselhar-lhe antes a conservar-se na sua cadeira. Quem póde dizer se tudo quanto se fez não foi com o fim de se arredar do julgamento os juizes já sorteados? Por sua parte não se considera instrumento de calculo ou artificio, e está de animo feito a cumprir o seu dever, sem cogitar de mais nada; por isso, conserva-se na sua cadeira.

O Sr. desembargador Araripe, sem pretender indagar dos motivos de suspeição do Sr. Xavier de Brito, declara que os motivos por elle externados, se influiram na sua consciencia, não influirão igualmente na dos seus collegas. Por si, não receia nem a punição legal nem a censura publica, desde que julgar segundo sua consciencia.

Para substituir ao Sr. Xavier de Brito é sorteado o Sr. Carneiro de Campos.

O Sr. Araripe relata extensamente o processo, cujo julgamento foi secreto, na forma da lei.

Do relatorio do Sr. conselheiro Araripe damos o seguinte extracto:

Devendo o Sr. desembargador Araripe expôr o estado do processo da fallencia do Banco Nacional, procura dar com clareza idéa das questões que importam á decisão da causa, e, para methodisar a exposição, indica:

1.º As phases do processo;

2.º Quaes os factos que importam a qualificação;

3.º Se ha responsabilidade criminal dos gerentes;

4.º Quaes os gerentes que exerceram gestão social.

Emquanto ás phases do processo observa que a fallencia foi requerida por um dos credores do mesmo Banco Nacional, em 6 de junho de 1878, e por outro credor em 7 do mesmo mez.

Autoadas estas petições, o Banco Nacional apresentou a sua declaração de fallencia em 7 do dito mez de junho, e nesse mesmo dia foi proferido o despacho da abertura da fallencia, fixando-se na sentença a data do despacho da dita abertura para os effeitos legaes da mesma fallencia.

A petição da declaração de fallencia está assignada pelos directores ou gerentes Temistocles Petrocochino, e João Ferreira de Abreu; havendo o director presidente do sobredito banco, conselheiro Cansansão de Sinimbú, deixado o exercicio da directoria em 5 de janeiro no sobredito anno de 1878, por ter sido chamado para organisar o ministerio, de que é presidente.

Cumpre advertir que em 13 de maio de 1875 fôra requerida moratoria, a qual, por não ser cumprida, deu lugar á declaração da abertura da fallencia.

O requerimento por moratoria está assignado por « *João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, Temistocles Petrocochino, e Manoel Teixeira do Valle.* »

Emquanto aos factos que podem concorrer para a qualificação da quebra, os expõe nesta ordem:

1.º agiotagem; 2.º dobro do cabedal apurado; 3.º pagamentos; 4.º escripturação.

Não fez por ora qualificação, vai expondo os factos na ordem acima indicada: o tribunal, porém, ajuizará, dando-lhe a devida qualificação.

1º facto *Agiotagem*—Vê-se que o Banco Nacional, na occasião da moratoria (7 de março de 1875), era proprietario de fundos publicos no valor de 1,061:440$, e possuia em apolices da divida publica e acções de diversas companhias, por virtude de penhor mercantil, a somma de 10,153:000$, como demonstra a exposição da commissão syndicante nomeada para verificar o estado dos negocios sociaes nos autos da moratoria, e se vê do balanço no appenso.

Na época da declaração da fallencia (7 de junho de 1878), o Banco Nacional tinha a propriedade de acções de varios bancos e outras companhias no valor de 1,260:360$, como provam os balancetes; e possuia por penhor mercantil a somma de perto de 3,000:000$ em acções de diversos bancos e companhias, como se mostra do balanço, comparado com outras peças do processo.

Daqui manifesta-se o grande movimento de transacções do Banco Nacional baseadas em fundos publicos e particulares, elevando-se a milhares de contos de réis, quando o seu capital realisado era apenas de 2,996:100$, como vê-se dos balanços, embora o capital nominal, fosse de 10.000:000$, dos quaes apenas fez-se entrada para os cofres da associação da quantia já dita, de 2,996 100$000.

Mostra-se tambem que as acções dos diversos bancos e companhias sobre que negociava o Banco Nacional, depreciaram-se na razão de mais de 50 por cento do seu valor, chegando ao ponto de não poderem ser negociadas na praça pelo receio de que obteriam preço insignificante, como consta de diversas declarações da propria directoria, resultando dahi taes prejuizos e embaraços para o Banco Nacional, que elle vio-se impossibilitado de acudir aos seus compromissos, como consta do relatorio dos curadores fiscaes e das actas das sessões da mesma directoria.

Entrando o Banco Nacional em liquidação durante a moratoria, realisou-se na venda dos fundos publicos o prejuizo de mais de 36:000$, como demonstram os balanços, e as contas de lucros e perdas; na apuração dos creditos de seis devedores do Banco Nacional, com caução de acções de companhias, manifestou-se um prejuizo de 1,208:963$, como demonstram varias peças dos autos.

Esta perda em verdade consideravel resultante de operações baseadas em fundos publicos e particulares, por si só absorveu quasi metade do capital realisado, além da depreciação das acções possuidas pelo Banco Nacional, quer em propriedade directa, quer em penhor mercantil, ficando assim aniquilados os seus recursos em alguns milhares de contos de réis.

Os curadores fiscaes no seu relatorio dizem expressamente que o Banco Nacional emprestou a particulares, sob cauções de companhias, quantias avultadas e porque cessassem os depositos feitos no mesmo banco e se visse este obrigado a fazer a entrada do valor das acções que possuia, achou-se na contingencia de suspender seus pagamentos e requerer a moratoria.

Dahi resulta ser a causa do requerimento da fallencia a mesma da moratoria, isto é, os prejuizos procedentes das negociações de acções de bancos e companhias

2º facto: *Dobro do cabedal apurado.*

Duas hypotheses podem figurar-se na especie dos presentes autos; e sem dar opinião definitiva e juizo formal, apenas expõe o que dos autos consta para apreciação do tribunal.

A primeira hypothese será considerar como cabedal apurado o valor das entradas realisadas na importancia de 2,996 100$ Neste caso o dobro deste cabedal será a importancia de 5,992.200$.

A segunda hypothese será considerar-se como cabedal apurado o capital social, isto é, o valor total das entradas na importancia de 10,000:000$, embora não estejam feitas as entradas senão em parte desse valor.

Neste caso o dobro do cabedal apurado será de 20.000:000$.

Mas conforme consta do ultimo balanço de 31 de dezembro de 1878 a divida social montava a mais de 21,000:000$.

Resta agora fazer as devidas combinações dos algarismos e as devidas apreciações de direito.

3.º facto: *Pagamentos.*

Entrando o Banco Nacional em liquidação, teve de receber em pagamento de seus credores titulos de responsabilidade do mesmo banco, creando assim uma classe de credores especiaes, que foram pagos integralmente de seus creditos, como se vê de diversas contas de liquidação de dividas constantes dos autos; ao passo que os demais credores, que não eram devedores do banco, ou que não compraram titulos do mesmo banco, já depreciados para com elles encontrarem os seus debitos, ficam sujeitos ás eventualidades do rateio da fallencia.

Assim, um devedor do banco, que ao mesmo tempo era credor, póde pagar, por exemplo, 10:000$ com metade ou menos desse valor, entregando titulos do banco naquella importancia, entretanto que outro credor de 10:000$, que não fez a mesma operação, virá, no rateio, a receber um ou dous contos de réis, conforme as forças da liquidação, não fallando na cessação de juros que poderia ter e que o credor devedor que pagou com titulos do banco desde logo começou a perceber pela realisação da transacção operada.

Cumpre, para melhor esclarecimento do tribunal, apresentar a lista dos credores-devedores que realisaram essa especie de transacção:

Luiz Antonio Tassara de Padua	7;771$000
Antonio Ferreira Butler	35;802$000
Maximiano Ferreira Borges	44;600$000
Coelho & Irmãos	47;154$000
José Gonçalves Pereira	113;3[illegible]1$000
José Xavier Pereira	2;646$000
Lara Tupper	24;585$000
Jeronymo Moreira	10;881$000
F. H. Tross	30;164$000
Bernardo Caimary	22;377$000
C. D'Odan	12;069$000
Theodoro L. Ferreira	9;309$000
Ataliba Gomensoro	2;023$000
Santos Bastos & Irmãos	20;361$000
Eduardo Tavares	30;342$000
Joaquim Rocha Leão	57;753$000
Antonio José da Silva	7;739$000
Balthazar de Carvalho	10;402$000
Eduardo Braga	11;070$000
Joaquim Pereira de Faria	50;203$000
Joaquim Ribeiro Gomes	5;636$000
Domingos Moitinho	121;635$000
Vianna Drummond	58;091$000
Temistocles Petrocochino	108;257$000
Miranda Azevedo & C	6;4[illegible]$000
Dr. Souza Carvalho	42;0[illegible]0$000
Calogeras & Irmão	52;08[illegible]$000
Antonio Joaquim Coelho	1;400$000
Companhia F. C. de Porto Alegre	92;989$000
Silva Caminha	8;697$000
Gustavo Joppert	4;558$000
Mello Barreto	12;494$000
Companhia Architectonica	23;380$000
Companhia de S. Paulo	33;317$000

Na liquidação destes creditos, ao passo que os credores-devedores do banco lucravam, como fica exposto, os credores não devedores, ou antes a liquidação, viera a soffrer prejuizos na importancia de 1,244:000$000.

4.º facto: *Escripturação.*

Já fica exposto que as acções possuidas pelo Banco Nacional quer em propriedade, quer em penhor mercantil, soffreram grande depreciação, de maneira que o seu valor real era de menos de 50 % do seu valor nominal.

No entretanto nos diversos balanços que serviram de base á moratoria, e que depois se fizeram no curso da liquidação, essas acções eram escripturadas pelo seu valor nominal.

No balanço da fallencia vê-se que o Banco Nacional apresenta um activo de 18,915:075$, offerecendo um passivo de igual quantia, mas considerando a realidade das cousas vê-se que faltava entrar o capital de 7,003:900$ para completar o total do capital social.

Vê-se tambem que considerando-se a depreciação das acções possuidas pelo Banco Nacional, apenas em 50 % deve haver uma diminuição no valor nominal de mais de... 2,000:000$, os quaes reunidos aos 7,003:900$ dão uma diminuição de mais de 9,000:000$ no activo, na occasião da fallencia, de maneira que em vez de um activo superior a 18,000:000$ como está no balanço, deve encontrar-se um activo inferior a 9,000:000$, não incluindo dividas incobraveis, e a depreciação de outros quaesquer valores.

Assim a escripturação do Banco Nacional apresenta um estado lisongeiro, quando a realidade é outra. E como este era o systema da escripturação, concorriam os depositantes a fazer os seus depositos, confiando nos valores dos balanços, quando taes valores em grande parte não eram reaes.

Para esclarecimento do tribunal aqui dá a nota da cotação da junta dos corretores em 30 de setembro de 1878.

Companhia Paulista—sem cotação.	
Companhia Brasileira de Navegação	195$000
Transporte Maritimo—sem cotação.	
Carris F. Nitherohyense	40$000
Carris F. Montevidéo—sem cotação.	
Carris F. Porto-Alegrense	5$000
Carris F. S. Paulo—sem cotação.	
Carris F. do Maranhão	20$000
Carris F. de Pernambuco—sem cotação.	
Companhia de Macahé e Campos	45$000
Brasil Industrial	50$000
Companhia Architectonica—sem cotação.	
Docas de Pedro II	30$000
Banco do Brasil	262$000
Banco Predial	105$000
Banque Bresiliense Française—sem cotação.	

Tendo exposto o que diz respeito aos factos que podem importar a qualificação da quebra, sem aliás emittir juizo de qualificação relatando o que dos autos consta, é tempo de passar á questão da responsabilidade criminal.

Vê-se que a lei não pune a fallencia em si como acto civil, cujas consequencias são reguladas pelo codigo commercial.

Segundo o nosso direito a fallencia é um acto complexo que contém duas especies de responsabilidade: uma civil e outra criminal.

A responsabilidade civil está regulada pelo codigo commercial, e as regras ahi estabelecidas teem por fim a satisfação dos compromissos sociaes, dando os meios de haver o credito e pagar o debito.

A responsabilidade criminal rege-se pelas disposições do codigo penal segundo as quaes é punido o autor do acto illicito sujeito á sancção coercitiva.

A lei não castiga a fallencia como tal, mas os actos culposos ou fraudulentos que deram motivo á fallencia: taes actos podem ser praticados quer pelos proprios fallidos quer por outros que o não sejam.

No primeiro caso a responsabilidade civil coincide com a responsabilidade criminal; no segundo caso, as duas responsabilidades destacam-se, ficando a civil para os fallidos ou para o capital que os representa, e a criminal para os autores dos autos culposos ou fraudulentos.

Conforme a regra de direito firmada no codigo criminal, é criminoso quem pratica o acto punivel; ora inquestionavelmente os gerentes das sociedades anonymas são os que praticam os actos determinativos da fallencia, portanto, são criminalmente os responsaveis por estes actos.

Emquanto aos directores ou gerentes sobre os quaes possa caber responsabilidade, caso haja, vê-se o seguinte:

Começou a directoria a funccionar em 15 de fevereiro de 1872, exercendo o cargo de directores:

1.º Visconde de Prados;
2.º Temistocles Petrocochino;
3.º Manoel Teixeira do Valle.

Vê-se mais que o Visconde de Prados deixou a directoria, sendo substituido no cargo pelo conselheiro Cansansão de Sinimbú em 13 de outubro de 1874, e que Manoel Teixeira do Valle foi substituido pelo novo director João Teixeira de Abreu, em 18 de fevereiro de 1876.

Vê-se tambem que Agostinho Maria Corrêa de Sá foi eleito para substituir o director Temistocles Petrocochino em 10 de março de 1877, e deu sua demissão em 14 de junho seguinte, não constando ter exercido o cargo; mas sim que, sendo chamado Temistocles Petrocochino para exercer o cargo de director, effectivamente o occupou.

Vê-se mais que, em 5 de janeiro de 1878, o conselheiro Cansansão de Sinimbú deixou o exercicio do cargo de director, por ter sido chamando para o lugar de ministro de estado, continuando na directoria os dous directores Temistocles Petrocochino e João Teixeira de Abreu.

Feito assim o relatorio e exposição da materia dos autos ministrará aos julgadores os esclarecimentos que, entenderem necessarios, para melhor elucidação desses mesmos factos e apreciação da materia.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE ABRIL DE 1879

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor americano *City of Rio de Janeiro* recebemos, no dia 10, jornaes com datas: de S. Paulo 4, do Rio de Janeiro 5, e da Bahia 8 do corrente. Eis o que delles colhemos:

S. PAULO

— A assembléa provincial resolveu adiar a discussão do projecto que concedia privilegio para prolongar-se a estrada Ituana, de Piracicaba ao Jahú, passando por Itaquery, Brotas e Dous Corregos, autorisando o governo a mandar proceder a estudos technicos sobre o traçado consignado nesse projecto e o pedido pela directoria da Companhia Paulista, para o prolongamento da sua estrada do Rio Claro á S. Carlos do Pinhal, passando pelo morro Pellado.

— O rendimento da estrada de ferro do norte, no semestre findo em dezembro, elevou-se a 549:212$810, a despeza foi de 278:828$738, dando um saldo de 270:384$072.

O numero de passageiros transportados subio no mesmo semestre a 98,622; sendo: de 1.ª classe 14,228, de 2.ª idem 75,687, ida e volta 8,707.

RIO DE JANEIRO

— O senado deixou de funccionar no dia 1.º

Na sessão de 2: foram approvados dous requerimentos pedindo informações sobre os ultimos acontecimentos do Joazeiro, na Bahia, e sobre o contrato de illuminação á gaz para a côrte, um projecto sobre pensão, e outro sobre dispensa á estudantes.

Na sessão de 3 foi approvado um projecto concedendo licença.

Na sessão de 4 occupou-se com os projectos: revogando o decreto n. 2.794 de 1877: e determinando que todos os pareceres do Conselho de Estado sejam publicados no *Diario Official*.

— A camara dos deputados, no dia 1.º, occupou-se: com a discussão do projecto sobre sociedades anonymas, na qual tomaram parte os Srs. Lafayette, Olegario e Tavares Belfort; com a do orçamento da agricultura, que fica encerrada, depois de orarem os Srs. ministro respectivo, e Alves de Araujo; e com a do da fazenda, na qual o Sr. Saldanha Marinho pronuncia um discurso, que começamos hoje a publicar em nossa 8.ª pagina.

Na sessão de 2 occupou-se com a discussão do projecto sobre sociedades anonymas, ácerca do qual oraram os Sr. Buarque de Macedo e Antonio Carlos; e do orçamento da fazenda, na qual tomam parte os Srs. Moreira de Barros e Gavião Peixoto.

Na sessão de 3, entrando em discussão o projecto sobre sociedades anonymas, o Sr. Lafayette justifica e manda á mesa o seguinte substitutivo:

« Art. 3.º As sociedades anonymas não se podem constituir definitivamente, senão depois de subscripto integralmente o capital social, pelo menos por sete socios, e de definitivamente depositada a decima parte em dinheiro do valor de cada acção em algum banco ou em mão de homem abonado, á escolha da maioria dos subscriptores.

« § 1.º As sociedades anonymas ou companhias se constituem:

« 1.º Ou por escriptura publica, assignada por todos os subscriptores, a qual deve conter:

« I. A declaração de vontade de formarem a companhia;

« II. As regras ou estatutos pelos quaes se tenham de reger;

« III. A transcripção do conhecimento do deposito da decima parte do capital social.

« 2.º Ou por deliberação da assembléa geral, tomada por maioria absoluta de votos, sendo apresentados e lidos os estatutos previamente assignados por todos os subscriptores e exhibido o documento de deposito da decima parte do capital.

« § 2.º As sociedades anonymas devidamente constituidas, não poderão entrar em funcções e praticar validamente acto algum senão depois de feito em junta commercial o registro *verbo adverbum*.

« O mais como se acha no art. 3.º do projecto § 5.º e 1.º até o n. 4.º

« § 3.º Sob a mesma comminação do paragrapho antecedente, e antes das companhias entrarem em funcções, serão publicados nas folhas publicas do termo ou municipio ou do lugar mais proximo, os estatutos ou a escriptura publica de constituição da sociedade, com declaração da data do registro. »

Em seguida occupou-se a camara com o proseguimento da discussão do orçamento da fazenda, na qual tomam parte os Srs. Buarque, Joaquim Nabuco, e ministro respectivo.

Na sessão de 4:

O Sr. José Mariano pede e obtem urgencia por cinco minutos para justificar dous projectos de lei.

O primeiro tem por fim fazer desapparecer uma anomalia que se dá entre a escola polytechnica e os diversos cursos superiores de direito, isto é, amplia a estes cursos o favor concedido pelo regulamento daquella escola, que no art. 160 autorisa exames vagos.

O segundo projecto autorisa o governo a transferir o lente cathedratico da faculdade do Recife, o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, para a cadeira vaga da escola polytechnica desta côrte.

O Sr. Dr. Aprigio dirigio-se ao governo imperial, solicitando essa transferencia, porém o governo não accedeu ao pedido, fundando-se em que o regulamento da escola polytechnica determina que sejam as cadeiras providas por concurso.

Este projecto tendo de ser submettido á consideração da commissão de instrucção publica, não póde deixar de ser por ella apreciado, desde que attenda a que o concurso não é mais do que a prova da capacidade individual do candidato, e o Sr Dr. Aprigio é um dos mais brilhantes ornamentos do magisterio brasileiro (apoiados), é profissional na materia que pretende leccionar, sobre que tem escripto varias obras, e já disputou a mesma cadeira por concurso; portanto está no caso de desempenhar satisfactoriamente esse lugar. (Apoiados).

Além disso, pelo regulamento da escola polytechnica, é permittido que os bachareis em direito vão a concurso, assim não se póde dizer que fica deslocado um doutor em direito, sendo lente daquella escola.

Limita-se a estas considerações, esperando serem bastantes, para que a commissão satisfaça a aspiração desse digno mestre, que conta na camara amigos e collegas que podem attestar quanto approveitará á escola polytechnica o concurso daquella intelligencia e elevado talento. (Apoiados).

Vêm á mesa, são lidos e remettidos á commissão de instrucção publica para interpôr seu parecer os seguintes projectos:

« Art. 1.º Fica o governo autorisado a transferir para a cadeira vaga de economia politica da escola polytechnica o lente de igual materia na faculdade de direito do Recife, Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Art. 1.º Fica o governo autorisado a mandar vigorar nos cursos superiores do imperio as disposições dos arts. 64, 65 e 66 do decreto n. 5,600 de 25 de abril de 1874 que serve de regulamento á escola Polytechnica, permittindo a prestação de exame vago.

« Art. 2.º As respectivas congregações serão obrigadas a previamente confeccionar um programma, definindo em que consistem as generalidades a que se referem aquellas disposições.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. »

Passando a occupar-se com a discussão do projecto sobre sociedades anonymas, ouve a camara os Srs. Tavares Belfort e Lafayette, concluindo este com a apresentação do seguinte substitutivo:

« Art. 7.º O capital social divide-se em acções, e estas se podem subdividir em fracções iguaes, as quaes, reunidas em numero sufficiente, conferem os mesmos direitos que a acção.

« § 1.º As acções serão nominativas até o seu integral pagamento, realisado o qual, se poderão converter em titulos ao portador, por via de endosso, conforme se estipular nos estatutos.

« § 2.º As acções só poderão ser negociadas depois de realisado o quinto do seu valor; subsistirá, porém, a responsabilidade ao cedente para com a sociedade pelas quantias que faltarem para completar o valor das acções transferidas, ficando-lhe salvo o direito de haver a respectiva indemnisação da pessôa a quem fez a cessão e dos cessionarios posteriores, os quaes serão solidamente obrigados.

« A responsabilidade ao cedente prescreverá no prazo de dous annos, a contar da publicação da cessão.

« § 3.º Haverá na séde das companhias um livro de registro, rubricado, numerado e sellado, nos termos do art. 13 do codigo commercial, para o fim de nelle se lançar:

« 1.º O nome de cada accionista, com indicação do numero de suas acções.

« 2.º A declaração das entradas de capital realisadas.

« 3.º As transferentias das acções com suas datas, assignadas pelo cedente e cessionario ou por seus procuradores.

« 4.º As conversões das acções em titulos ao portador. »

— A corveta *Bahiana* sahio da côrte, no dia 4 do corrente para Pernambuco, cruzando nas costas intermedias, sob o commando do capitão de fragata Ferreira Leal.

— Sob a rubrica *Interior* vai publicado o resumo dos trabalhos da Relação da Côrte, na causa do Banco Nacional. Recommendamos sua leitura.

BAHIA

— Nada encontramos nos jornaes que mereça menção.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 20 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados João de Sá, Siqueira Cavalcante Cisnêros, Antonio Justino, Cicero Peregrino, Beltrão, Gervasio Campello, Eudoxio de Brito, Cunha Mello, Augusto Leão, Rochael, Pitanga, Barão de Tabatinga, Cunha Barreto, Galvão, Rego Baptista, Malaquias, Magarinos, Epaminondas de Barros, Deodoro, Barão de Nazareth, Ermirio Coutinho, Ernesto Freire, Clodoaldo, Antonio Carlos, Pontual, Jacobina, Estevão de Oliveira, Epaminondas da Cunha, e Paulo de Oliveira, faltando os Srs Ernesto de Aquino, Tobias Gitirana, Luiz Cesario, Austerliano, Lourenço de Sá, Pereira de Brito e Bacellar, abre-se a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente é approvada.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo o requerimento dos moradores de Palmeira de Garanhuns, com a respectiva informação. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo a informação prestada pelo inspector geral da instrucção publica, sobre o exercicio dos cargos de regedor, censor e professor do Gymnasio Pernambucano.—A quem fez a requisição.

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 65 deste anno (orçamento provincial).

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda:

« Art. 1.º Em lugar de 10 % sobre as mercadorias a que se refere o § 6º do art. 16 do orçamento em vigor, diga-se 35 %, como está neste artigo e §§ —*Antonio Justino.* »

O Sr. Gervasio Campello faz ligeiras considerações contra a emenda.

O Sr. Ferreira da Silva—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Antonio Justino—Sr. presidente, apenas duas palavras.

Apresentei a emenda de que se trata pelo seguinte motivo: vi que o imposto de 35 % sobre as mercadorias vindas do estrangeiro ficava reduzido a 10 %, como que viriam a ser prejudicados os nossos artistas, aquelles que vivem de certos officios. Como a casa sabe, desde que a importação dessas mercadorias fôr maior, o que sem duvida acontecerá diminuindo-se o imposto, naturalmente a nossa terá de diminuir na razão do trabalho que se fazia, e com isso comprehende a casa que não pequeno será o prejuizo resultante para os nossos artistas; para os homens pobres.

Foi essa a razão que me levou a apresentar a emenda de que se trata. Se porventura a assembléa a julgar razoavel, por ella se decida, e do contrario eu aceitarei qualquer modificação que em sua sabedoria entender que deve fazer.

Encerrada a discussão e posta a votos a emenda, é rejeitada, sendo approvado o projecto e remettido á commissão de redacção.

Em 3ª discussão é sem debate approvado o projecto n. 72 deste anno, que marca o subsidio e ajuda de custo dos membros da assembléa.—A' redacção

Entra em 1ª discussão e sem debate passa para 2ª o projecto n. 67 deste anno, autorisando a mandar fazer os melhoramentos precisos na ladeira do Proá, comarca de Itambé, e que liga os povoados da Lapa e Caricé.

(*Continúa.*)

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 132:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Da data da publicação desta lei em diante fica extincta a congrua dos coadjuctores.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 9 de abril de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos.*

N. 945.—Em 19 de fevereiro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio que nesta data dirigio-me V. Exc., na qualidade de deputado provincial, indagando sobre a obrigação ou não ao imposto de consumo das mercadorias estrangeiras sujeitas a direitos geraes, que despachadas em outra provincia posteriormente são introduzidas nesta, e se comprehende-se as barricas e pipas vasias estrangeiras nas referidas mercadorias, cabe-me declarar que a primeira parte da informação pedida acha-se declaradamente prevista no art 64 do regulamento de 30 de outubro de 1875, que rege o consulado provincial, e por força do qual são obrigadas as mencionadas mercadorias, nas condições por V. Exc. figuradas, ao alludido imposto de consumo proporcional, calculado sobre as imposições estabelecidas na tarifa da alfandega, ou fixo em que estejam as mesmas mercadorias taxadas; e quanto á segunda, que effectivamente são reputadas mercadorias os artigos a que ella refere-se, e portanto, sujeitos ao imposto, dada a hypothese do art. 64. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Barão de Tabatinga, digno deputado provincial.—O inspector, *Antonio W. P. Bandeira Accioli de V.*

N. 610.—Em 21 de março de 1879.—Illm. e Exm. Sr. Em observancia ao despacho de V. Exc., exarado no officio que devolvo do Sr. Dr. 1º secretario da assembléa provincial, datado de 8 do corrente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc., em original, as informações ministradas pelo Dr. administrador do consulado e pelo chefe da 2ª secção da mesma repartição, acerca do objecto do mencionado officio.

Sobre a parte capital das informações exigidas, isto é, se entre as mercadorias estrangeiras, sujeitas a direitos provinciaes de consumo, se incluem as barricas vasias, montadas, desarmadas ou abatidas, sejam novas ou sejam vasias, importadas na provincia, já esta inspectoria em portaria sob n. 979, de 8 do corrente, junta por copia, deu a competente solução no sentido de serem obrigadas ao imposto de consumo as barricas nas condições alludidas, resolvendo assim a questão trazida ao conhecimento deste thesouro pelo referido administrador em officio de 18 de fevereiro ultimo, sob n. 290, para os effeitos de approvação ou reforma do seu acto, determinante de indemnidade do imposto ás barricas vasias já servidas, na hypothese do art. 64 do regulamento de 30 de outubro de 1875.

Por minha vez tambem devendo dar informação, e faço com a exposição daquella portaria.

Como, porém, não obstante terem sido nella devidamente expressos os fundamentos que motivaram a reforma da intelligencia dada por aquelle funccionario á especie vertente, procura elle na informação á presente exigencia, em sustentação do seu acto, firmar a improcedencia dos mesmos fundamentos; devo tornar saliente, que se os argumentos produzidos em sua forma especiosa, dão a razão da intelligencia applicada na execução da lei, não demonstram todavia a curialidade da mesma intelligencia, cujo cunho lhe falta. Esta conclusão decorre naturalmente da questão, uma vez estudada em si ou limitada ao ponto cardeal em que gyra a argumentação, firmando aos envoltorios a qualidade de livres de direitos, para d'ahi concluir no sentido da intelligencia dada á mesma questão.

E não importam as diversas considerações, nem as differentes faces e transformações de pensamento identico, que lhe imprime o Dr. administrador no curso da mesma argumentação; porque o ponto de apoio em que a mantém, assenta em um inexacto supposto ou apreciação incompleta, qual é a referida qualidade assignalada como caracteristica dos envoltorios.

Com effeito, labora aquella argumentação em perfeito engano na premissa estabelecida; e assim resentem-se desse vicio as suas deducções.

Os envoltorios, em regra, são sujeitos a direitos, não independentes, porém, dos das proprias mercadorias, qualquer que seja a fórma da taxação pelo art. 32 das disposições preliminares, sendo que ainda pelo § unico do mesmo artigo exceptuam-se dessa regra para serem sujeitos aos especieas da tarifa, não só os envoltorios consistentes em vasilhas de crystal ou de vidro classificado na mesma, sob n. 2, ou em vasilhas de louça classificado sob ns. 4, 5 e 6, como quaesquer outros que tenham valor mercantil ou sejam applicaveis a uso differente do em que se acham empregados, uma vez que contenham mercadorias tarifadas a peso liquido, ou que, tarifadas a peso bruto, estejam sujeitas a direitos inferiores aos que pagariam os proprios envoltorios, se fossem importadas separadamente.

E' liquido, portanto, que substancialmente existe a imposição sobre os envoltorios.

E, pois, não sendo livres de direitos, ha fundamento legal para o imposto provincial, visto não influir na essencia a circumstancia da isenção que se consagra por força do art. 4º § 19 das referidas disposições preliminares, circumstancia que já é uma excepção da regra geral da sujeição aos direitos, mas excepção não absoluta, uma vez que abre-se no mesmo paragrapho a sub-excepção daquelles que tiverem valor commercial depois de desembaraçados do conteúdo, para obrigal-os aos direitos na especie ou classe propria, em que estiverem tarifados.

Conseguintemente desapparece o unico argumento que se impunha na apparencia e em falta do devido estudo da questão como vigoroso e de apoio á intelligencia do Dr. administrador, isto é, a falta de base pela isenção alludida nos termos do § 19, já citado, isenção que não importa positivamente, como fica demonstrado, a indemnidade dos envoltorios a direitos.

E assim, não tendo applicação a hypothese do art. 63 do regulamento de 30 de outubro de 1875, por não serem livres de direitos os envoltorios, são portanto nenhumas, todas as deducções firmadas no fundamento contrario, e regido em principio indisputavel pelo referido funccionario em sua argumentação.

Ora, se neste terreno de applicação generica não se sustenta a opinião contraria, menos apoio encontra ella no da especie vertente, que se inclue na hypothese expressamente formulada do art. 64 do regulamento de 30 de outubro de 1875, e ora reproduzida no art. 5º § unico da lei n. 1,350, cujo desenvolvimento foi expendido na portaria junta. E por isso dispenso-me de amplificações neste ponto, referindo-me aos argumentos da mesma portaria, que não abalam os que lhe foram oppostos, e que tomados em sua synthese, ficam apreciados e assignalados na demonstração supra como improcedentes e inapplicaveis ao caso sujeito.

Com referencia ao segundo ponto das informações exigidas, se ha disposição que faculte ao administrador do consulado dispensar do imposto provincial de consumo as barricas vasias, que tendo acondicionado outra, mercadoria despachada em diversa provincia, e nella consumida, são depois introduzidas nesta, subscrevo ao que expõe o mesmo funccionario; porque a sua resposta traduz a competencia, que lhe é propria, e marca a esphera em que se exercem as suas attribuições, sendo certo que se lhe fallece a faculdade discricionaria de isentar de impostos, tem competencia de resolver as duvidas suscitadas acerca da execução de leis e regulamentos relativos á cobrança das rendas pela repartição, e de mandar executar suas decisões em materia de natureza contenciosa, e provisoriamente, se o não fôr, submettendo-as ao conhecimento do thesouro provincial, conforme o art. 12 § 9 do regulamento, como decidio as duvidas occorridas na percepção do imposto de consumo na hypothese do art. 76 do mesmo regulamento segundo preceitúa o art. 56 § 6 da lei n. 1,345.

E' o que me cabe informar sobre as exigencias do corpo legislativo e em satisfação ao despacho de V. Exc., a quem Deus guarde.—Illm. Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, dignissimo presidente da provincia.—O inspector, *Antonio W. P. Bandeira Accioli de V.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Tem deixado de funccionar desde 10 do corrente, por causa da Semana Santa.

Os Judas—Appareceram hontem em varios pontos da cidade muitos bonecos de panno e palha, cognominados de *Judas*. A molecada e os vadios tomaram conta delles e praticaram *gentilezas* de toda ordem. Na rua da Imperatriz a assuada foi enorme, e não se restringiram os vadios a despedaçar os bonecos; atiravam com os despojos sobre os transeuntes, especialmente sobre os pobres almocreves, e de envolta com os bonecos chegaram a atirar pedras, uma das quaes fez um ferimento n'um matuto, que tranquillo e desprevenido por alli passava.

Essa brincadeira dos *Judas harmonisa-se* perfeitamente com os *folgares do entrudo* e com os *busca-pés* do S. João. São tres faces, *dignas de nota*, adiantamento dos nossos costumes!

Ferimentos—Ante-hontem, cerca de 10 horas da noite, na occasião em que tres individuos conversavam defronte de um sobrado do becco do Peixe-Frito, na freguezia de Santo Antonio, um outro de nome Joaquim de Lima Pires atirou propositalmente sobre elles um vaso de folha de Flandres em que estava plantado um craveiro, o qual, cahindo sobre o de nome José Soares de Figueirêdo, produzio-lhe um ferimento no craneo.

Pires estava ebrio, e tão ebrio que, tendo no corpo tres ferimentos, não soube dizer quem lh'as fizera, nem onde e quando os recebera.

O Sr. subdelegado da freguezia mandou fazer as vistorias indispensaveis e prosegue nos demais termos do inquerito. Pires foi recolhido ao hospital portuguez e Figueirêdo acha-se em tratamento á rua larga do Rosario.

Larapios—Tres *indusiriosos* desta especie, por meio de seus manejos ordinarios, conseguiram penetrar no 2º andar do predio n. 43 da rua Duque de Caxias, na freguezia de Santo Antonio, e dahi furtaram um paletot, um collete de cachemira e um relogio de ouro patente suisso.

Graças aos esforços do respectivo Dr. subdelegado foi preso um delles, que entretanto se obstina em não descobrir os companheiros.

Tiros—Cerca de 11 e meia horas da noite de 10 do andante, os guardas civicos que rondavam pela rua Duque de Caxias e suas immediações, na sobredita freguezia de Santo Antonio, ouviram o estampido de uns tiros que foram disparados no predio n. 56 daquella rua. Sem perda de tempo deram signaes de alarma, puzeram cerco á casa, e mandaram avisar ao Sr subdelegado, que, comparecendo sem perda de tempo, e mediante o prévio consenso dos moradores, correu a casa e conservou-a em cerco até pela manhã, verificando por fim que os tiros foram disparados casualmente, do que lavrou auto e levantou o cerco.

Assassinato—O de que nos occupamos na nossa folha do dia 10 do andante foi praticado no caes 22 de Novembro, na pessoa de Pedro José de Sant'Anna, por Bazilio José de Oliveira.

O cadaver do assassinado foi levado para a estação da guarda civica da freguezia de Santo Antonio, onde teve lugar a vistoria, e onde foi interrogado o assassino, que afinal confessou o crime, bem como fel-o depois na formação de culpa.

O respectivo inquerito acha-se concluido, e nisto se houve bem o Dr. subdelegado, que, valha a verdade, não incorreu na leve critica que lhe fizemos na noticia acima alludida.

Por andar armado—Foi preso hontem e mandado recolher á detenção pelo Sr. subdelegado de Santo Antonio o individuo de nome José dos Santos Torres, que se pavoneava armado de faca de ponta.

Que sirva a lição á elle e á outros *ejusdem furfuris.*

Passamento—Victima de padecimentos antigos e na idade de cerca de 90 annos, deu a alma ao Creador, no dia 11 do corrente, D. Thereza de Jesus Coelho de Souza Leão, mãi do Exm. Sr. Barão de Villa-Bella, e Dr. Augusto de Souza Leão, e sogra do Sr. tenente-coronel Luiz Francisco de Barros Rego.

A finada era senhora estimavel, beinfazeja, e respeitada por todos que tiveram o prazer de conhecel-a.

Os infelizes necessitados encontraram sempre nella amparo e protecção, e remedio aos males de que se queixavam.

E' numerosa a sua prole, que entre nós occupa posição notavel.

A' sua inconsolavel familia nossos pezames.

União postal universal.—Começa amanhã a vigorar, nos correios desta provincia, a nova convenção postal celebrada em Paris no 1.º de junho de 1878. Recommendamos a leitura do edital, que vai publicado na secção competente.

Nova Acidalia. — Amanhã, ás 5 horas da tarde, deve haver sessão da assembléa geral, no 1.º andar do sobrado n. 44 da rua larga do Rosario.

Povoação de Beberibe.—Por não ter sido possivel obter musica, ficam transferidos, para um dos proximos domingos, os divertimentos que deviam ser hoje celebrados na povoação de Beberibe.

Western and Brasilian Telegraph—Acham-se restabelecidas as communicações telegraphicas submarinas entre a Bahia e o Rio de Janeiro.

Troco de cobre velho — A thesouraria de fazenda está procedendo á troca das moedas de cobre velho, por sedulas.

Para os Estados-Unidos—Com 2 recebidos em nosso porto, o vapor *City of Rio de Janeiro* levou 15 passageiros.

Dinheiro—O vapor *City of Rio de Janeiro* trouxe para Antonio José de Souza 30:000$.

— O vapor *Ipojuca* trouxe para:

Gomes de Mattos & Irmão	23:426$160
Antonio Muniz Machado	4:649$820
Leopoldo Marques d'Assumpção	4:500$000
Gonçalves, Irmão & C.	3 861$630
Juan Busson	3:535$100
Francisco Vieira Perdigão	3:200$000
Manoel Joaquim Ribeiro & C.	3:082$260
José Duarte das Neves	2:357$240
José Monteiro Torres de Castro	2:285$060
Belarmino Gonçalves de Albuquerque	1:700$000
Fraga, Rocha & C.	1:667$540
Fernandes & Irmão	1:627$120
Machado, Lopes & C.	1:500$000
Francisco Manoel da Silva & C.	1:231$980
Pinto Alves & C	1:080$460
Parente Vianna & C.	1:048$500
Machado & Pereira	900$000
Fernando Carneiro & C.	888$000
Gustavo Leziazeno Furtado de Mendonça	700$000
João José da Cunha Lages	674$820
Costa Carneiro & C.	646$000
Severino & Irmão	500$000
Lins, Filho & C.	300$000
Francisco Elysio Lopes	300$000
Euzebio da Silva Beltrão	258$810
Camillo Baptista Ménéres	200$000
Almeiro, Oliveira & C.	156$400

Generos alimenticios — Pelos vapores *Ipojuca* e *Rivadavia*, e pelos navios *Fruit*, *Baron*, *Venus*, vieram para nosso mercado: azeite de oliveira, 30 barris e 13 caixas; azeitonas, 8 ditas; bacalháo, 1,900 barricas; batatas, 257 ditas e 200 gigas; café, 926 saccos; cebolas, 75 caixas; cerveja, 12 ditas; chouriças, 1 dita; conservas, 17 ditas; cominhos, 13 saccos: farinha de mandioca, 2,502 saccos; marmellada, 2 caixas; massa de tomates, 3 ditas; manteiga, 3 ditas, 200 barris e 200 meios; toucinho, 60 barris; vinagre, 130 ditos e 14 pipas; vinho, 2 barris; xarque, 115,500 kilos.

Rivadavia. — Este vapor francez, da companhia Chargeus Reunis, chegado, no dia 10 do corrente á tarde, da Europa, nada adiantou em noticias ás que recebemos pelo *Tamar*.

Parahyba.—Da capital desta provincia escreve nosso correspondente em 9 do corrente:

« Continua um sol abrasador, aniquilando todas as lavouras, e produzindo a peste da lagarta, que tem devorado grande parte das plantações de legumes e cereaes. Alguma animação, que apparecera, com as chuvas do mez passado, extinguio-se quasi completamente. Se a Providencia não apiedar-se destas regiões, não sei onde iremos parar... Prosegue a chegada de retirados, que cada dia augmenta o numero dos lugares de distribuição de rações.

« A salubridade tem empeiorado consideravelmente, nas ultimas semanas; os hospitaes conservam-se cheios e a mortalidade cresce diariamente: as molestias reinantes são bexigas, febres perniciosas, anemias, syphilis, etc.

« E' précario nosso estado de seguranca individual e de propriedade; a policia, balda de força, pouca repressão póde offerecer, por melhores que sejam os desejos das autoridades; e cada um que faça por si, que Deus fará por todos.....

« Chegou o Revm. padre Herculano, á convite do Sr padre Felippe Galvão, acompanhado de muito povo, para dar andamento á obra da igreja matriz. E' possivel que, desto modo, ella se possa concluir, á diligencias daquelle esforçado obreiro.

« O vice-presidente, em exercicio, tem bons desejos de ser util á sua provincia natal; mas a divergencia profunda no partido da situação, dividido em dous grupos, cada qual menos accommodado e ambos intransigentes, não por principios, mas por preferencia de dominio, embaraçam, tolhem o andamento da administração, a marcha dos negocios. Entretanto, algumas providencias tem tomado, que me parecem judiciosas e sensatas, no sentido de organisar o trabalho dos retirantes e colonias em trabalho, que devem produzir resultados satisfactorios. Consta a nomeação de novo presidente, que é esperado com curiosidade, pela novidade.

« Vai ajardinar-se a praça de palacio; mas, com tanto dezaso, que buscam fazer o gradeamento de *madeira* que andará pouco mais ou menos pelo custo de um de ferro, de gosto moderno, inclusive portões! E ha quem duvide que, nesta terra, não ha *caveira de burro* enterrada!

« Já deve ter sabido do desacato, que soffreu o Dr. Trindade, juiz de direito de Campina Grande, pelo alferes Mendonça de 1ª linha.

« Offendido por correspondencias daquella localidade para o *Jornal da Parahyba*, dirigio-se á casa daquelle magistrado e insultou-o, attribuindo-lhe a autoria dos taes escriptos. O Dr. Trindade deu queixa por crime de injuria contra o alferes, que foi condemnado á 3 mezes de prisão; mas, tendo ordem para recolher se á capital, requereu os autos para interpôr recurso, e queimou-os, segundo dizem. O referido magistrado intentou novo processo, com identico resultado, e acaba de chegar precatoria para prisão do réo, que procura de novo interpôr recurso. Veremos em que pára isto.

« Nada mais por hoje »

Rio Grande do Norte. — Datas até 8 de corrente.

Foi demittido, a pedido, José Moreira Brandão Castello Branco, de secretario do lyceu, e nomeado para o substituir Antonio Victor de Moura Castello Branco.

— A alfandega rendeu, no mez de março:

Renda geral	9:176$375
Expediente provincial de 3 0/0	2:974$133
	12:150$508

Para a côrte. — Com este destino acha-se entre nós, vindo do Rio-Grande do Norte, em cuja capital exerce o cargo de juiz de direito, o Sr. Dr. Mathias Antonio da Fonceca Morato, magistrado illustrado e integro.

Acha-se hospedado no hotel da rua do Vigario Tenorio.

Folheto.—A Exma. Sra. D. Josepha Agueda Felisbella de Oliveira acaba de publicar, sob o modesto titulo *O Dever*, um folheto, no qual expende sua opinião sobre os deveres do pai, da esposa e mãi, dos filhos, da moça, dos mestres, dos discipulos, do magistrado, do patriota, do governo, e do povo.

E' um trabalho, que muito abona a intelligencia, o bom senso, e os conhecimentos dessa nossa distincta comprovinciana.

A flor do baile — E' este o titulo de uma linda polka de composição do Sr. Felippe Augusto Vieira da Costa, que procura passar os exemplares que della fez imprimir como meio de obter recursos que sirvam para minorar os crueis effeitos do seu mal irremediavel—a ceguira.

O Sr. Costa foi educado no Instituto dos Cêgos do Rio de Janeiro e alli, o que aliás diz muito em pró desse estabelecimento publico, cultivou o seu espirito e adquirio muitos dotes. Entre estes avulta o da musica, que elle cultivou com esforço, e conseguio aprender ao ponto de dar cópia de si na polka *Flor do baile.*

Auxiliem-no os nossos leitores, aceitando-lhe os exemplares que elle lhes traz em sua peregrinação ao norte, e indo mesmo procural-os na casa em que elle reside, á rua do Vigario Tenorio n. 25, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife. Assim praticando, fazem uma obra meritoria, não só porque animam uma intelligencia que se revela notavel, mas tambem porque amparam um homem que carece de auxilio para carregar a cruz da vida, tanto mais pesada quanto falta-lhe a aureola que vem da luz dos olhos.

Imprensa.—Pelos ultimos vapores do sul recebemos: o n. 6 da *Estação*, excellente revista de modas; n. 126 da *Gazeta Juridica*, revista de doutrina, jurisprudencia e legislação: n. 13 da *Revista Musical*.

Recife Drainage—Remettem-nos a seguinte publicação:

« Advogando sempre Vmcs. a causa que tem por fim o interesse do povo, viemos rogarlhes que se dignem inserir em sua conceituada *Revista* o que vamos expôr:

« Desde muito tempo que a companhia encarregada do aceio publico desta cidade tem tomado como um dos pontos de deposito do lixo, a parte que fica ao sul da detenção, fazendo-se de uma maneira tão irregular, inconveniente e anti-hygienica esse serviço, á ponto de resultar para os infelizes moradores d'aquelle lugar e suas circumvisinhanças, supportarem uma quantidade enorme de moscas, que destacam-se d'aquelle lado, além do máo cheiro constante que respiram.

« Parece-nos que é de lei ser o lixo lançado nas proximidades do rio, e não perto de uma camboa, que, convindo á alguem, irregularmente se conserva aberta, trazendo sinceros prejuizos para os que soffrem. Alli, Srs. redactores, já não temos illuminação publica, e com esse augmento que provém da irregularidade da companhia de limpeza publica, não sei significar-vos o estado em que vivem os moradores.

« Pedimos, pois a Vmcs. que sejam nossos advogados chamando a attenção dos poderes competentes, afim de apparecer alguma providencia. Do que desde já ficamos summamente gratos.—*Os moradores das ruas de Bartholomeu, Passo da Patria e outras.* »

Supremo Tribunal de Justiça. — Na sessão de 2 do corrente:

O Sr. conselheiro Costa Pinto expoz os fundamentos pró e contra da Revista crime n. 2,333.—Do Recife. Recorrente, José de Sampaio Coêlho. Recorrido, Antonio Coêlho Pinheiro e passou ao Sr. conselheiro Couto.

O Sr. conselheiro Graça expoz os da Revista civel n. 9.419.—Do Maranhão. Recorrentes, Theodoro Rozendo e Marcellino, por seu curador. Recorrido, Bento Mariano da Costa Leite e passou ao Sr. conselheiro Almeida.

Foram julgadas:

Revista crime n. 2,329.—Do Recife. Recorrente, a justiça Recorrida, D. Joanna de Souza Gaião. Relator o Sr. Simões da Silva, e revisores os Srs. Valdetaro e Albuquerque. Relatado o feito, foi proposta a preliminar de não se tomar conhecimento da pedida revista, por ter sido esta manifestada por pessoa illegitima, qual o solicitador dos feitos da fazenda de Pernambuco. Mandou-se reverter os autos ao juizo donde vieram, pagas as custas pela municipalidade; contra os votos dos Srs. juiz relator, Simões da Silva, Mattoso Camara e Silveira, que assignaram vencidos na sentença. Não julgaram, por impedidos, os Srs. Silva Guimarães e Costa Motta.

Revista civel n. 9,388.—Do Recife. Recorrente Manoel Gonçalves da Silva, tutor de seus netos. Recorrido, Manoel da Silva Santos. Relator o Sr. conselheiro Travassos e revisores os Srs. Valdetaro e Simões da Silva Relatado o feito, foi concedida a revista com o voto de desempate do Sr. presidente, e designada a relação da côrte para a revisão e novo julgamento.

Foi designado dia para julgamento da:

Revista commercial n. 9,376.—Do Maranhão. Recorrente, a massa fallida de José Francisco Lima. Recorrida, D. Amancia Rosa de Sampaio Lima. Relator o Sr. conselheiro Travassos.

Leilões. — Terça-feira realisam-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de 31 casas terreas sitas na rua Azul ns. 2 a 24, 28 e de 36 a 70.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e 3 1/4, na estrada de João de Barros n. 26, de piano, moveis, quadros, espelhos, vidros, louça etc.

Pelo agense Silveira, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 26, de moveis, espelho, louça, vidros, obras de electro-plate.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 4 caixas com presuntos.

— Quarta-feira devem realisar-se os seguites:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Primeiro de Março n. 6, de mercadorias e armação da loja de chapéos.

Pelo agente Villar, ás 11 horas, na rua da Madre de Deos n. 11, de obras de ouro, de unicornio, de chapéos, gravatas e objectos de moda.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Livramento n. 6, de piano, moveis, espelhos, jarros, quadros, relogios, violão, moveis, louça, vidros, obras de prata e de electro-plate.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 170, de armação, generos e utensilios.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Terça-feira*: ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma da Viscondessa de Suassuna; ás 8, na capella do hospital portuguez, pela alma da mesma.

Quarta-feira: ás 7 horas, na igreja da Madre de Deos, pela alma de Pedro Rodrigues de Oliveira; ás 7 horas e meia, na matriz da Bea-Vista, pela alma de D. Emilia Flock Romano Pinto.

— *Quinta-feira*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de Domingos Nunes Ferreira.

Vapores. —São esperados até o dia 29 de abril:

Neva	do sul	amanhã
Dantas	da Bahia	amanhã
Pará	do norte	até 16
Bahia	do sul	até 17
Cotopaxi	da Europa	até 19
Orenoque	do sul	até 20
Rio Grande	de New-York	até 22
Orator	da Europa	até 24
Douro	da Europa	até 25
Espirito Santo	do sul	até 27
Pernambuco	do norte	até 29
Tamar	do sul	até 29

Loteria da provincia — Sabbado, 19 do corrente, se extrahirá a loteria 296.ª, em beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 11 de abril:

Existiam presos 447, sahiram 7, existem 440, a saber: — nacionaes 363, mulheres 10, estrangeiros 12, escravos 56.—Total 440.

Arraçoados 380, sendo: bons 355, doentes 25.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Marcolino (alienado).

Amancio Pereira da Silva.

Loteria do Rio de Janeiro.— Resumo dos premios maiores da lista da 112.ª loteria, a beneficio da Misericordia e de outros estabelecimentos pios da côrte, extrahida a 3 do corrente:

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
5810	20:000$	1599	200$	2449	100$
308	10:000$	2158	200$	2483	100$
3720	4:000$	2423	200$	2909	100$
4888	2:000$	2459	200$	3501	100$
2305	1:000$	2815	200$	3793	100$
5073	1:000$	3681	200$	4247	100$
		5346	200$	4267	100$
552	800$			4645	100$
564	800$	298	100$	4663	100$
4394	800$	1434	100$	5274	100$
5836	800$	1719	100$	5468	100$
75	200$	4764	100$	5740	100$
244	200$	1926	100$	5762	100$
885	200$	2302	100$	5818	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

137	1231	2318	3497	4791
329	1566	2510	3712	4876
385	1595	2555	3878	5039
487	1716	2621	3893	5135
549	1787	2701	4126	5194
684	2047	2764	4214	5465
756	2100	2839	4256	5630
804	2108	2843	4429	5648
897	2116	3072	4553	5692
938	2139	3145	4567	5764
1018	2212	3268	4626	5921
1031	2229	3305	4678	5988

— Por telegramma recebido, consta que a loteria 33.ª a beneficio da Bibliotheca Fluminense, se extrahirá na terça feira, 15 do corrente.

Passageiros—Sahidos para os portos do norte no vapor *Pernambuco*:

Dr. Caetano Filgueiras, sua senhora e um criado, Antonio Gonçalves Ferreira, Manoel Gomes Palmeira Sobrinho e sua senhora, desembargador Victorino Toscano Barreto e um criado, Candido Gomes do Rego, Dr. Antonio Martins Porto, João da Costa Guimarães, Francisco da Silva Oliveira, Dr. Anizio Serrano, sua senhora e 2 criados, Francisco Borges da Assumpção, 4 emigrantes, Luiz José de Siqueira, José Bento, José Ferreira da Fonseca, Bernardo Marques, 1 desertor, Carlos Cardoso F. de Sá, 2 soldados e 2 escravos.

— Sahidos no vapor *City of Rio de Janeiro*: Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão, J. J. Teixeira Bastos.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 12 do corrente, continuavam em tratamento 100 doentes, sendo: 60 homens e 40 mulheres, sahiram 8, sendo: 5 homens e 3 mulheres; existem em tratamento 92 doentes, sendo: 55 homens e 37 mulheres; existem 8 leitos vasios, sendo: 5 para homens e 3 para mulheres.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 59. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSanto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Dr. João Vicente Pereira Dutra, rua do Imperador n. 48, 1.º andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura. Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela intura de *Costus*. ps. Unico deposito —Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93. —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico sensato

Venho de novo declarar ao respeitavel publico, que nada fiquei devendo ao finado João Rodrigues Mariz, e muito menos á Sra. D. Luiza Maria das Neves, do engenho Pagy.

Desafio a me convencerem, cuja opportunidade desejo-a logo, mesmo para firmar minha convicção e o que penso e inculco ser.

Não aceito ameaças, insinuadas por quem quer que seja, de não tornar ao prelo, uma vez que desejo illibar sempre a minha reputação perante o publico, com os documentos o provas que tenho em meu poder, que os exhibirei em tempo opportuno, *cuja taça de amargoso fel estou prompto a tragar até as fezes!* Não temo a calumnia...

Vicencia, 9 de abril de 1879.

Elysio T. de Mendonça Pugas.

Ao publico

Sob a epigraphe acima, Sr. Dr. Francisco Odilon Tavares Lima, escreveu da côrte, em data de 18 de março ultimo um artigo, publicado nas paginas deste *Diario* de 2 do corrente abril, tentando escapar-se da autoria do plano sanguinario combinado entre si e o Sr. Hermenelgido Severiano Gonçalves, a fim de arrancar-me a existencia, de que tratei em artigos diversos publicados tambem neste *Diario*. Não obstante dizer que apenas leu os dous primeiros, de 7 e 8 do indicado mez de março, nos quaes sómente declinei o facto, reservando as provas para os seguintes, o Sr. Dr. Odilon afouta se desde logo a proferir que—estou representando uma scena que desenha em traços vivos a elasticidade, senão a torpeza de minha consciencia—.

Pois o Sr. Dr. Odilon não terminou a leitura de mais artigos, não lhes aprecia os documentos probatorios, e já conclue nestes termos!

Isto sim, Sr. Dr. Odilon, é—*representar uma scena que desenha a traços vivos a elasticidade, senão a torpeza de sua consciencia*—; e tanto que o proprio Sr. Hermenegildo, convicto da veracidade de minhas expressões, sob o peso esmagador das provas, a despeito da sua proverbial coragem, não ousou contestar-me, nem outrem destinou-se a fazel-o de sua parte. Mas o Sr. Dr. Odilon, prevenindo as provas, ou, o que é mais natural, sciente das que adduzi, pretende inutilisal-as, oppondo que as obtive *da secretaria de policia*, que estou *servindo de éco* de seu *unico inimigo*, o Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, *ainda chefe de policia interino desta infeliz provincia*—.

Calumnia! Não as obtive da—*secretaria de policia*, porém,—*pela delegacia* do primeiro districto, perante a qual *requeri auto de perguntas* á pessoas habilitadas para dizerem sobre o plano criminoso, inclusive o mesmo individuo que o Sr. Dr. Odilon apresentara ao Sr. Hermenegildo, na casa de detenção, e lhe garantira ser capaz de effectuar, assassinando-me e a dous cavalheiros que o Sr. Dr. Odilon e o Sr. Hermenelgido entendem me auxiliam, na defeza de meus direitos contra o Sr. Hermenegildo. Nada absolutamente requeri ao Sr. Dr. chefe de policia; e o Sr. Dr. Candido Lisboa, successor e amigo do Sr. Dr. Odilon (sinto ainda esta vez dizel-o!) houve-se de tal maneira dedicado ao Sr. Dr. Odilon que me não foi possivel deixar de arguil-o em meus artigos, fazendo bem saliente que, havendo eu requerido e audiencia a citação do Sr. Dr. Odilon para igualmente responder a perguntas, o Sr. Dr. Candido Lisboa deferio-me a petição, fixando o acto judicial das perguntas ao Sr. Dr. Odilon para TRES DIAS DEPOIS DE SEU DESPACHO, quando era publico e notorio, e bem o sabia o Sr. Dr. Candido Lisboa, que, nesse mesmo dia de seu despacho o Sr. Dr. Odilon segueria viagem para o Rio de Janeiro—por cujo motivo o escrivão do Sr. Dr Candido Lisboa, *que acabava de sel o do Sr. Dr. Odilon*, certificou não havel-o encontrado!...

A' benignidade do Sr. Dr. Lisboa para com o Dr. Odilon devo, e tambem o deve o Sr. Dr. chefe de policia, a petulancia do Sr. Dr. Odilon, escrever da côrte para ser estampado nas columnas deste *Diario*—que me *faço éco de* S. S. —*seu unico inimigo, ainda chefe de policia desta infeliz provincia, que appello para documentos fabricados na secretaria de policia, peças clandestinas feitas sem dellas ter sciencia e quando ausente na côrte*—, e outros desaforos de igual quilate.

Cumprisse o Sr. Dr. Candido Lisboa os seus deveres, mandasse, como lhe requeri com instancia, (prevenindo-o desde logo que nesse mesmo dia seguia para a côrte), citar o Sr. Dr. Odilon sem perda de tempo, que o Sr. Dr. Odilon a tanto se não atreveria.

Porém o Sr. Dr. Candido Lisboa..

. . . .

Documentos fabricados na secretaria de policia!... Peças clandestinas!...

Quem fabricou esses documentos? Quem as peças clandestinas? O Sr. Dr. chefe de palicia? Não; se os documentos *são fabricados*, e as peças *clandestinas*, quem fez e baptisou tudo foi e Sr. Dr. Candido Lisboa, o successor, o amigo do Sr. Dr. Odilon, o mesmo que de graça e sem graça lhe concedeu os tres dias de graça e não mandou cital-o de prompto, afim de que o Sr Dr. Odilon podesse seguir tranquillo sua tão preconhecida e vulgarisada viagem para o Rio de Janeiro, d'onde pretendia regressar nomeado chefe de policia desta *infeliz* provincia (que infeliz e muito infeliz seria, com tal chefe de policia;) alcançando sómente, por muito favor e graça do Sr. Dr. Sigismundo, despacho de juiz municipal e de orphãos para os inhospitos maninhos de Xiririca.

Mas, nem os documentos são *fabricados*, nem as peças *clandestinas*: expressam a verdade, que o insulto, a injuria, a calumnia jámais podem offuscar, por mais que o deseje e conspire o Sr. Dr. Odilon.

Ignoro se o Sr. Dr. chefe de policia é inimigo do Sr. Dr. Odilon; o que sei perfeitamente, e affirmo com toda a sinceridade de que sou capaz, é que lhe não estou servindo *de éco*, nem o servirei a quem quer que seja, por mais alto e potente que se considere

Allego, defendo e justifico os direitos que me reconhecem e garantem as leis de meu paiz, e para este fim, não preciso de influencias, menos de fazer o triste e mesquinho papel que a todo o transe me quer *prestar* o Sr. Dr. Odilon. *A emboscada de 3 de fevereiro*, que fez voltar ao carcere Hermenegildo, honra ao Sr. Dr. chefe de policia. Indecoroso, infamante seria para o Sr. Dr. chefe de policia tolerar que o seu immediato, o delegado de policia, o Sr. Dr. Odilon continuasse a abrir as portas do carcere, dar o braço a um criminoso convicto e sahir com este para excursões nocturnas. O Sr. Dr. chefe de policia desempenhou-se de seus deveres mandando afastar o réo de policia dos afagos do delegado de policia, e propondo a demissão de tal delegado; e S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sanccionando a proposta, rendeu a devida homenagem a si e ao honrado magistrado, vero sacerdote do templo da justiça.

Proseguindo de falsidade em falsidade, de insulto em insulto, de calumnia em calumnia, jacta-se o Sr. Dr. Odilon de haver-me contido, ao pleitear as eleições, quando eu exercia o cargo de subdelegado na freguezia de Afogados. A esta risivel quixotada, o mais solemne despreso.

Por ultimo, exhibe certidão do juizo do commercio desta cidade, em prova de não ter sido advogado do Sr. Hermenegildo Severiano Gonçalves, na questão que lhe agitei.

Nem eu o disse, porém que o SR. DR. ODILON SE PRESTARA A DAR DEPOIMENTO A FAVOR DO SR. HERMENEGILDO. Quem *figurou* de advogado foi o Sr. Dr. Manoel Netto—o collega e *companheiro de escriptorio* do Sr Dr. Odilon, que entendeu mais ageitado a seus calculos servir de *testemunha ás claras*, sendo *advogado ás occultas...*

Aguardo a palavra do Sr. Dr. Odilon, para proseguir,

Recife, 9 de abril de 1879.

João Chrysostomo de Albuquerque.

Esbôço historico do serviço mortuario

A SANTA CASA DE MISERICORDIA E AGRA & COMPANHIA

Para o Exm. Sr. presidente da provincia e a assembléa poderem julgar

III

[*Continuação*]

Tendo-se demonstrado no artigo antecedente que as tabellas ns. 1 a 5, annexas a lei n. 1,121, não estavam derogadas, conforme informou a Illma. junta ao Exm. Sr. presidente da provincia, cumpre-nos fazer ver que, comnosco pensava e pensa ainda a camara municipal do Recife; porquanto, em data de 26 de março, dias depois de se informar á presidencia da provincia, o Illm. Sr. secretario da camara, por ordem do respectivo presidente, officiou a Agra & C., determinando-lhes houvessem de se reger e respeitar ditas tabellas ns. 1 a 5; visto como, não podia a Santa Casa prejudicar o disposto no n. 5 do art. 2º da lei n. 1,121, a que ellas estão annexas, o qual impõe á Santa Casa—« respeito total e completo ás suas taxas. »—

Ora, se a camara municipal, e até nós que somos leigos, sabiamos que ditas tabellas não podiam nem podem ser derogadas senão pela fórma determinada no final do art. 4º da dita lei n. 1,121; como é que, a Illma. junta informa á presidencia da provincia que, ellas estavam derogadas a datar de outubro do anno passado, época da rescisão do contrato?

A Illma. junta, fundamentando seu parecer, diz — « tendo sido organisadas ditas tabellas para regularisar o serviço do contrato, uma vez elle rescindido não têm mais razão de ser. »—Se a Illma. junta antes de dar seu parecer consultasse a lei, de certo não commetteria semelhante erro!!! Se a Illma. junta consultasse a lei, veria que, as tabellas ns. 1 a 5, deveriam ser organisadas quer o serviço fosse feito por administração propria da Santa Casa, quer fosse por cessão, feita por terceira pessoa; visto que, o n. 14 do art. 2º da lei n. 1,121, que creou o privilegio, diz—« Preços de carros funebres taxados em uma tabella »—logo, ahi temos nós a obrigação de respeitar e conservar as de ns. 1 a 5 emquanto que legalmente não forem substituidas ou derogadas.

Se a Illma. junta, consultasse a lei, repetimos, ainda encontraria no art. 4º, o nenhum fundamento de sua informação. Eil-o:—« findo o contrato, a Santa Casa continuará *a fazer o serviço*—nelle estipulado—respeitando sempre as taxas do municipio. »

Ora, como *fazer o seaviço nelle* estipulado e respeitar as taxas do municipio, julgando as tabellas desde logo derogadas e sem as substituir? E assim tem andado átoa desde 1876, um negocio de tanta e tão grande ponderação! Mas, quem tem perdido com isso, são os pobres de Agra & C., e ao depois ainda dizem que elles *são estes e aquelles!!!*

A Santa Casa não tem razão alguma para se queixar de Agra, se o serviço mortuario não está regulado desde muito, é isso devido ao orgulho e vaidade d'aquelles que disso se incumbiram; porque se elles tomassem o parecer de homens praticos, de certo tudo se teria feito de prompto em beneficio da Santa Casa.

Já lá vão perto de 6 mezes, sem cousa alguma se ter feito de estabilidade. O regulamento e tabellas approvadas provisoriamente em 7 e publicadas em 12 de março ultimo, desde ha muito submettidas á approvação definitiva da assembléa provincial, estão se agora revendo e concertando, para remediar as lacunas e disparates que na muito tempo lhe descobrimos e publicamente apontamos. E tudo isto devido á quem? A um fatuo que para tudo se julga habilitado!...

No emtanto, emquanto a Illma. junta não providenciar afim de que o serviço entre em seu curso legal, continuarão Agra & C., a fazel-o, regulando-se [segundo lhes determinou o municipio], pelas tabellas ns. 1 a 5, procurando sempre de accordo com as partes, (conforme se vê dos dous officios abaixo transcriptos] haver as taxas que a Santa Casa pretende receber.

Se, porém, a Illma. junta não está satisfeita, tenha paciencia, a culpa não é de Agra & C. e se algum a tem, outro não póde ser, senão o respectivo secretario, que sendo antigo na secretaria e muito *entendido* em semelhantes materias, deveria ter feito em tempo as devidas advertencias.

A concurrencia para o serviço está aberta desde novembro. E porque não têm apparecido proponentes? Qual a razão porque se retirou um que pelo bafejo lá de dentro requereu e assignou termo o anno proximo passado? A razão é obvia.

E' porque, todos sabem que, achando-se o serviço mortuario reduzido a simples conducções de cadaveres, pouco mais dá do que para o custeio.

E' porque, além da população ser pobre e pouco serem os enterros de vulto, acontece que, as autoridades policiaes a todos reconhecem om estado de indigencia, a todos dão attestados e guias de conducções gratis por caridade. Tem chegado isto a um ponto de se mandar conduzir guardas civicos quando elles estão em iguaes ou melhores condições do que os policias, que pagam; em summa, tem-se até dado guias a escravos?!...

E' finalmente, porque, além das exageradas exigencias da Santa Casa, acontece que, as conducções que se fazem, quer de policia, quer de soldados de linha, quer mesmo de retirantes, custam e custam muito a receber, pelos embaraços até mesmo de pessoas estranhas; como por exemplo: Agra & C. requereram em meado de fevereiro ultimo á S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o pagamento das conducções dos retirantes, realisadas em novembro, dezembro e janeiro ultimo, S. Exc. mandou que a Santa Casa informasse, e ainda que já se requeresse urgencia, a Illma. junta, ha 2 mezes ainda não teve tempo para dar sua ultima palavra.

Quererá a Illma. junta oppôr-se, quando ella tambem trata de receber o excesso da despeza que fez com o recolhimento e sustento dos mesmos retirantes? E' o que nos falta ver...

Eis as razões pelas quaes não apparece concurrencia, e são ellas por demais plausiveis, visto que, ninguem está para receber intimações imperativas, de quem quer que seja, mórmente trabalhando para *o Bispo*.

Temos concluido.

Recife, 14 de abril de 1879.

W. G.

« Recife, 2 de abril de 1879.—Illms. Srs.—Constando que Vmcs., a contar do dia 2 do mez findo, dia em que foi publicado o regulamento provisorio para o serviço mortuario, approvado em 7 do mesmo mez pelo Exm. Sr. presidente da provincia, teem recebido pelos enterros as taxas nelle designadas, não as querendo porém entregar á Santa Casa da Misericordia por « entenderem que dito regulamento não tem força de lei, porque o presidente da provincia não o podia approvar provisoriamente como o fez, estando a assembléa provincial trabalhando » rogo-lhes que se dignem de, com a maior urgencia, informar acerca do que a tal respeito existe, afim de que eu, na sessão da Illma. junta que deve realisar-se amanhã possa dar os devidos esclarecimentos. — Deus guarde a Vmcs.—Illms. Srs. Agra & C.—*José Antonio de Almeida Cunha*, mordomo fiscal do serviço mortuario.

« Illm. Sr.—Accusamos recebido o officio de V. S., datado de hoje, pergunta-nos V. S. se temos recebido as taxas constantes das tabellas que a Illma. junta da Santa Casa fez publicar em 12 de março ultimo e que a presidencia da provincia approvou provisoriamente em 7 do mesmo mez.

« Em resposta, cumpre-nos dizer a V. S. que, independente de estarmos aconselhados de que esse regulamento e tabellas, muito embora approvados provisoriamente pela presidencia da provincia não possam produzir effeitos legaes, emquanto não fôr derogada a lei n. 1,121 de 17 de junho de 1873, que determina em seu art. 4º, « findo o contrato, a Santa Casa continuará a fazer o serviço nelle estipulado, respeitando sempre as taxas do municipio », achando-nos autorisados pela Illma. junta, e por conseguinte, como se ella propria fôra, a fazer o serviço provisoriamente, entendemos regularmo-nos, tanto quanto nos fôr possivel, pela lei em vigor, conforme se regularia a Illma. junta, se porventura o serviço se fizesse por administração e conta propria.

« Comtudo, a datar do dia 12 do supradito mez de março ultimo, temos de accordo com as partes, acautelado o mais que podemos, os interesses da Santa Casa, recebendo em penhor a maior parte das quantias equivalentes ás taxas que ella pretende receber, para lhes entregar, logo que o regulamento e tabellas sejam approvados pela derogação da lei n. 1,121 que se lhe oppõe; ou pelo contrario devolvel-as a seus donos.

« Diremos, a maior parte das quantias, por quanto, algumas partes se teem recusado á entrega das respectivas importancias, sob o fundamento de que a Santa Casa tem o dever de baratear e não encarecer os preços dos enterros » (final do art. 4º já citado).

« Não podendo nós obrigar a quem quer que seja, á maior pagamento do que aquelle que se acha marcado nas tabellas ns. 1 a 5 annexas á lei n. 1,121, muito embora a Illma. junta e a presidencia da provincia, as julguem derogadas a datar da rescisão do nosso contrato, temo-nos havido conforme podemos, sem deixar em caso algum, de fazer os devidos enterros. »

« Temos feito o serviço provisoriamente em harmonia com as supraditas tabellas ns. 1 a 5, não só pelos motivos expendidos, como porque temos intimação expressa de assim o fazer do municipio, a quem em virtude do direito—devemos em taes casos, respeito total e completo! — Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. José Antonio de Almeida Cunha.—Recife, 2 de abril de 1879.—*Agra & C.* »

Aviso ás mãis

Extrahido da conferencia da sociedade de hygiene publica, feita pelo Dr. Bazin, de Paris:

« Diz-se que a fraqueza da mulher constitue a sua força. Moralmente póde ser assim, mas não sob a ponto de vista pathologico, porquanto a mulher, quér pela sua natureza impressionavel, quér por sua constituição delicada e nervosa, acha-se mais sujeita do que o homem a ser attingida por muitas affecções que lhe são peculiares.

« Os praticos não cessam de aconselhar ás mãis de familia que sejam previdentes, que velem por seus filhos, que tonifiquem seus orgãos naturalmente fracos, sem o que tornar-se-hão elles macilentos, lymphaticos, cacheticos e escrofulosos, e suas carnes tornar-se-hão flascidas, moles e negras, e elles serão incapazes de reagir contra o crescimento e de atravessar a idade critica da puberdade.

« O vinho do Dr. Cabanes (Quina-Cabanes) é um consciencioso medicamento, que, por suas propriedades cordiaes e diffusiveis, reconstitue e dá impulso á seiva vital.

« Esse vinho dispõe o adulto a tornar-se homem, e a menina a tornar-se mulher. Sendo cordial e tonico, elle auxiliará esta poderosamente a supportar as primeiras tempestades do casamento, que de ordinario lhe damnificam a saúde, sobretudo quando a mãi imprevidente, não sabendo reger sua familia, não soube acautelar-lhe a saúde por um exercicio hygienico conveniente, auxiliador da evolução da puberdade.

« Mesmo para as mãis de familia o vinho do Dr. Cabanes (Quina-Cabanes) é indispensavel para restaurar lhes as fadigas occasionadas pelos seus deveres de mãis, taes como amamentação prolongada, occupações domesticas, etc., etc.

« A' mãi que amamentar seu filho, o vinho do Dr. Cabanes dará forças multiplas, que a criança absorverá nos seios maternos; e se a mulher o tomar durante a gravidez, evitará todos os desfallecimentos, vertigens, vomitos e digestões difficeis, que quasi sempre acompanham áquelle estado.

« Não é, pois, sem razão que aconselhamos que, a tal respeito, seja consultada a brochura noticiosa ácerca do vinho do Dr. Cabanes, brochura que se distribue *gratis* em todas as boas pharmacias, e principalmente no deposito geral, na casa dos Srs. Ferreira Maia & C., proprietarios da

PHARMACIA AMERICANA

A' rua Duque de Caxias n. 57, em Pernambuco.

Institute Pernambucano.

Lista dos exames de sciencias dos alumnos do Internato, prestados em fevereiro e março deste anno, na Faculdade de Direito do Recife.

PHILOSOPHIA

Luiz Domingues da Silva, approvado plenamente.
João B. de Almeida, approvado.

GEOGRAPHIA

José Ferrão de G. Lima, approvado com distincção.
Pedro de Oliveira P., idem.
Thomaz A. de Mello, idem.
Arthur d'A. Mello, approvado plenamente.
Abilio da M. S. Ramos, idem.
José Maria Gonçalves Pereira, approvado.
Alberto de O. Coelho, idem.
Juvenal da C. Antunes, idem.

HISTORIA

Francisco Clementino V. Chaves, approvado com distincção.
Luiz Domingues da Silva, idem.
Miguel de Almeida P., idem.
Luiz L. dos Reis Lima, approvado plenamente.
Francisco L. S. Lima, approvado.
João B. dos Santos Almeida, idem.
Sergio de Barros Wanderley, idem.

ARITHMETICA

Luiz Domingues da Silva, approvado com distincção.
Francisco C. de Vasconcellos Chaves, approvado plenamente.
Thomaz A. de Mello, approvado.
Sergio de Barros Wanderley, idem.
Francisco Leopoldino G. Lima, idem.
Pedro de Oliveira P., approvado plenamente.
José Heronides de H. Costa, approvado.
Alberto d'O. Coelho, idem.

GEOMETRIA

Luiz Domingues da Silva, approvado.
Miguel de Almeida Pereira, idem.
F. C. de V. C., reprovado.

Resumo: examinados 28. Approvados com distincção 7, plenamente 6, simplesmente 14 reprovado 1.

Ponte de Uchôa, 5 de abril de 1879.

O director,
M. A. V.

N. 380.—Quasi consumida viva.—Quem não ouvio fallar do caso de Dolores Mendez, de Lima? foi ella atacada de escrofulas d'um aspecto e natureza a mais asquerosa e rapidamente mortal. Grandes ulceras, que cada dia se tornavam mais profundas, consumiram a carne de seus membros inferiores, e até os ossos se lhe apodreceram. Esteve dez mezes de cama convertida n'um esqueleto. Chamaram-se medicos de todas as partes, e todos elles a desenganaram, não lhe restando por tanto outro recurso do que esperar pela morte. Achando-se, pois, em tão criticas circumstancias lhe recommendaram que tomasse a salsaparrilha de Bristol, e esta a salvou, como já antes della havia salvado á outros mil. Reprimio-se a calamidade, cicatrizaram-se as chagas; recuperou as forças e o appetite, n'uma palavra, a saúde, a alegria tornaram a visital-a, e desde então tem gozado dessas supremas felicidades da terra, a saude do corpo e a alegria do espirito. A faculdade medica consente que se annuncie a salsaparrilha de Bristol, como o remedio mais promppto e seguro de quantos se conhecem, para todas as formas de escrofulas, canceros, tumores, abcessos e rheumatismo.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 10 DE ABRIL DE 1879

cotacões officiaes

As tres horas da tarde

Algodão do Rio Grande do Norte, 7$200 por 15 kilos, posto a bordo, e frete de 1½ d. e 5 0/0, hontem.

Cambio sobre Londres. 90 d/v. 20 3/4 d., e do banco 20 1/2 d. por 1$.

Dito sobre dito, á vista, 20 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 469 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito. 90 d/v. 464 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 151 0/0 de premio.

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno, hontem.

— 12 —

Acções da companhia pernambucana de navegação a vapor, do valor de 100$ á 40$ cada uma.

Couros salgados seccos, 460 rs. o kilo.

Farinha de mandioca, da Bahia, 6$000 por sacco de 80 litros, quinta feira.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 3/4 d., e do banco 20 1/2 d, por 1$000.

Dito sobre dito, á vista, 20 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 464 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 469 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 152 0/0 de premio.

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 159 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Porto, 60 d/v. 152 0/0 de premio.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

113 acções da companhia pernambucana de navegação á vapor.

Foram apregoadas as seguintes propostas:

Vender	**Comprar**
Acções da companhia pernambucana de navegação a vapor, do valor de 200$	40$000

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 9	201:860$957
Idem do dia 12	22:156$657
	224:017$614

Importação

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do norte, em 10 do corrente e consignado á companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 21 saccas a F. F. de Albuquerque, 5 á ordem.

Barricas vazias 71 e 6 amarrados a Leopoldo Marques da Assumpção. Barris de quinto vazios 20 ao mesmo.

Cera de carnaúba 25 saccos ao mesmo, 9 á ordem, 9 a Elviro da Silva & C., 5 a José Candido de Moraes. Courinho 10 pacotes ao mesmo. Couros seccos salgados 511 a Euzebio da Cunha Beltrão, 117 a Leopoldo Marques da Assumpção, 182 á ordem, 93 a F. F. de Albuquerque, 70 a José Feijó de Albuquerque, 20 a Alheiro, Oliveira & C., 20 a Elviro da Silva & C.

Esteiras de palha de carnaúba 410 molhos á ordem.

Redes 1 caixa a José Candido de Moraes.

Saccos vazios 13 fardos a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto. Sola 1,878 meios a José Candido de Moraes, 60 a Gomes do Mattos Irmãos, 400 a Luiz Alfredo de Moraes, 188 a Elviro da Silva & C., 73 a F. F. de Albuquerque.

Velas de cera de carnaúba 27 saccos e 8 barricas á ordem.

—

Escuna ingleza *Fruit Girl*, entrada de Terra Nova em 10 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalháo 1,900 borricas aos consignatarios.

—

Patacho hespanhol *Baron*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Couros de refugo 50, xarque 115,500 kilos á ordem.

—

Barca portugueza *Venus*, entrada do Rio de Janeiro em 11 do corrente e consignada a Silva Guimarães & C., manifestou:

Barricas 1,000 e 50½ ditas a Luiz José da Silva Guimarães, 125 volumes a Leal & Irmão.

Café 600 saccos a Machado & Pereira, 200 a Domingos, Cruz & C., 66 a José Joaquim Alves & C., 55 a Domingos Ferreira da Silva & C., 5 a Souza Bastos, Loureiro & C.

Farinha de mandioca 2,202 saccos a Euzebio da Cunha Beltrão, 360 a Alfredo Ferreira Baltar.

Velas 200 caixas a Antonio Baptista Nogueira, 100 a Manoel José Gomes Rosa, 100 a Leal & Irmão. Vinagre 14 pipas e 120½ á ordem.

—

Vapor francez *Rivadavia*, entrado do Havre e Lisboa na mesma data e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Agua mineral 20 caixas a Ferreira Maia & C., 1 a Albino José da Silva. Alfinetes 1 caixa a Oliveira Bastos & C. Amostras 10 volumes a diversos. Armas 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos Artigos de Paris 1 caixa a Klen Freres 1 a Antonio D. Carneiro Vianna. Azul ultramar 2 caixas a Bartholomeu & C. Batatas 200 gigas a H. Nuesch & C. Botões 1 caixa a José T. Leite Bastos.

Calçado 4 caixas e 1 fardo á ordem, 3 caixas a Gonçalves, Irmão, & C., 2 a Albino Jo da Cruz & Irmão, 1 a Monhard, Mettler & Cs Camisas 1 caixa a Loyo Sobrinho & C., 1 a C Vieira & C. Couros 1 caixa a Oliveira Bast. A & C. Ditos e botões 5 caixas a C. Nuesch & C. Chapéos 1 caixa á ordem.

Cerveja 12 caixas a Samuel Vaz & C. Cartas de jogar 2 caixas á ordem, 1 a W. Halliday & C.

Drogas 21 volumes a Augusto Caors, 4 a Bartholomeu & C., 4 ao Dr. João da Silva Ramos.

Espelhos 2 caixas a Guimarães Ribeiro & C., 2 á ordem. Ditos e calçado 5 caixas a Domingos Manoel Martins.

Ferragens 1 caixa a Miranda & Souza. Fitas 1 caixa a Otto Bohres & Successores. Ditos e calçado 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos & C. Ditas e perfumarias 1 caixa a Guimarães Ribeiro & C.

Linha, papel e chapéos 5 caixas a Parente Vianna & C. Lona 3 fardos a Beltrão & Costa.

Manteiga 150 barris e 150/2 ditos a H Burle & C., 50 e 50 a Augusto Labille, 3 caixas a Joaquim Felippe da Costa. Mercadorias diversas 8 volumes a Otto Bohres & Successores, 2 a Mello & Castro, 4 a Oliveira Bastos & C., 1 a Odilon Duarte Irmão, 2 á ordem, 1 a Antonio V. Maia & Irmãos, 1 a Guimarães Ribeiro & C., 1 a Faria & Maia, 1 a Theodoro Christiansen, 1 a Parente Vianna & C., 1 a Victor Realle. Machina de costura 6 caixas ao mesmo. Modas 1 caixa a Mendes, Lobo & C.

Objectos para selleiro 1 caixa a Eugenio G. Casrão.

Papel 3 caixas a Oliveira. Bastos & C., 4 a Samuel Vaz & C., 2 a De Lailhacar & C., 1 a João Valfredo de Medeiros, 1 a Miranda & Souza, 1 a Deodato Gonçalves Torres, 1 a H. Nuesch & C., 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 e 12 fardos a Rodrigues de Faria & C., 3 fardos a Joaquim B. dos Reis. Dito de impressão 2 fardos á ordem. Dito de embrulho 50 fardos a Souza Bastos, Loureiro & C.

Perfumarias 3 caixas á ordem, 4 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Amaral, Nabuco & C. Pentes 1 caixa a Guimarães Ribeiro & C., 1 a H. Nuesch & C. Pianos 3 caixas á ordem.

Roupa 1 caixa á ordem, 1 a Loyo Sobrinho & C.

Sulfato de quinino 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

Tecidos diversos 8 volumes a Gonçalves, Irmão & C., 6 a Gramer Frey & C., 6 a H. Burle & C., 4 á ordem, 1 a Albino Amorim & C., 1 a Loyo Sobrinho & C., 1 a Antonio Corrêa de Vasconcellos, 1 a Mendes Lobo & C., 1 a Andrade Maia & C., 8 a Bernet & C., 3 a Luiz Antonio Siqueira, 5 a João Narciso & C., 1 a Oliveira, Bastos & C., 1 a D. P. Wild, 3 a Monhard, Metller & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Tintas 10 barris a Ferreira Maia & C.

Vidros 2 caixas a Joaquim Antonio Pereira Sobrinho. Vinho 2 barris a Theodoro Christiansen.

Carga de Lisboa

Azeite 20/5 a Costa Silva & C., 10/5 a Silva Leitão & C., 10 caixas a João Fernandes de Almeida, 3 caixas a Ferreira da Rocha & C. Azeitonas 8 caixas a Olinto, Jardim & C.

Batatas 79 caixas e 40/2 a Ferraz, Pereira & C., 40/2 a Antonio Feliciano da Silva, 30/2 a Domingos Ferreira da Silva & C., 18/2 a Carvalho & C., 30/2 a João Fernandes de Almeida.

Cebolas 50 caixas a Silva Guimarães & C., 25 a Ferraz, Pereira & C. Cominhos 10 saccos aos mesmos, 3 a Moreira & Braga. Chouriças 1 caixa aos mesmos. Chumbo de munição 15 caixas aos mesmos. Conservas 17 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Cabos 2 fardos a Beltrão & Costa. 2 caixas a Caetano C. da Costa Moreira, 2 a Joaquim Alves da Silva Santos.

Drogas 6 volumes a Ferreira Maia & C.

Fechaduras 2 caixas a Antonio Duarte C. Vianna.

Linha 1 caixa ao mesmo, 2 a Oliveira Bastos & C

Massa de tomate 3 caixas a Moreira & Braga. Marmellada 2 caixas aos mesmos.

Pomada 20 cunhetes a Manoel Nunes da Fonseca & C. Pentes de chifre 1 caixa aos mesmos. Palhetas 1 caixa aos mesmos, 1 a Oliveira, Bastos & C.

Toucinho 20 barris a João Fernandes de Almeida, 20 a Domingos Cruz & C., 10 a Silva, Leitão & C., 10 a Moreira & Braga.

Vinagre 10/5 aos mesmos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 9 DE ABRIL DE 1879

Portos do exterior

— No brigue portuguez *Conceição*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 50 saccas com 3,271 kilos de algodão e 166 couros salgados com 3,172 kilos; H. de Mello Carneiro 548 ditos com 6,576 ditos.

— Na barca portugueza *Africa*, carregaram:

Para o Porto, P. C. Maia & C. 100 saccas com 7,284 kilos de algodão; Ferraz Pereira & C. 20 pranchões de vinhatico.

— No vapor americano *City of Riode Janeiro*, carregaram:

Para New-York, Borstelmann & C. 1 caixa com 45 kilos de doce, 12 abacaxis e 50 laranjas.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Celia*, carregaram:

Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 229 barricas com 26,637 kilos de assucar branco.

— Na escuna ingleza *Border*, carregaram:

Para Mossoró, H. Nuesch & C. 40 saccos com 2,800 kilos de assucar mascavado e 150 ditos com farinha de mandioca;

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Pará, P. Alves & C. 20 barricas com 1,269 kilos de assucar refinado; L. G. da Silva & Pinto 20 barris com 1,380 ditos de graxa.

Para o Ceará, Florentino da Silva 3 barricas com 279 kilos de assucar refinado; M. C. Lopes Vianna 3,000 cocos (fructa).

— No brigue americano *Chattanogh*, carregou:

Para o Pará, E. B. de Farias 450 barricas com 30,758 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Flor do Rio*, carregaram:

Para o Aracaty, Julio & Irmão 5 barris com 480 litros de aguardente.

— Na barcaça *F. Ventura*, carregaram:

Para Mamanguape, J. F. de Carvalho 73 saccos com farinha de mandioca; P. C. Maia & C. 300 ditos idem.

— Na barcaça *Boa Esperança*, carregaram:

Para Mamanguape, Oliveira Filhos & C. 6 barricas com 351 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *D. Rosa*, carregou:

Para Macahyba, F. B. Borges Leal 300 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Santos Reis*, carregou:

Para Macahyba, F. B. Borges Leal 202 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 9	16:562$546
Idem do dia 12	860$436
	17:422$982

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 9	27:158$891
Idem do dia 12	2:636$651
	29:795$542

Revista commercial

Da semana de 7 a 12 de abril de 1879

Os cambios regularam esta semana:

Sobre Londres, 90 d/v 20 3/4 e do banco, 20 1/2 d., e á vista, 20 1/4 d. por 1$000.

Dito sobre Paris, 90 d/v 464 rs. o franco, banco, e á vista, 469 rs. o franco tambem do banco.

Dito sobre Lisboa, 90 d/v 151 por cento e 152 por cento.

Dito sobre Lisboa e Porto, á vista, 159 por por cento de premio banco.

Dito sobre o Porto, a 60 d/v 152 por cento de premio.

Dito sobre o Rio Grande do Sul, a 60 d/v 1 1/2 por cento de desconto.

Dito sobre Santos, 60 d/v 1 1/2 por cento de desconto.

Dito sobre Buenos-Ayres, 90 d/v 2$350 rs. o peso forte.

Dito sobre o Pará, 15 d/v 3/8 por cento de desconto. Dito sobre o dito, 90 d/v 2 por cento de desconto.

Dito sobre o Rio de Janeiro, 8 d/v 3/8 por cento de desconto.

Acções da Companhia de Seguros Phenix Pernambucana, do valor realisado de 200$000 a 290$000 cada uma. Dita da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, de 200$ a 40$000 cada uma.

Desconto de letras, regulou a 9 por cento e 10 por cento ao anno.

Generos nacionaes e estrangeiros

Algodão.— Entraram por mar e terra 600 saccas, ao preço seguinte:

O do Rio Grande do Norte, a 7$200 por 15 kilos, posto a bordo, frete de 1/2 d. e 5 por cento. Dito da Parahyba e Goyanna, com inspecção, 1.ª sorte, a 7$400 por 15 kilos. Dito mediano, a 6$400 por 15 kilos. Dito de 2ª sorte, a 5$100 por 15 kilos.

Assucar.— Entraram por mar e terra 7,858 saccos, cotamos os da provincia armazenados, aos preços seguintes: O branco, em saccos de algodão, de 3$800 a 4$100 por 15 kilos O somenos, bom, de 2$900 a 3$000 por 15 kilos. O mascavinho, de 2$300 a 2$400 por 15 kilos. O bruto, de 2$000 a 2$200 por 15 kilos. O do Canal, de 1$400 a 1$900 por 15 kilos.

Negociaram-se desde a mala de 29 do mez passado até esta data:

Sobre Londres, £ 100,000.
» Portugal, réis forte, 50:000$000.
» Paris, em francos, 320,000.

Aguardente. — Venda a 58$000 a pipa de 480 litros.

Arroz da India.— Sem chegada, retalho de 2$900 a 3$500 os 15 kilos.

Azeite doce.—Sem chegada, retalho a 4$000 o galão.

Alpiste.— Sem chegada, venda a 5$500 os 15 kilos.

Bacalháo.— Chegaram 3,900 barricas inteiras. Deposito 3,500 barricas, retalho de 17$ a 18$500 a barrica.

Banha.— Chegaram 890 barris, retalho de 762 a 784 réis o kilo.

Breu.— Chegaram 220 barris, retalho de 10$ a 14$000 a barrica, conforme a qualidade e o peso da barrica.

Batatas.— Sem chegada, retalho a 1$500 a caixa de 2 arrobas.

Xarque. — Chegaram 302,575 kilos. Deposito do do Rio Grande do Sul, 102 0... arroba a retalho de 6$000 a 6$500 ... 15 kilos, e e do Rio da Prata. de... ...o de 67,000 arrobas, retalho ... 6$000 a 6$800 por 15 kilos.

Couros seccos salgados. — Chegaram 36, ultima venda os bons a 390, 400 e 460 réis o kilo.

Café do Rio de Janeiro.— Chegaram 120 saccos, retalho ...0 e 8$000 os 15 kilos, qualidades regulai

Chá. — Sem chegada, retalho de 3$266 a 5$445 o kilo, conforme a qualidade.

Cimento.— Sem chegada, retalho de 8$000 a 10$000 a barrica, conforme a qualidade.

Cebolas.— Sem chegada, retalho a 14$000 a caixa, e a 8$000 e 15$000 o milheiro.

Cerveja Bass, Ihlers & Bell.— Sem chegada, retalho da Bass de 9$500 a duzia de botijas inteiras, e 10$500 a duzia de meias botijas.

Carvão de pedra.— Chegaram 437 toneladas, ultima venda a 11$ a tonelada, a bordo.

Farinha de trigo.—Chegaram 1,902 barricas. Deposito 18,000 barricas, retalho da de Trieste de 24$ a 30$ a barrica, da de Hungria, de 24$ a 30$000 a barrica, e da Americana de 21$ a 22$000 a barrica.

Farinha de mandioca.— Sem chegada. Deposito ...... saccos, ultimas vendas, de 5$200 a 6$000 o sacco de 80 litros.

Feijão.— Chegaram 545 saccos, retalho de 13$000 a 17$000 o sacco de 80 litros.

Farello.— Sem chegada venda do de Lisboa e do Rio da Prata, de 3$500 a 4$400 o sacco de 90 kilos.

Kerosene.— Chegaram 3,020 caixas. retalho de 4$000 a 4$400 a lata de 5 galões.

Louça ingleza.— Sem chegada, a 420 por cento de premio sobre a factura.

Manteiga ingleza em latas.— Sem chegada. retalho de 2$614 a 3$049 o kilo. Dita ingleza em barris.— Sem chegada, não ha. Dita franceza.— Sem chegada, retalho a 1$568 o kilo.

Milho.— Chegaram 300 saccos, vendas de 100 a 120 réis o kilo, conforme a qualidade.

Papel de embrulho.— Chegaram 200 fardos, retalho de 660 a 860 réis a resma.

Passas.— Sem chegada, retalho de 6$000 a 6$500 a caixa. Ha falta no mercado.

Pimenta da India. — Sem chegada, retalho a 784 réis o kilo.

Phosphoros. — Sem chegada, retalho da marca Jonkopings, a 2$400 a groza, e da marca Nithedals e outras, retalho a 2$200 a groza.

Queijos flamengos e pratos.— Chegaram 132 caixas, retalho dos flamengos, de 3$400 a 3$700 cada queijo, e de pratos, retalho a 1$749 o kilo..

Sardinhas de Nantes.— Sem chegada, retalho a 280 réis a lata de quarto.

Ditas em barris.— Sem chegada, não ha.

Sal do Assú. — Chegaram 149 040 litros, retalho de 700 a 800 réis o alqueire.

Toucinho de Lisboa.— Sem chegada, venda a 12$000 por 15 kilos.

Velas stearinas.— Sem chegada, retalho de 340 a 460 réis o maço de seis velas.

Vinagre.— Sem chegada, venda a 140$000 a pipa.

Vinho tinto da Figueira e Lisboa. — Sem chegada, venda do da Figueira, de 240$000 a 270$000 a pipa, e do de Lisboa, retalho de 230$000 a 245$000 a pipa. Dito branco de Lisboa.— Sem chegada, venda a 270$000 a pipa. Dito do Porto.— Sem chegada, retalho de 8$ a 18$000 cada duzia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Portos do sul—5 dias, vapor americano *City of Rio de Janeiro*, de 3,500 toneladas, commandante Wier, equipagem 8, carga varios generos; a Wilsons Son & C

Portos do norte—13 dias, vapor brasileiro *Ipojuca*, de 277 toneladas, commandante Telles. equipagem 20, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Terra Nova—32 dias, escuna ingleza *Fruit Gerl*, de 125 toneladas, capitão John N., equipagem 8, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Rio Grande do Sul—31 dias, patacho hespanhol *Baron*, de 95 toneladas, capitão Esaquiel Pages, equipagem 8, carga xarque.

Navios entrados no dia 11

Havre—16 dias, vapor francez *Rivadavia*, de 1.788 toneladas, commandante Bellard, equipagem 60, carga varios generos; a Augusto F. de Oliveira & C.

Rio de Janeiro—30 dias, barca portugueza *Venus*, de 3.1 toneladas, capitão Manoel José G. R., carga varios generos; a Silva Guimarães.

Aracajú—6 dias, patacho dinamarquez *Amor*, de 160 toneladas, capitão Eduwar Jenens, equipagem 8, carga assucar; á ordem.

Navio entrado no dia 12

Ceará—26 dias, barca hespanhola *Virgem do Montserat*, equipagem 12, em lastro; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no dia 10

Terra-Nova—Escuna ingleza *Fling*, em lastro.

Montevidéo—Patacho portuguez *Dous Irmãos*, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Patacho portuguez *Cacique*, carga assucar.

Santos—Patacho dinamarquez *Saglerland*, carga assucar.

Canal—Lugre inglez *Leander*, carga 4,800 barricas com assucar.

EDITAES

Administração dos correios de Pernambuco

União postal Universal

Faço publico que acha-se em execução neste imperio a convenção celebrada em Paris no dia 1º de junho de 1879, em substituição ao tratado de Berne de 9 de outubro de 1874

Em virtude da convenção de Paris os paizes que a celebraram, formam, sob a denominação de União Postal Universal, um só territorio para a permutação reciproca de correspondencias entre as respectivas estações postaes.

Pertencem actualmente á União Postal Universal os seguintes paizes:

Allemanha, Argentina [republica), Austria-Hungria, Belgica, Brasil, Chile, Dinamarca e colonias dinamarquezas, Egypto, Estados-Unidos da America do Norte, França e colonias francezas, Grã-Bretanha e differentes colonias inglezas, India ingleza e Canadá, Grecia e ilhas Jonias, Hespanha e provincias hespanholas d'além mar, Honduras (republica), Italia, Japão, Liberia, Luxemburgo, Mexico, Montenegro, Noruega, Paizes Baixos e colonias hollandezas, Perú, Persia Portugal e colonias portuguezas, Roumania, Russia, Servia, Salvador, Suecia, Suissa e Turquia.

Tambem pertencem á União Postal Universal:

1º a ilha de Heligoland, como equiparada á Allemanha no que se refere ao serviço postal.

2.º O principado de Lichtemstein, como dependente da administração de correios d'Austria.

3.º A Islandia e as ilhas Feroê, como parte integrante da Dinamarca

4.º As ilhas Baleares, as Canarias, e as possessões hespanholas da costa septentrional da Africa, como parte integrante de Hespanha, a republica do Valle de Andorra, e as estações postaes na costa occidental de Marrocos, como dependentes da administração de correios hespanhola.

5.º A Argelia e a Corsega, como parte integrante de França; principado de Monaco, e as estações postaes francezas estabelecidas em Tunis, Tanger (Marrocos) e Shang-Hai [China], como dependentes da administração de correios de França; o Cambodge e Tonkin, como equiparados, quanto ao serviço postal, á colonia franceza de Cochinchina.

6.º Gibraltar, Malta e dependencias (Gozzo Comino e Cominotto), e Chypre, como dependentes da administração de correios da Grã-Bretanha.

7.º As estações postaes que a administração da colonia ingleza Hong-Kong sustenta em Kiung-Schow, Cantão, Swatow, Amoy, Foo-Chow, Ningpo Shang-Hai, e Hank-w (China), e em Hai-Phung e Hanoi (Tonkin).

8.º As estações postaes indianas de Aden Mascate, Golfo Persico, Guador e Mandalay, como dependentes da administração de correios da India Britannica.

9.º A republica de S. Marinho e as estações postaes italianas de Tunis, e de Tripoli de Berberia, como dependentes da administração de correios da Italia.

10. As estações postaes estabelecidas pela administração de correios do Japão em Shang-Hai, Chefoo, Chinkiang, Hankow, Ning-po, Foo-Chow, Newchwang, Kinkiang e Tien-Tsin [China) e em Fusanpo [Coréa).

11. Madeira e Açores, como parte integrante de Portugal.

12. O grão ducado de Finlandia, como parte integrante do imperio da Russia.

São colonias dinamarquezas: Groelandia e ilhas de Santa Cruz, S. Thomas e S. João, nas Antilhas.

São colonias francezas: na Azia, os estabelecimentos francezes da India (Chandernagor, Karikal, Mahé, Pondichery, Yanaon), e a Cochinchina [Saigon, Mitho, Bien-Hoa, Puls Condor, Vingh-Long, Hatien, Tschandok); na Africa, Gabon, Senegal, e dependencias (Coréa, S. Luiz, Bakel, Dagana] Mayotte, Nossi-Bé, Santa Maria de Madagascar e Reunião; na America, Guiana franceza, Guadalupe e dependencias (Desirable, Les Saintes, Marie Galante, S. Barthelomeu e a parte norte da ilha de S. Martinho), Martinica, S. Pedro e Miguelon; na Oceania, a Nova Caledonia, Taiti, ilhas Marquezas, ilhas dos Pinheiros, ilhas Loyalty, ilhas Baixas (comprehendendo os archipelagos de Gambier, Toubouai e Tuamotou).

As colonias inglezas pertencantes á União comprehendem: na Africa, Costa d'Ouro, Gambia, Lagos, Mauricia (ilha) e dependencias (Seychelles, Almirantes, Rodrigues) e Serra Leôa; na America, ilhas Bermudas (S. Jorge, S. David, Long Island Somerset, Ireland], ilhas Falkland, Guiana ingleza, Honduras britannico, Jamaica, Terra Nova, Trindade; e na Asia, Aden, Ceylão, Hong-Kong, e Laboan.

A *India ingleza* comprehende; o Indostão, a Birmania britannica (Aracan, Pegú, Tenasserim), Singapura, Penang e Malaca.

O *Canadá* comprehende a Columbia britannica, as ilhas de Vancouver e do Principe Eduardo, Novo Brunswick e Nova Escocia.

São *provincias hespanholas d'alem mar*:—Na Africa, ilhas de Fernando Pó, Anno Bom e Corisco; na America, ilhas de Cuba e Porto Rico; na Oceania, ilhas Filippinas [Luzon, Mindanau, Palawan e Samar), ilhas Marianas e Carolinas.

São *colonias hollandezas*: na America, Guiana hollandeza e Antilhas hollanezas (Curaçáo, Aruba, Bonair, a parte do sul da ilha de S. Martinho, Santo Eustachio e Laba]; na Oceania, ilha de Bornéo e Celebes (Macassar), archipelago de Sonda (Sumatra, Java, Biliton, Madura, Banca, Rhio, ou Riow, Bali, Lombok, Sumbawa, Flores, e a parte hollandeza da ilha de Timor]; archipelago das Moluccas [Ternate, Tidor, Makian, Motir, Batchian, Gilolo, Ceram, Amboine, Bourou, Banda) e parte da Nova Guiné.

As colonias portuguezas comprehendem: na Africa, Angola, Ajudá Bissau, Cacheu, ilhas do Cabo Verde (da Boa Vista, Brava, do Fogo, de Maio, do Sal, Santo Antão, S Nicoláo, S. Thiago), Moçambique, S. Thomé e Principe; na Asia, Damão, Dio, Gôa, Macáo e a parte nordeste da ilha de Timor.

— As taxas de porte a que no Brasil estão sujeitos os objectos dirigidos para os paizes da União Universal de Correios, são as seguintes até ao destino dos mesmos objectos:

Cartas ordinarias 200 rs. por 15 grammos ou fracção de 15 grammas.

Papeis de negocios 50 rs. por 40 grammos ou fracção de 50 grammos; não podendo, porém, ser nunca inferior a 120 rs. o porte minimo.

Amostras de mercadorias 50 rs. por 50 grammos ou fracção de 50 grammos, não podendo ser nunca inferior a 80 rs. o menor porte

Impressos 50 rs por 50 grammos ou fracção de 50 grammos.

Registro. Não só as cartas como os outros objectos podem registrar-se mediante o premio fixo de 200 rs., além do porte correspondente a seu peso; e, se o remettente de qualquer objecto registrado exigir aviso de entrega (recibo do destinatario], pagará para este fim mais 100 réis.

Tanto a franquia como o registro de todo e qualquer objecto não se póde effectuar senão por meio de sellos postaes ou de sobrecartas selladas.

O prévio pagamento do porte é facultativo sómente para as cartas ordinarias. No caso de insufficiencia de franquia, os objectos de correspondencia de qualquer especie serão taxados, em conta dos destinatarios, no dobro da insufficiencia.

A correspondencia relativa ao serviço postal é a unica que não está sujeita a porte algum.

Estão excluidos da diminuição do porte os sellos ou formulas de franquia, obliterados ou não, assim como todos os impressos que constituam signal representativo de um valor.

São considerados como papeis de negocios, e admittidos como taes á diminuição de porte acima indicada, as peças e documentos escriptos ou desenhados á mão no todo ou em parte que não tiverem o caracter de uma *correspondencia actual e pessoal*, como os actos judiciaes, os actos de qualquer genero lavrados por agentes officiaes, as guias de carga ou conhecimentos, as facturas, os differentes documentes de serviço das companhias de seguro, as cópias ou extractos de escripturas particulares passadas em papel sellado ou não selladas, as partituras ou folhas de musica manuscriptas, ou manuscriptos de obras expedidas isoladamente, etc. Os papeis de negocios devem ser expedidos sob cinta movel, ou em envoltorio aberto.

As amostras de mercadorias não gozarão do porte modico acima indicado, senão sob as seguintes condições: devem ser collocadas em saccos, caixas ou envoltorios moveis, de maneira que facilite a verificação; não podem ter nenhum valor mercantil, nem trazer escripto á mão, senão o nome ou a firma social do remettente, o endereço do destinatario, uma marca de fabrica ou de negociante, numeros de ordem e preços

São considerados como impressos e admittidos como taes a gozar da diminuição de porte acima indicada: os jornaes e obras periodicas, os livros brochadas ou encadernados, as brochuras, os papeis de musica, os cartões de visita, os cartões de endereço, as provas de imprensa com ou sem os respectivos manuscriptos, as gravuras, as photographias, os desenhos, os planos, os mappas geographicos, os catalogos, os prospectos, os annuncios e avisos diversos impressos, gravadss, lithographados ou autographados, e, em geral, todas as impressões ou reproducções obtidas sobre papel, pergaminho ou cartão mediante typographia, lithographia ou qualquer outro processo mechanico facil de recenhecer-se, excepto a contra-prova *(decalque)*. Os impressos devem expedir-se quer sob cinta, em rolo, entre cartões, em um estojo aberto de um lado ou nas duas extremidades, quer em um envoltorio aberto, quer simplesmente dobrados de maneira a não dissimular a natureza da remessa, quer emfim amarrados com barbante facil de desatar-se. Os cartões de endereço e todos os impressos com a fórma e consistencia de um cartão não dobrado podem ser expedidos sem cinta, envoltorio, atadura ou dobra.

O caracter de *correspondencia actual e pessoal* não se póde attribuir ás seguintes indicações.

1.º A' assignatura do remettente ou a designação do seu nome ou de sua firma social, da sua qualidade, do lugar de procedencia e da data de remessa;

2.º A' dedicatoria ou á homenagem do autor;

3.º Aos riscos ou signaes simplesmente destinados a marcar os trechos do um texto para os quaes se deseje chamar a attenção.

4.º Aos preços accrescentados ás cotações ou preços correntes de praças dorcio comme ou de mercados;

5.º Emfim ás annotações ou correcções feitas nas provas de imprensa ou de composição musical, e com referencia ao texto ou á execução da obra.

E' permittido reunir em uma só remessa amostras de mercedorias, impressos e papeis de negocios, mas mediante as seguintes condições:

1.º Cada objecto tomado de per si não excederá os limites que lhe são applicaveis quanto ao peso e quanto á dimensão;

2.º O peso total não poderá exceder de 2 kilogrammes em cada remessa;

3.º A taxa será no minimo de 120 réis, si á remessa contiver papeis de negocios, e de 80 réis, si se compuzer de impressos e de amostras de mercadorias.

Não serão expedidos:

1.º Os objectos, que, não sendo cartas, não forem franqueados ao menos parcialmente, ou que não preencherem as condições acima exigidas para que gozem da reducção de taxa;

2.º As remessas de natureza a sujar ou deteriorar as correspoddencias;

3.º Os pacotes de amostras de mercadorias que tiverem valor mercantil, ou que pesarem mais de 250 grammos, ou que apresentarem dimensões superiores a 20 centimetros de comprimento, 10 de largura e 5 de grossura;

4.º Emfim, os maços de papeis de negocios ou de impressos de qualquer especie, cujo peso exceda a 2 kilogrammos.

Não é admissivel o transporte pelo correio de nenhuma cart, apacote ou qualquer remessa que contenha artigos de ouro ou prata, moeda, joias, objectos preciosos, ou outros quaesquer sujeitos á direitos de alfandega

— As cartas ordinarias não franqueadas nos paizes da União Universal de Correios, pagam no Brazil 300 réis por 15 grammos ou fracção de 15 grammos.

— As cartas e mais objectos de ou para os paizes que não pertencem á União continuam sujeitos, por emquanto, ás mesmas taxas de porte até hoje exigidas.

Recife, 12 de abril de 1879.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de direito esperial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Costa Irmãos & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.—Costa Irmãos & C., negociantes estabelecidos á rua do Bom Jesus, sendo credores de Farias & Lessa, da quantia de 2:043$910, constante de 4 letras juntas e aceitas pelos supplicados em 30 de junho, 30 de julho, 30 de setembro e 29 de novembro de 1873, aprazo de 8 mezes, que remininterromper a prescripção, visto estar a completar-se o prazo de 5 annos depois dos documentos, requerem a V. Exc. que nos termos do regulamento n. 738, art. 453, se digne mandar lavrar termo de protesto pela interrupção, sendo este intimado aos supplicados por meio de carta de editos, por estarem elles ausentes em lugar incerto e não sabido, para o que requerem ainda, que seja marcado dia, hora e lugar para justificação. Pedem a V. Exc. deferimento, e esperam receber mercê. Recife, 28 de fevereiro de 1879.—Custodio Moreira Dias. Estava sellada na forma da lei.

Despacho—Distribuida, tome-se por termo o protesto e tenha lugar a justificação amanhã a hora e lugar do costume. Recife 28 de fevereiro de 1879. Manoel Clementino Em virtude deste despacho, fora feita a distribuição do theor seguinte:

Distribuição—A Ernesto Silva—Oliveira. E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição aqui fielmente copiados, depois do que via-se o termo de protesto, o qual é da forma e theor seguinte:

Termo de protesto—Ao 1º de março de 1879, em meu cartorio, perante mim e as testemunhas infras assignadas, compareceram os supplicantes por seu procurador, e por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição retro, que offerecia como parte deste em que assignou.—Ernesto da Silva, Custodio Moreira Dias, Felix de Araujo Albuquerque, Antonio Machado Dias. E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado, depois do que via-se que tendo os supplicantes produzido suas testemunhas, que estas depuzeram acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, achar-se ausente em lugar não sabido, Joaquim dos Santos Lessa, socio da firma Farias & Lessa, e o respectivo escrivão, fazendo sellar e preparar os autos, m'os fez conclusos, e nelles dei a sentença do theor seguinte:

Sentença—Julgando justificado deoduzido na petição de fls 2, mando que o protesto de fls 2 verso, seja intimado por edital com prazo de 30 dias e custas. Recife, 5 de março de 1879 —Manoel Clementino Carneiro da Cunha. E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada. E por força desta minha sentença, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual a seu theor chamo, cito e hei por citado ao referido justificado, ausente em lugar incerto e não sabido, Joaquim dos Santos Lessa, socio da firma Farias & Lessa, para que compareça ante este juizo dentro do prazo de 30 dias, allegando, e provando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 de março de 1879.—Subscrevo e assigno, Ernesto da Silva.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

DECLARAÇÕES

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 26 de março de 1879.

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-os até o dia 14 de abril proximo vindouro:

CAUTELAS

Ns.

908, 1,102, 1,266, 1,268, 1,273, 1,280, 1,281, 1,283, 1,286, 1,288, 1,292, 1,294, 1,296, 1,297, 1,314, 1,315, 1,319, 1,322, 1,323, 1,324, 1,327, 1,330, 1,331, 1,340, 1,344, 1,345, 1,353, 1,354, 1,357, 1,358, 1,359, 1,364, 1,366, 1,368, 1,373, 1,376, 1,381, 1,382, 1,383, 1,384, 1,385, 1,387, 1,388, 1,389, 1,390, 1,391, 1,394, 1,395, 1,399, 1,402, 1,409, 1,412, 1,413, 1,416, 1,421, 1,425, 1,429, 1,430, 1,438, 1,444, 1,446, 1,447, 1,448, 1,451, 1,458, 1,461, 1,463, 1,464, 1,465, 1,467, 1,468, 1,469, 1,470.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,

14 — Rua do Commercio — 14

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoriá faz publico que é no corrente mez que deve ser pago, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, do 2º semestre do exercicio de 1878-1879, findo o qual será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1879.

A. de Souza Pereira do Carmo.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO LIMOEIRO

Recebe-se propostas para o suprimento de materiaes para as obras da mesma estrada, a saber:

Madeiras das qualidades seguintes:

Oiticica, sicupira, sapucaia, angelina amarga, páo ferro, páo d'arco, imbeiba preta, ou outras madeiras de lei, proprias a construcções hydraulicas com as dimensões seguintes: comprimento 28, 30, 37, 39 e 44 palmos, largura e grossura 8 pollegadas.

Tambem recebe-se propostas para tijolos e cal, que devem ser de superior qualidade e acompanhadas das competentes amostras.

Os fornecedores que pretenderem contratar, dirijam suas propostas ao escriptorio de Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio n. 14, onde somente serão recebidas e admitidas até ao dia 10 do corrente, as quaes serão abertas no dia 12 ao meio dia.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 7

Theatro Santo Antonio Companhia Dramatica

Empreza — Duarte Coimbra

A empreza previne ao respeitavel publico que está preparando um escolhido espectaculo em honra ao illustre tribuno pernambucano, o Exm. Sr. Dr.

José Mariano Carneiro da Cunha

o qual terá lugar no dia de sua chegada da côrte do imperio.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

Domingo 13 de abril

GRANDE SUCCESSO!!

A empreza, para satisfazer ao pedido de muitas pessoas, resolveu dar neste theatro esta unica representação do importante drama maritimo, em 5 actos:

O CORSARIO NEGRO

No qual toma parte toda a companhia

Denominação dos actos

1.º acto — A estalagem da Cruz de Ouro.
2.º dito — Affronta por affronta.
3.º dito — O Dominó Negro.
4.º dito — A fragata *Isabel II*.
5.º dito — A salvação dos naufragos.

A's 8 horas em ponto

Vende-se desde já bilhetes no theatro Santo Antonio.

THEATRO SANTO ANTONIO

Companhia dramatica

Terça-feira 15 de março

Sexta represenração do apparatoso drama em 1 prologo e 4 actos

O MARTYR DA VICTORIA

OU

A GRANDE BATALHA D'AUSTERLITZ

Pessoal de 70 pessoas

A's 8 horas em ponto

MARITIMOS

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Dantas

Commandante Rodrigues

E' esperado dos portos acima até o dia 14 do corrente, e seguirá para os mésmos, depois da demora do costume

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Orenoque

Commandante Mortemard

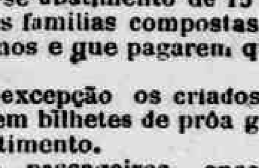

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

Neva

Commandante Bruce

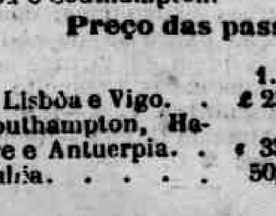

E esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo. .	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia. .	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro. .	100$	50$	30$
— Santos. . . .	125$	6 $	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Mossoró

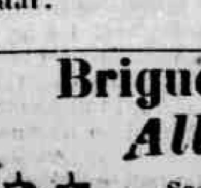

Segue nestes dias para o porto acima, a escuna ingleza *Border Maid*; recebe carga por modico frete: a tratar com Borstelmann & C., á rua do Vigario n. 3, 1º andar.

Brigue nacional

Alliança

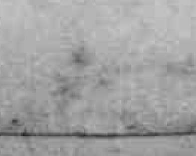

Segue para o Rio de Janeiro com a maxima brevidade: para fretes, trata-se com o capitão ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Cotopaxi

E' esperado da Europa até o dia 19 de abril, seguindo depois da demora do costume, para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Agentes

Wilson Sons & C. Limited.

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acaracu'

Segue no dia 16 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 15, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa

Segue com brevidade a barca portugueza *Venus*, e para o resto da carga que falta, tratase com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

Portos do sul

O VAPOR

Pará

E' esperado dos portos do norte até o dia 15 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para passagens, encommendas, carga e valores, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual.

Porto por Lisboa

Pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *Africa*, por ter parte da carga engajada, e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Companhia Brasileira

DE

Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Bahia

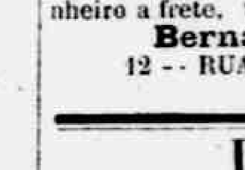

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

12 -- RUA DO BOM JESUS — 12

LEILÕES

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes, 1 bomba, 1 fogão americano de ferro e 1 garrote tourino

Como sejam:

1 piano, 1 mobilia de jacarandá, 6 quadros dourados com finas gravuras, 4 castiçaes e mangas, 2 espelhos grandes dourados, 1 sofá de jacarandá, 1 mesa de sofá, 2 consolos com espelhos, 4 cadeiras americanas de balanço, 2 ditas de abrir, 2 mesas redondas, 3 candieiros a gaz, 2 mesas para jogo e 1 esteira ferro de sala.

Segunda sala

1 mobilia preta italiana, 1 dita branca, 2 cadeiras de braços de junco, 5 quadros, 2 mesa de amarello, 1 sofá, 1 mesa redonda, 11 cadeiras de jacarandá e 1 guarda-livros.

Sala de jantar

1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 sofá, 12 cadeiras, 4 quadros, 2 mesas, 1 relogio americano, 1 candieiro de suspensão, 1 filtro, louza, vidros, crystaes, copos, calices, garrafas e 12 lavandas.

No sotão

1 cama, 2 lavatorios, 1 sofá, 2 guarda-roupas, 1 mesa com abas, 1 sofá, 2 armarios, 1 mesa de cama, 1 espelho, 1 cama de ferro, 1 caixa para roupa, 2 porta-toalhas, 1 mesa de cama, 12 cadeiras, 1 mesa redonda, e muitas outros moveis.

1 fogão de ferro americano e 1 bomba.

Terça-feira 15 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na chacara n. 26 da estrada de João de Barros, segundo sitio depois da travessa do Olho de Boi, perto da estação da rua do Principe.

A's 10 horas e 20 minutos partirá da estação da rua do Brum, um bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 3/4 horas.

A entrega effectuar-se-ha em 24 horas.

Segundo leilão

Sendo 31 casas terreas, sitas na rua Azul, freguezia de S. José, de ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 28, e de ns. 36 a 70.

Terça-feira 15 do corrente

No armazem da rua do Imperador n. 16

A's 11 horas

O agente Martins por ordem do Illm. Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal, e este autorisado por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, fará leilão das 31 casas terreas da rua Azul, edificadas em terreno proprio, e pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Dias da Silva Santos.

LEILÃO

A's 10 horas e 20 minutos da manhã

TERÇA-FEIRA 15 DO CORRENTE

Deverá partir da estação da rua do Brum o bonds da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão de moveis da casa n. 26 da estrada de João de Barros, annunciado por intervenção do agente Pinto.

Leilão

TERÇA-FEIRA 15 DO CORRENTE

A's 11 horas

Constando de:

Uma mobilia de jacarandá, consolos e jardineira com tampos de marmore, 1 cama franceza de amarello, 1 espelho oval, 1 cama de jacarandá, 1 marquezão de amarello, 1 marqueza de dito, 1 lavatorio, cadeiras de guarnição de amarello, 1 quartinheira, mesa para jantar, lanternas, 1 candieiro para kerosene, tapetes, louça para almoço e jantar, colheres, facas e garfos, trem de cosinha e mais accessorios de casa de familia.

O agente Silveira, autorisado por D. Fran

cisca Elvira Ribeiro, que retira-se para o Rio de Janeiro, fará leilão dos moveis e mais objectos acima especificados, em sua casa de residencia á rua do Barão da Victoria n. 26, 1º andar, entrada pela rua do Cajú n. 13.

Agente Remigio
LEILAO

De 4 caixas com presuntos Hostings Nepherr
Terça-feira 15 do corrente
A's 11 horas em ponto
NA PORTA DO ARMAZEM DO SR. ANNES
Em frente da alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão das 4 caixas com presuntos acima declaradas, desembarcadas ultimamente.

Segundo leilão

Das mercadorias e armação da loja denominada—Chapelaria Imperial—, sita á rua 1º de Março n. 6, em lote, á vontade dos compradores.

Massa fallida da Costa Maia & C.
QUARTA-FEIRA 16 DO CORRENTE
ás 11 horas

O agente Martins, levará novamente a leilão, em lotes, por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, as mercadorias e armação da chapelaria acima, pertencente á massa fallida de Costa Maia & C.

LEILAÕ

QUARTA-FEIRA 16 DO CORRENTE
As 11 horas da manhã

Agente Villar

Fará leilão no seu armazem na rua da Madre de Deus n. 11 dos seguintes objectos abaixo mencionados:

Differentes obras de ouro, sendo diversas correntes para relogios, voltas para senhoras, caçolêtas, brincos, tudo obra nova, um relogio com trancelim para senhora, bengalas de unicorne e canna com castão de marfim e figuras, chapéos para senhoras, ditos para homens, gravatas, cintos, laços, fichús, um cofre prova de fogo, uma balança propria para pesar couros, duas carteiras para escriptorio, uma secretaria de jacarandá e outros varios objectos, que estarão patentes; espera em seus amigos a sua protecção.

Agente Pestana
LEILAO

Da armação, generos e mais utensilios existentes na taverna sita á rua de Thomé de Souza, antiga da Lingueta n. 2.

QUARTA-FEIRA 16 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios existentee na taverna sita á rua de S. Thomé de Souza, antiga Lingueta n. 2, em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores.

LEILAO
Agente Stepple

Da armação, generos e mais utensilios do estabelecimento á rua do Marquez do Herval n. 170.

QUINTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
A's 11 horas do dia

Em um ou mais lotes, á vontade dos compradores, garante-se a chave da casa.

LEILAO
DE

bons moveis, porcellanas, finos crystaes, vinhos, espelhos, quadros, 1 violão e 1 relogio grande de parede, tudo em optimo estado de conservação

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 espelhos grandes, 6 castiçaes e mangas com pingentes, 6 jarros finos, para flores, 10 quadros com finas gravuras, 1 mesa de jogo, 2 costureiras, 2 relogios de parede, 2 escarradeiras, 1 violão, 1 estante, 1 lustre com 6 bicos, 1 tapete de sofá e 2 candieiros a gaz.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 tapete, 1 lavatorio, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 1 santuario, 1 cama grande de ferro, 1 espelho grande, 1 guarda-vestido, 1 mesa de cama, 1 berço, 1 marquezão, 2 camas de lona e 2 toucadores.

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda-louça envidraçado, 1 aparador grande, 2 consolos, 14 cadeiras, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 1 filtro, 1 marqueza, 2 mesas de ferro 1 relogio grande de parede, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para almoço, 1 porta-licor, 1 porta-queijo, 6 garrafas para vinho, 6 compoteiras, saleiras, copos, calices, facas, garfos, colheres, bandejas, 1 balança, 2 guarnições para lavatorios.

Uma mobilia de faia branca, com 1 jardineira, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 estantes para livros, 2 mesas de louro, 1 cama para menino e muitos outros objectos de casa de familia.

Quinta feira 17 do corrente
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No sobrado de azulejo da rua do Livramento n. 6.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

A entrega effectuar-se-ha em acto continuado e em 24 horas.

LEILAO

De 1 piano, mobilias, muitos e differentes moveis, louça, vidros, crystaes e objectos de electro-plate.

QUINTA-FEIRA 17 DE ABRIL
A's 10 1/2 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No sobrado de azulejo da rua do Livramento n. 6.

AVISOS DIVERSOS

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 4.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: no sobrado junto a saboaria do Recife.

— Precisa-se de um caixeiro: nos Afogados, taverna de José Progresso.

— Quem achou e quizer entregar um chapéozinho de fustão branco, que se perdeu quinta-feira santa, leve-o á Agra & C., rua do Imperador.

— Precisa-se de uma ama para andar com criança a tratar na rua do Barão da Victoria numero 41.

— Precisa-se alugar um moleque de idade 10 annos, para serviço domestico: a fallar no largo do Paraizo n. 16, a voltar á rua de S. Francisco.

— Fugio do engenho Olinda, comarca do Cabo, o escravo preto Joaquim, baixo, cheio do corpo, pés apalhetados, sem dentes na frente, é gago, carrega uma patrona de soldado a tiracollo e intitula-se curador de feitiço. Já foi preso, por um inspector em Beberibe; roga-se a quem quer que seja, sua apprehensão, e leval-o ao Sr. Thomaz de Aquino Fonceca & C., na rua do Vigario n. 19 ou ao referido engenho, que se gratificará generosamente.

— Fugio no dia 6 de fevereiro, do engenho Antas, sito na freguezia de Gamelleira, o escravo de nome Pedro, cujos signaes são os seguintes: mulato, representando ter 30 annos, mais ou menos, altura regular, secco do corpo, pés e mãos seccos, tem barba, não muita, falla branda, no andar parece as pernas um pouquinho arqueadas, tem nas costas cicatrizes de relho pois já fugio uma vez e foi preso na Lagôa do Monteiro, é natural do Ceará; fugio com uma retirante de nome França, de côr cabra, boa altura, corpo regular, que diz ser casada com dito escravo, que se diz forro: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de dito escravo e leva-lo no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 56, aos Srs. Leal & Irmão, ou no engenho Antas, que serão gratificados. A mulher é natural do Cariry, dizem uns que estão acoitados pelos arrabaldes da cidade do Recife e outros que seguiram para o norte pela estrada do Limoeiro.

— Fugio do engenho Jurusaca, freguezia do Cabo, o escravo Thiago, com os signaes seguintes: preto, representa ter de quarenta a quarenta e cinco annos de idade, estatura regular, grosso, dentes limados, tem marcas de bexigas, costuma fazer a barba, deixando o bigode, e tem um pequeno defeito na bocca, proveniente de ter soffrido molestia do ar; foi comprado no Recife, e presume-se ter seguido para alli. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 45, será generosamente recompensado.

QUE GAROTO!

— Pede-se ao Sr. José Antonio Gomes, feitor da cocheira dos bonds, o obsequio de vir á rua Direita dos Afogados n. 17, concluir aquelle negocio que V. não ignora, V. deve lembrar-se que esse negocio é de 1876, quando V. estava na estação das diligencias, em Afogados.

— Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição: na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Hospicio n. 27.

— De uma boa ama de leite, precisa-se no pateo da matriz de Santo Antonio n. 2, primeiro andar.

— Offerece-se uma senhora estrangeira para cozinhar, engommar com perfeição e mais serviços de casa de familia: na rua das Flores n. 11.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se uma casa na Capunga, nos Quatro Cantos n. 10, muito fresca, toda murada, commodos para familia, caiada e pintada: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 60: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua do Padre Floriano n. 46, e o 1º andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 68, antiga Direita, e o 2º andar do sobrado sito á rua de Domingos José Martins n. 54, todos caiados e pintados: a tratar na rua de Domingos José Martins numero 48.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora atraz da matriz da Boa-Vista) n. 44, muito fresco e bom para familia: a tratar na loja do Cysne, aterro da Boa-Vista, ou no Corredor do Bispo n. 79.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga-se o 1º e 2º andares da rua estreita do Rosario n. 22, por preços muito commodos: a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se a casa n. 65 da rua da Palma, com boas accommodações para familia, muito fresca e por preço moderado: a entender-se na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, paga-se bem: na rua Duque de Caxias n. 6, 2º andar.

AMA Na rua do Alecrim n. 32 casa de pouca familia, precisa-se de uma ama para engommar e outros serviços domesticos.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para duas pessoas: na rua do Imperador n. 35, segundo andar.

Viscondessa de Suassuna

Francisco Luiz Cavalcante de Albuquerque manda resar uma missa por alma de sua prezada tia e madrinha, a Viscondessa de Suassuna, ás 8 horas da manhã de 15 do corrente, 1º anniversario de seu passamento, na capella do hospital portuguez; e para esse acto de caridade, convida a seus parentes e amigos.

Pedro Rodrigues de Oliveira

A directoria do Monte Pio Portuguez convida a seus consocios, aos amigos e parentes do finado socio Pedro Rodrigues de Oliveira, a assistirem a missa que por sua alma manda resar no 30º dia, quarta-feira, 16 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus. Secretaria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 12 de abril de 1879.
Antonio Guedes Valente,
1º secretario.

D. Emilia Fiok Romano Pinto

Um amigo da finada D. Emilia Fiok Romano Pinto manda celebrar no dia 16 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, algumas missas pelo eterno repouso da alma da mesma finada, e convida a todos os parentes e amigos da mesma para assisti-las.

Domingos Nunes Ferreira

Joanna Delfina Nunes Ferreira e seus filhos mandam celebrar missas por alma de seu sempre lembrado marido e pai, Domingos Nunes Ferreira, no dia quarta-feira, 17 do corrente, primeiro anniversario de seu passamento, pelas 7 horas da manhã, na igreja do convento de N. S. do Carmo; para assistir a este acto, convidam a todos os parentes e amigos do fallecido, e desde já se confessam agradecidos.

Viscondessa de Suassuna

João Joaquim da Costa Leite, tendo de mandar celebrar uma missa por alma da finada Viscondessa de Suassuna, na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã do dia 15 do corrente, 1º anniversario de seu passamento, convida ao Exm. Sr. Visconde de Suassuna e mais parentes, e pessoas da amizade da mesma finada, para assistirem a este acto de caridade e religião, pelo que lhes ficará eternamente grato.

ABRIO-SE
NA
rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

PILULAS DE BLANCARD
DE IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

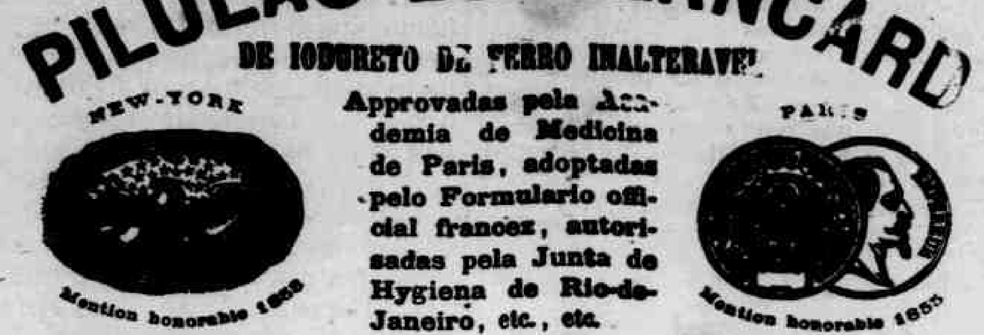

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, adoptadas pelo Formulario official francez, autorisadas pela Junta de Hygiena do Rio-de-Janeiro, etc., etc.

Participando das propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, estas Pilulas convêm serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germen escrófuloso (*tumores, obstrucções, alporcas, etc.*), affecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples ferruginosos; contra a **Chlorosis** (*côres pallidas*), a **Leucorrhea** (*perdas brancas*), a **Aménorrhea** (*menstruação nulla ou difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

N. B. — O Iodareto de ferro que não é puro e que é alterado torna-se um remedio infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras Pilulas Blancard deve-se exigir o nosso carimbo de prata reactivo e nossa assignatura á margem que vai em baixo de um letreiro verde.

Blancard
PHARMACEUTICO EM PARIS
RUE BONAPARTE, 40

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Depositos: F. Manoel da Silva y Cª. Ferreira Maia ...

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *e unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

VENDEM-SE no *Brazil* em todas as principaes Pharmacias.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dyzentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus,** etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE,** PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido*.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em *Pernambuco*, na casa de **ELIAS DE MOURA e Cª.**

XAROPE LENITIVO PEITORAL H. FLON

Recommendado ha mais de meio seculo pelos mais celebres Doutores de todos os paizes, come sendo am especifico notavel contra as **CONSTIPAÇÕES,** *Tosses nervosas, Tosses convulsas, Catharros agudos ou chronicos,* etc.

O gosto agradavel do **XAROPE DE FLON** e a sua acção adocissante em *todas as Irritações do peito* lhe valeram a sua reputação universal e lhe asseguram para sempre o seu alto valor therapeutico.

Depositarios em *Paris*, **REYNAL**, Medico-Pharmco e Cª, successores, 28, rua Taitbout.
Em *Pernambuco*: **J. ELIAS de MOURA e Cª; —F. MANOEL da SILVA; —FERREIRA MAIA e Cª.**

FEBRES!! FEBRES!!

Esta hoje provado pelas experiencias feitas nos hospitaes e confirmadas por uma **MEMORIA LIDA NA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** (*em 21 de Maio de 1878*) que as

GRAGEAS DE QUINOIDINA FEITAS POR EMILIO DURIEZ

é um remedio poderoso a par do *Sulfato de Quinina*, para o tratamento das **Febres, Enxaquecas, Nevralgias,** etc., e que melhor do que este evita as recaídas.

ÉCONNOMIA CONSIDERAVEL SOBRE O SULFATO DE QUININA.

Para mais detalhes leia-se o prospecto que acompanha cada vidro. — Paris, place des Vosges nº 20.
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª.

DIGESTÕES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E DIASTASE

Agentes naturaes e indispensaveis da DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTÕES DIFFICEIS OU INCOMPLETAS, MOLESTIAS DE ESTOMAGO, DYSPEPSIA, GASTRALGIAS, PERDA DE APPETITE E DE FORÇAS, MAGREZA, CONSUMPÇÃO, CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS, &C.

Paris, Avenue Victoria, Nº 6
e em todas as principaes pharmacias.

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
XAROPE
DE
FALIÈRES
DE BROMURETO DE POTASSIO
ABSOLUTAMENTE PURO

contra as
AFFECÇÕES NERVOSAS, AS INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÕES, EPILEPSIAS, HYSTERISMO

Bromureto de Potassio granulado de Falières
EM VIDROS CONTENDO 75 GRAMMAS CERCA DE UM MEZ DE CURATIVO
COM O VIDRO SE ACHA UMA COLHER-MEDIDA
O DOENTE PODE ELLE-MESMO PREPARAR NO MOMENTO A SOLUÇÃO PRESCRIPTA.

Paris, Avenue Victoria, Nº 6
e em todas as principaes pharmacias.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

De ordem da directoria são de novo convidados os senhores accionistas a comparecerem no dia 16 do corrente, ao meio dia e no lugar do costume, para lhes serem apresentadas as contas referentes ao simestre findo em dezembro proximo passado, uma vez que por falta de numero não se pôde reunir a assembléa geral, convocada para o dia 9. Recife, 10 de abril de 1879.—O secretario,
João Joaquim Alves.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIVO DO SANGUE — 20,000 curas das *Impingens Pustulas, Herpes, Sarna Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES: toma-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de **CHABLE**, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas. Pomada que as cura en tres dias

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: as *Affecções cutaneas: comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr **Chable,**
cada frasco vai accompanhado de um folheto

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios todas as Doenças do peito* basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.
Deposito em *Pernambuco*: A. CAORS; —BARTHOLOMEU, VIANNA FARIA e Ce nas principaes Phcias do BRAZIL.

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phº E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Deposito em *Pernambuco*:
J. ELIAS de MOURA e Cª; — P. MAURER e Cª

ASTHMA
Oppressão, Tosse obstinada, Affecções das vias de respiração.

CURA COM OS
CIGARROS E O PAPEL DE GICQUEL
Pharmaceutico de 1ª cl. da Eschola de Paris.
Depositos em todas as principaes Pharmacias.
Em *Pernambuco*: ELIAS de MOURA e Cª

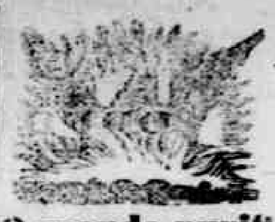

A salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrofula em todas as suas fórmas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral, systema de todas as molestias que tem a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Attenção

Desappareceu de Olinda, no dia 28 do mez proximo passado, o moleque José, de 12 annos de idade, preto fulo, com todos os dentes, sem defeito algum trajando camisa de madapolão e calça de algodão, tem elle por costume dizer que é forro e que é retirante: roga-se ás autoridades ou a qualquer pessoa a apprehensão delle, devendo ser conduzido á Olinda, á rua de S. Jorge n. 49, que será gratificado.

Aluga-se

Uma escrava que compra, cozinha, e faz todo o mais serviço: na rua da Imperatriz n. 26.

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo do saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatáes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos organs vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symphomas activos*, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER*.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem allivia-das e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammacao do Figado, Ictericia*, quando são criundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção provenicate de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR
nas diversas pharmacias e casas do interior.

BOTINA FRANCEZA

Grande loja de calçados estrangeiros no bairro do Recife
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 24
Vianna, Christiani & C.

Este novo estabelecimento de calçados estrangeiros tem sempre o mais esplendido sortimento de calçados dos principaes fabricantes da Europa, que exportam para o Brasil.

Para senhoras e meninas

Variado sortimento de botinas de pellica, couro e duraque, cano bastante alto, salto a Luiz XV, com botões ao lado, e com elastico; e sapatos da mais apurada phantasia, de couro, pellica, duraque, seda e verniz, e com uma infinidade de gostos differentes, e impossivel de descrever.

Para homens e meninos

Botinas e sapatões de todas as qualidades, de differentes gostos, e dos melhores fabricantes conhecidos, havendo tambem um variado sortimento de sandalias de couro liso, e com cabello, de marroquim de côres, de tapete bordado, e uma variedade completa em tudo que é relativo ao artigo — CALÇADOS.

PARIS
GRAND HOTEL BRESILIEN
N. 3—RUE RICHER—N. 3

No centro da cidade e perto dos boulevards, confortavelmente mobiliado, com aposentos para familia, mesa redonda e salas com mesas reservadas á preços razoaveis, dirigido pelo seu proprietario, PAULO CHENO, que residio muitos annos no Brasil; offerece os seus serviços aos seus amigos, e ás pessôas que o quizerem honrar com sua confiança.

FALLA-SE PORTUGUEZ.

GRANDE PHARMACIA
E
DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34—Rua do Rosario—N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

ESPECIALIDADES.

A NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALEMNTE CONHECIDA
AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua a ter em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
DEPOSITO A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 57
PHARMACIA AMERICANA
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

EM 4 CORES — GRAINS de Santé du docteur FRANCK
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approbados pela Junta central de hygiene da Corte.
Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, as vertigens, as congestões, etc.
Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura A. Bourière em vermelho.
Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.
Deposito em Pernambuco: MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada ara do Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc. O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarù**, do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA—N 51
Pernambuco

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEO & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem uma aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34 – Rua larga do Rosario – 34
PERNAMBUCO.

A todos principalmente

Avisamos a todos principalmente, que temos resolvido fornecer almoços, lunch's, jantares e ceias, quér como assignantes quér como avulsos, por preços razoaveis a saber:

Almoços frios e quentes
Lunch's frios e quentes
Jantares frios e quentes
Ceias frias e quentes.

Tudo acompanhado de vinhos e mais bebidas frias ou não frias, a vontade dos concurrentes.

Tudo isso é só e somente na
Confeitaria do Campos
Rua do Imperador n. 22.

A' sahida de qualquer funcção, quer seja de dia ou de noite, encontrar-se ha sempre aberta a confeitaria do Campos, onde qualquer pessoa poderá tomar uma refeição suculenta e por pouco dinheiro.

Todo mundo já sabe onde é a confeitaria do
Campos

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.
UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

LICOR ANTI-ASTHMATICO
Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

Continùa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Attenção
JOÃO DO AMARAL RAPOSO

estabelecido á rua das Cinco Pontas n. 144, defronte da estação do mesmo nome, faz sciente ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que tem manufacturado os seguintes productos de fructos do paiz: vinho de cajù da 1ª, 2ª e 3ª qualidades, dito de abacaxi de 1ª e 2ª qualidades, licores de manga, maracujá, banana e jaca, genebras de laranja e hollanda, bitter e cognac, tudo fabricado com regra da arte e esmero. Vende uma grande porção de castanhas de cajú a 60 rs. o kilogramma. Nesta fabrica compra se as seguintes fructas: cajá, jaboticaba, jambo e janipabo a 7$ por milheiro.

Por 20$

Aluga-se por 20$ a casa n. 28 da rua de S. João, está limpa, e tem 3 quartos, cozinha, quintal grande, cacimba independente: a tratar no Livramento n. 1.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua do Commercio n. 13.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma ama para engommar A' tratar no terceiro andar, por cima desta typographia, á rua Duque de Caxias n 42

Leite puro ao pé da vacca

Quem quizer comprar barato leite liquido e bastante grosso, por ser de vaccas da terra, póde ir ou mandar buscar na rua do Hospicio numero 75.

Educação

D. Maria Luiza Teixeira, competentemente habilitada para leccionar piano, canto, pintura a oleo, francez, italiano e hespanhol, offerece os seus prestimos aos senhores pais de familias, podendo ser procurada na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, 2º andar.

A pratica do ensino, o perfeito conhecimento que tem dessas materias, e os meios que emprega para despertar o estimulo de suas discipulas, dão em resultado aproveitamento rapido e sem os vicios que tão facimente se adquirem quando se descuidam as mestras.

Aluga-se

um moleque de 16 annos e uma escrava: a tratar na rua do Apollo n. 7, pavimento terreo.

Para armazem

Offerece-se um caixeiro para praticante de armazem de assucar ou de fazendas, dá fiador de sua conducta: a tratar na rua Duque de Caxias n. 36, loja de marcineiro.

Aluga-se

Desoccupou-se e acha-se por alugar a preço commodo o 1º andar do predio n. 62 á rua do Barão do Triumpho, ou t'ora Brum, o qual tem 2 grandes salas forradas de estuque, 5 quartos, terraço e cozinha fóra, servido com penna d'agua e optimo banheiro: a tratar com o dono da padaria do mesmo predio.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, cujo filho tenha de um a dous mezes de nascido, para amamentar uma criança recemnascida: na rua do Marquez do Herval (outr'ora Concordia) numero 41.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse aquillo que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Escravo fugido

O escravo de nome Luiz, com 12 annos de idade côr fula, dentes alvos e iguaes, pescoço curto nariz e bocca regular, levou vestido calça e camisa de algodão, sendo a calça de algodão da Bahia, com um remendo em cada joelho; o dito escravo costuma a intitular-se por forro e dizer-se retirante. Recommenda-se aos capitães de campo que o prendam e levem-o á rua do Paysandú n. 3, antes de chegar a ponte pequena.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA

a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo.

Para as costureiras

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tesouras especiaes para abrir casas e vende-as por commodo preço

Para baptisados

Chapéozinhos de setim, sapatinhos de dito, meias de seda e fio de Escocia, tudo vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos que gostarem

Rapé, cigarros e charutos de bôa qualidade, vende-se á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Bôa qualidade

Chá verde e preto de primeira qualidade, tem na Nova Espenraça, á rua Duque de Caxias n 63.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico
O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

Gratifica-se

Voou hontem á tarde, do sitio da rua do Hospicio n 33, para o lado do Pombal, uma marreca, das do Pará: quem a pegar, levando-a ao referido sitio, será recompensado.

50$000
Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Progresso n. 29, com bons commodos para familia, portão ao lado, boa cacimba; a chave para vêr, está na mesma rua, taverna n. 20, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Caixeiro

No caes do Apollo n. 69 se dirá quem precisa de um caixeiro de 16 a 18 annos, que tenha pratica de fabrica de cigarros, e que seja de boa conducta.

Apolices roubadas

Da casa n. 2 á rua de Santo Amaro roubaram hontem duas apolices de 1:000$000 cada uma e de 8 0/0, e provinciaes, de ns. 583 e 584, pertencentes ao abaixo assignado. Recife, 2 de abril de 1879.—Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 10 a 15 annos; a tratar no 1º andar da casa n. 45, á rua da Imperatriz.

Là vai elle

O Sr. Landelino de Luna Freire, lançador do consulado provincial, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

Criado escravo

Precisa-se de um criado para casa de pequena familia, prefere-se escravo: na Cambôa do Carmo n. 36, segundo andar.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Advocacia

Dr. Aprigio Guimarães, escriptorio á rua do Imperador n. 81, residencia á rua Sete de Setembro n. 26.

Quem achou?

Do portão do gazometro, pelas ruas de S. João, Alecrim, Hortas, pateo de S. Pedro até ao pateo do Livramento, perdeu-se uma argola com tres chaves e um apito: a pessoa que tiver achado, fará favor entregando na rua Duque de Caxias n. 62, que será gratificada, querendo.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus bilhetes garantidos venderam um quarto de n. 1694 com a sorte de 4:000$, um meio de n. 3545 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 40$ e 20 da 4.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, sob n. 295.ª extrahida quarta-feira 9 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 296.ª, da 44.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recifé, cuja extracção deverá ter lugar sabbado 19 de abril, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 1694 com a sorte de 4:000$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 44.ª parte das loterias (296ª), a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá sabbado 19 do correnie.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios ns. 2813 com a sorte de 800$000, um inteiro n. 3162 com a sorte de 200$000, um meio n. 3545 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (295.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 44.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [296.ª], que se extrahirá sabbado 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Peguem elle

No dia 31 do passado fugio de casa de seu senhor o escravo Seraphim, com os signaes seguintes: cabra, baixo, corpolento, olhos grandes, tem os dous dentes da frente do lado de cima separados, proveniente de uma queda, tem pouca barba e estava usando-a á ingleza e um pequeno bigode, costuma mudar o nome e intitula-se forro, sahio trajando calça de casemira, já usada, e paletot do mesmo panno, é muito prosista, foi visto na rua do Rangel e depois nas Cinco Pontas, o que julga-se ter seguido para Afogados ou além deste lugar: pede-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de dito escravo e leva-lo á rua da Aurora n. 71, Cassino Pernambucano, que serão gratificados.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas a agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nnnca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, està bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentaos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.
CARDOZO & IRMÃO

Hoje!

A confeitaria Luso-Brasileira acaba de receber directamente de Paris um completo sortimento de amendoas confeitadas, confeitos, pastilhas, doces crystalisados e em calda, licores, caixinhas para presentes, bouquets, etc.

Na mesma confeitaria ha sempre um completo sortimento de bolos, pudings, empadas e pasteis.

Frigideiras, camarões ensopados, peixe, etc.

Vinhos, cervejas, licores, bitters, cognac.

Bouquets para noivas.

Bandeijas ricamente enfeitadas, de 10$000 a 50$000.

Encarrega-se de qualquer jantar, lunch, ceia, etc., mais barato que em outra qualquer parte.

Todos os nossos generos são de superior qualidade.

SO' NA LUSO-BRASILEIRA
Rua do Imperador n. 14

Para diétas

Uvas de Itamaracá, mangas tambem de lá: só e somente na confeitaria do Campos.

Aluga-se

duas casas terreas ns. C e F na rua de Riachuello, antiga do Destino, no oitão do hospital militar, em bom estado: na rua da Sensala-nova n. 1, Recife.

CAIXEIRO

No estabelecimento de molhados ao largo do arsenal de guerra n. 9, precisa-se de um menino brasileiro de 12 a 14 annos de idade, para caixeiro do mesmo, embora não tenha pratica de tal negocio, com tanto que pessoa de credito abone sua actividade e bons costumes: a tratar no dito estabelecimento.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua da Palma n. 20.

São elles mesmos

Os cujos!

No domingo, 6 do corrente, depois de haver passado a procissão pela rua da Roda, elles, isto é, Narciso o mordedor, e Moraes o mordido, que recebeu 200$ pelas dentadas, e amasia deste á Maricas, não tendo com que preenchessem o tempo, deram um espectaculo do drama — Desaforo — com a comedia = Insultos —dirigidos a um seu visinho, que impavido vira a mesma procissão, e achava-se no recinto de seu estabelecimento com Fabricio da Costa Alecrim, José Cesario de Mello Filho e Libanio G. da Costa, que foram testemunhas ocular com as pessoas visinhas, das ameaças que proferiam os valentões que convi avam ao dito visinho para brigar na rua, ao que respondera o mesmo que não sendo cão nem tendo os costumes daquelles, jámais poderia fazer semelhante papel, ao que passou Moraes a dizer que na provincia de Pernambuco ou elle Moraes ou o visinho; isto é, que um dos dous deve ia nestes dias desapparecer; na verdade grande poder é o de Moraes, estará elle feito presidente da rua da Roda? Suppõe elle que os cavallos que do esquadrão possue em sua cocheira serão ordenanças de sua presidencia? E' capaz! Mas, desengane-se Sr. Moraes, que o homem que leva pauladas e dentadas do Narciso e hoje reune-se a este para provocar e insultar quem em sua casa está quieto, não póde nem poderá ter conceito para o publico sensato. Recife, 8 de abril de 1879.

O visinho.

COMPRAS

Cofre prova de fogo

Compra-se na rua da Praia n. 80.

— Compra-se o volume das poesias de Pinheiro Caldas, edição Porto: na rua da Cruz numero 16.

— Offerece-se uma mulher para zelar uma casa estrangeira no Caminho-Novo n. 125.

Balança decimal

Compra-se uma balança decimal em bom estado: na rua da Aurora n. 81.

Escrava

Compra-se uma escrava que seja sadia e de boa conducta, sabendo engommar, coser e cozinhar: a tratar no largo do Corpo Santo numero 19.

— Compra-se caixas das que trazem latacom gaz: na rua larga do Rosario n. 34, botica.

PATACÕES

Compra-se patacões portuguezes e hespanhoes, dá-se bom cambio: á rua do Livramento loja n. 4.

VENDAS

Fumo

Por menos preço que em outra qualquer parte: vende-se na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar. Daniel e Goyaz, desfiado.

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima.

A quem precisar

Vende-se um bom piano, do autor Drechant, com muito boas vozes, chegado ha pauco, e uma mobilia de jacarandá á Luiz XV, inteiramente nova: a tratar na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja.

Attenção

Vende-se tres grades de enchamel para janellas, de madeira de qualidade e já apparelhadas, a 5$000 cada uma; vende-se tambem uma porção de taboas de pinho, e uma meia cancella já com ferragens: a pessoa que quizer, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68. Na mesma casa vende-se oito jarros com craveiros, proprios para quem tiver jardim, assim como tambem vende-se dous carrinhos de mão já usados, e duas jarras grandes, de madeira, para deposito d'agua.

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 63.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8 , 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1 500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Engenho Villa-Rica

Vende-se ou arrenda-se o engenho acima, na cidade de Palmares, distante da estação de Una quatro legoas, tem boas terras e matas, póde safrejar até 2,000 pães: quem o pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 32, a tratar com o seu proprietario.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.

SACCOS de estopa.

FIO para saccos.

PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de

ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jesus n. 54.

REMESSA ESPECIAL!

Chegou para o 59

A' rua Duque de Caxias

Bonito sortimento de gorgorões de lã e seda, fazenda de 1$200, vendemos a 600 rs. o covado!

Cachemires japonezas, com listras e quadros de seda, a 600 rs. o dito; é para acabar.

Satinades Indes, continuamos a vender esta linda fazenda, a 560 rs. o dito!

Popelines de linho e linho e seda, esplendido sortimento, a 200, 320 e 400 rs o dito!

Grosdenaples, temos os melhores, vendemos a 2$200 e 2$500, e gorgorão verdadeiro, a 3$200 o dito.

Merinó preto para vestidos, a 1$800 o dito!

Batistes finissimas, a 200 rs. o dito.

Cretones de Irlande, a 160 rs. o dito; aproveitem.

Madapolões francezes, finissimos, a 3$ a peça, são de 12 jardas.

Chales de casemiras, a 2$500 e 3$; a elles.

Temos grande deposito de outras fazendas, por menos 40 %, para acabar.

Mandamos leval-as em casa das Exmas. familias.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Carneiro da Cunha & C.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo—mas val muitos cinco do que (poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots

As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

AVISO

Grande pechincha de calç dos inglezes para senhora e menina

Sapatos de pellica para senhora	4$000
Ditos de dita para menina	3$000
Ditos de duraque para senhora	3$000
Ditos de dito para menina	3$000

Vende-se na rua Nova n. 39, loja de Lyra & Companhia.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 réis a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.

Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.

Ditas de linho, a 15$ a duzia.

Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.

Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.

Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.

Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.

Chambres para senhora, a 6$.

Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$

Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.

Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.

Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.

Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.

Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia.

Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

Ainda é tempo

O BARATEIRO, rua 1.º de Março n. 1,—recebeu grande sortimento de fazendas de lã, linho e algodão, e como queira dispor dellas com presteza, está resolvido a fazer grande reducção nos seus preços para os quaes chama a attenção dos seus freguezes em geral.

ALPACAS lisas, de cores, para vestido, fazenda superior, para 500 réis.

SEDAS e gorgorões pretos, fazenda superior, de 2$ a 4$.

GRENADINES pretas, com listras e quadrinhos, gostos inteiramente novi [illegible] a 700 rs.

[illegible]O' de côres, para vestido, de 800 e 900 rs.

POPELINES, completo sortimento, de 320 a 600 rs.

CRETONES, tem uma enfinidade em qualidades e gostos, para 360, 400, 440 e 480 rs.!!

FROCOS DE NEVE, que linda fazenda para vestido, por 500 rs.!

FUSTÕES acolchoados para vestido, de 500 a 900 rs.

NANSUC, que lindos gostos, côres fixas, de 360 a 400 rs.

MARIPOSAS brancas e de côres, para 360, 400 e 440 rs.

BATISTES de côres, de 200 e 240 réis.

ENTRE-MEIOS e tiras bordadas, de 1$200 a 3$000.

MERINO, alpaca, [illegible] pretas, fazendas proprias para luto, preços SEM IGUAES.

CHITAS, de 240 a 360 rs. côres fixas e gostos novidades.

CRETONES para coberta, de 700 a 800 rs.

COLLARINHOS e punhos de linho, para senhora, de 2$000 e 2$500.

CAMBRAIA Victoria, e transparente, fazenda de 7$, por 3$500 e 4$500 a peça!

GUARDANAPOS de linho de 3$800 e 7$ a duzia.

BRETANHA de linho, com 24 varas, a 22$ e 24$ a peça!

ESGUIÃO de linho de 16$, 20 e 24$ a peça!

ATOALHADO adamascado, de linho e algodão, a 1$500 e 3$200 a vara.

BRAMANTE de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara

Dito de algodão a 1$200 e 1$500.

LENÇOS brancos, abainhados, de ... 1$400, 1$800, 3$000, 3$500, 4$ e 7$000.

Ditos de sêda, com listra bordada, a 14$ a duzia.

CEROULAS de linho e algodão.

TOALHAS pelludas e acolchoadas de 4$500, 5$500 e 10$000 a duzia.

Ditas para banho a 23$000 a duzia.

CAMISAS para homens, competo sortimento, cretone de linho e algodão, não tem competidores em preços.

MEIAS para senhoras e homens para todos os preços de 3$ a 10$000.

TEM mais um bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto, e com muita vantagem, em virtude do desconto que se dá.

Rua Primeiro de Março n
AGOSLITHO SANTOS & C

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

AVISO

Calçados de phantasia

Lyra & C., com loja de calçados á rua Nova n. 39, receberam sapatos de duraque, de côres e pretos, para senhora e meninas, ditos de pellica, pretos e dourados, botinas de pellica, pretas e douradas, e outros muitos artigos que se deixam de mencionar.

VENDE-SE

um ladrilho de mosaico, em bom estado: a tratar na rua do Livramento n. 27, loja.

A ROSA DOS ALPES

-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para custura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

M[illegible]nardise para trabalho de crochet.

[illegible] reparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES
Rua do Barão da Victoria n. 32

LIQUIDAÇAÕ

O 43

RUA DO QUEIMADO

Defronte da Pracinha

Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.

Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.

Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.

Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.

Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.

Batistes [illegible] padrões bonitos a 200 rs. o covado.

Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!

Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.

Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.

Setins macáo, de todas as côres, a 1$500 rs. o covado.

Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.

Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.

Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.

Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.

Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.

Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.

Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.

Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres, a 400 e 500 rs. o covado.

Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.

Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.

E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

Vende-se

no termo da villa do Bonito uma propriedade de terra, muito fertil, para qualquer lavoura, com dous engenhos de ferro, edificados, sendo um de fabricar rapadura e outro de fabricar assucar, em ponto pequeno, porém bem montados, boa casa de vivenda, casa de purgar assucar, estufa de seccar, distillação, casa de recolher bagaço, casa de armazem, dous cercados, feito a maior parte de valado, casa com prensa de algodão, casa de fazer farinha, um carro, duas juntas de bois, doze animaes de roda, bons, vende-se tudo por diminuto preço: qualquer pessoa que quizer comprar, dirija-se ao engenho Venturoso, onde encontrará o proprietario José Leoncio G. dos Santos, que fará todo negocio.

Vende-se

um sitio na travessa da Casa Forte, com casa de pedra e cal, arruinada, bota os fundos para a estrada do encanamento, dos herdeiros de Elias Emiliano Ramos, livre e desembaraçado por meio dos documentos declarados: uma escriptura de permuta por João Baptista Paes Barreto e sua mulher D. Maria Francisca Paes Barreto, e Felisbino de Carvalho Raposo e sua mulher D. Constancia Maria de Carvalho Raposo, em 16 de agosto de 1855; do dito Paes Barreto foi adjudicado pelo juiz especial do commercio desta cidade ao dito Emiliano Ramos; foi arrematado por audiencia publica em 27 de abril de 1857, com os direitos pagos, como nos autos está o recibo: quem o pretender, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 28, 1º andar.

Taverna

Vende-se uma taverna sita á rua Imperial n. 88: a tratar na mesma.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 24, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Mudou-se o Temp

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accôrdo com os seus desejos de comprorem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca, basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:

Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$.

Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.

Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.

Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma.

Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.

Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.

21—RUA PRIMEIRO DE MARCO—21

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento de miudezas, quiquilharias e perfumarias, acaba de receber da Europa, pelo ultimo vapor, uma infinidade de artigos de phantasia e moda e ditos para presentes, o que vende por preços baratissimos, e por isso convida ás Exmas. familias e ao publico a visital-o e comprarme o seguinte:

Fitas de gorgorão, de sarja, e de velludo de todas as côres e larguras.

Franjas e bicos de sêda e ditas pretas com e sem vidrilho

Bicos de algodão, gosto inteiramente novidade, sendo Fertons, Russe, Tarchon, Bretonne e Valencienne.

Agulha, para machinas de costura, de diversos fabricantes.

Botões de madreperola, de seda, de velludo e de phantasia para enfeite de vestidos.

Babados e entremeios bordados.

Seda frouxa, sutaxe, e torçal de seda e lãs de muitas côres para bordar.

Flôres lindissimas para enfeitar chapéos e vestidos, de côres e pretas e além de outros muitos objectos recebeu tambem o verdadeiro pó Vellutine e Candar das côres Rackel, branco e rosa, unico que amacia a pelle, dando ás faces a belleza juvenil.

No Bazar Victoria

2 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Venda ou arrendamento

Vende-se ou arrenda-se um sitio com casa de vivenda, varios arvoredos fructiferos e uma extensa campina, que serve muito bem para criação e plantação, no lugar da estrada nova do Caxangá, freguezia de Afogados: quem o pretender, póde dirigir-se ao mesmo sitio, em casa da viuva Paes de Andrade, e antes querendo informar-se, dirija-se a Francisco Urcisino, empragado na alfandega.

— Vende-se ou arrenda-se o sobrado á rua da Aurora n. 137, a chave está na casa terrea n. 117 na mesma rua, onde se dirá com quem [illegible]

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Enfeites pretos

A MAGNOLIA recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de tranjas, tranças e bicos com vidrilhos, e vende tudo muito barato: á rua do Queimado n. 45, defronte da pracinha da Independencia.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o cevado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Quem ler só póde lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.

Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs idem.

Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.

Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.

Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.

Ditas de ditas de sedas modernas 500 rs. idem.

Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.

Chitas brancas e escuras, a 240 e [illegible] rs. idem.

Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.

Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.

Maripoza branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES

Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.

Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$, 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM

Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000

Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.

Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$

Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

MADAPOLÃO

Peças de madapolão francez, a 2$800 3$.

Dito dito superior, 20 varas, de 4$500, 5$, 6$ e 7$

Dito dito dito françez, verdadeiro de jarda as melhores marcas.

CASEMIRAS

Completo sortimento neste artigo, e panno preto cajueiro apropriado para costumes, mandamos fazel-os por medida, para o que temos um habilitadissimo alfaiate e fazem-se por muito menos do que em outra qualquer parte; um completo sortimento de todo e qualquer artigo tendente a fazendas, e garantimos vender por menos de 20 a 30 por cento do que outro qualquer; pedimos a todos que precisarem fazer suas compras, não o façam sem que primeiramente se venham convencer do que dizemos

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Boker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Excellente acquisição.

Vende-se a armação da loja de fazendas na rua do Duque de Caxias n. 60, e um cofre inglez, prova de fogo: a tratar na mesma.

Calçados Meliés

Duarte Antonio de Miranda & Sobrinho receberam pelo ultimo vapor de Bordeaux um esplendido sortimento de sapatos e botinas de couro de lustre com duraque de côres, para homens, que vendem a preços baratissimos: na rua da Imperatriz n. 68, defronte da [illegible]

CONGRESSO AGRICOLA

Memoria apresentada ao Congresso Agricola do Recife pelo Dr. Manoel Balthazar Pereira Diegues Junior.

(Conclusão)

Està zona comprehende a região do litoral, assucareira ; e a central, algodoeira e de criação. Aqui anda muito desenvolvido o trabalho livre e a divisão da propriedade. Outro meio de transporte não tem, que não as estradas, por se internar muito e não serem os rios navegaveis, obstruidos de pedras como estão.

Tem a empreza, além dos 3 kilometros do Trapiche da Barra, 7 kilometros para o Bebedouro, que servem hoje sómente ao trafego urbano.

O governo geral e o provincial concorrem com uma subvenção annual de 40:000$000, para toda a empreza.

O capital da companhia do Mundahu é de 3,500:000$ contos.

A linha em trafego rendeu em 77, 32:166$720 e despendeu com o custeio 22:880$348, deixando saldo.

A encorporação da companhia e anandamento das obras têm sido summamente demorados ; e creio que com grave culpa do concessionario, porque a empreza teve todas as garantias possiveis do governo geral e do provincial, e até isenção de impostos, e garantia da subvenção provincial pelo governo geral.

Para isso muito concorreu o Exm. Sr. Conselheiro Sinimbú.

Com visivel prejuizo para os interesses geraes, nem a navegação se faz regularmente, nem a estrada progride.

E' de urgente necessidade, diz o Dr. Pedro Antonio da C. M. tomar sérias e promptas medidas a respeito de tão momentoso assumpto. A estrada de Paulo Affonso, reconhecida necessaria para ligar o alto e baixo S. Francisco, interrompido pela cachoeira Paulo Affonso, acha-se em andamento por conta do governo imperial.

E' uma estrada de utilidade, em futuro não muito remoto.

A navegação interna faz-se por barcaças nos rios navegaveis até altura de 7 leguas o maximo, e 2 leguas o minimo, trocando productos exportados por generos de consumo e materiaes de trabalho.

A vapor ha a navegação das lagôas Norte e Manguaba e a do rio S. Francisco.

A empreza das lagôas foi primitivamente contratada com a Companhia Bahiana e inaugurou-se a 16 de setembro de 1868. Em 1861 foi ella cedida ao engenheiro H. Wilson e annexada á empreza da E. F. C., a ella ligada, resente-se dos mesmos inconvenientes e apezar da pouca regularidade « não é licito duvidar do beneficio que tem trazido aos negociantes e agricultores. »

A empreza tem 5 pequenos vapores; fez de despezas no anno proximo passado 51:073$483 e rendeu apenas 34:053$780. E' de observar porém que maior foi o deficit nos annos anteriores. Esta empreza communica os portos de Maceió, Alagôas, Pilar e Santa Luzia, pontos importantes do commer-[illegible]

A navegação do S. Francisco é feita pela Companhia Bahiana, desde Penedo até Piranhas, cerca de 47 leguas. Serve a zona inteira do sul com uma população de 80,000 habitantes, livres e escravos ; com 2 cidades, entre ellas a magestosa e florescente Penedo, onde a navegação directa já é uma realidade proveitosa, 6 villas, numerosos povoados e 23 engenhos.

A zona é algodoeira, de criação e cereaes ; só o municipio do Penedo é assucareiro.

A navegação maritima consta das barcaças, que levam os productos do interior para os mercados exportadores, e das praças de commercio para o consumo ; e de alguns navios que conduzem os generos de exportação para as grandes praças do imperio e da Europa. Do porto de Maceió foi o movimento no anno findo de 227 embarcações entradas, e 224 sahidas, contando-se 68 embarcações estrangeiras entradas e 66 sahidas.

Além disso, tres companhias de navegações a vapor tocam nos portos da provincia.

A Companhia Pernambucana faz duas viagens por mez, tocando em Maceió e Penedo.

A Companhia Bahiana faz quatro viagens mensaes, duas entre a Bahia e Penedo, o duas tocando em Penedo e Maceió.

A Companhia Brasileira é a unica que directamente communica Alagôas com as demais provincias ; como em todas ellas, só toca na capital e o faz nas mesmas viagens em que passa no Recife.

A lei provincial n. 785 do anno corrente votou 25:000$000 de subvenção a uma companhia que fizer navegação directa com a Europa. O commendador Manoel de Vasconcellos está autorisado a fazer o contrato.

Eis a que se reduzem as vias de communicacição da provincia que as póde fazer com muita facilidade, pelo grande numero de portos que em suas costas se abrem e pela planura de seu territorio.

Até agora o que é de material, agora o que é de social e politico.

E para que não tome o vulto que lhe não quero dar, direi pouco.

A concentração da suprema autoridade sobre todas as relações de uma sociedade esterilisa as forças productoras. A falta de conhecimento exacto das tão varias circumstancias que acompanham os factos ; a multiplicidade de medidas que lhe compete tomar a tornam incapaz de attender a todos os reclamos.

D'ahi a origem de tantos clamores contra o governo; tanto movimento e tão pouco progresso ; tantas despezas realisadas e tão pouco proveito tirado.

E não podemos deixar de clamar contra o governo.

Ou pague-nos com beneficios o protectorado que se arvora ; ou lance de si a tutela e deixe-nos com os nossos recursos á mercê das nossas forças.

O alargamento da autoridade municipal chama o serviço dessa instituição os melhores homens, porque veem sómente em si a garantia de seu bem estar. Ainda é consectario desse principio o complemento das necessaidades varias em cada circulo da nação.

Respeitar a diversidade de circumstancias entre as pequenas sociedades locaes que constituem uma nacionalidade, tal deve ser a regra suprema das leis internas de cada estado. E quem o disse? Tavares Bastos, o verbo inspirado da politica nacional, o denodado e verdadeiro martyr das liberdades patrias, o genio profundo, immenso, que valia por si só uma pleiade de estadistas.

No systema centralisador são poucos os recursos que fornece o estado á provincia : uma linha telegraphica de que mesmo reclama com exigencia os.... 5:000$000 de contribuição ;

Subvenção á navegação das lagôas e E. do F. C. ;

Um edificio para thesouraria de fazenda ;

Favores á estrada de ferro do norte ;

Uma companhia de aprendizes marinheiros ;

Estudos sobre os portos da provincia ; e alguns outros menores.

Taes são os favores, que nos dez annos ultimos tem dispensada o governo geral. (1)

Pois bem : é pouco e força é dirigirmo-nos ao governo e pedir.

E nas circumstancias actuaes para que melhor ? Seja o advogado de nossa causa e procure a remissão de nossas miserias aquelle que a fortuna collocou tão alto—o Exm, Sr. conselheiro Cansansão de Sinimbú, filho tão charo á provincia, que como o Pelicano não duvidou para nutrir-lhe o crescimento rasgar suas veias e ensopar seu seio em seu proprio sangue.

Pague-lhe S. Exc. a divida de honra ; e o tributo que mais de uma vez foi prestado não faltará á generosidade do povo alagoano.

E agora, Srs , de tudo isto uma lição. Sempre reuniões como estas. Um dia chegareis a ter pleno conhecimento dos meios porque podereis fazer vossa propria fortuna.

E quando houverdes de escolher vossos representantes, tiral-os-heis dentre aquelles cujas opiniões são conhecidas.

E aquelles que se apresentam diante de vós com as deferencias de candidato, ou serão governo para realisar os assentos da opinião publica ou serão sepultados irrevogavelmente no abysmo da obscuridade.

(1) Convém observar que esses beneficios eram tão raros, que se enumeram iguaes desde a fundação da provincia até então.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 1º DE ABRIL

Presidencia do Sr. Visconde de Prados.

DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO DA FAZENDA

O Sr. Saldanha Marinho :—Sr presidente, attendendo á hora em que nos achamos, e tendo de encetar-se uma discussão de summa importancia, como é a do orçamento relativo ao ministerio da fazenda, não seria mais conveniente que adiassemos para amanhã essa discussão ?

Em hora tão avançada, 4 da tarde, e depois de um trabalho acurado, de quatro horas, quem affrontará o cansaço, quem permanecerá na casa, especialmente quando tem de occupar a attenção da camara o humilde orador, a quem se obriga a vir á tribuna nesta occasião ?

O Sr. Souza Carvalho :—Estamos promptos a ouvil-o a qualquer hora

O Sr. Saldanha Marinho :—E' demasiada bondade. Conhecida assim a vontade superior, não resta senão a obediencia. Em presença disso me resigno e me resignaria ainda quando aqui ficasse sómente com o Sr. tachygrapho.

O Sr Affonso Celso (ministro da fazenda] :—Em todo o caso eu ficarei aqui.

O Sr. Saldanha Marinho:—Mais um favor que deverei a V. Exc. Não podia dispensar-me de fazer estas considerações, simplesmente para que o publico fique sabendo que a esta hora é submettido á discussão o orçamento da despeza do ministerio da fazenda. Esteja quem estiver na casa, não ha remedio : o debate vai começar.

Um Sr. Deputado :—A casa está cheia.

O Sr. Saldanha Marinho :—Agradeço aos collegas que me honram com a sua presença, é mais uma prova de sua generosidade para commigo.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda) :—Eu me comprometto a ouvir a V. Exc. até quando quizer fallar.

O Sr. Saldanha Marinho :—Eu me prevalecerei de meu direito para dizer quanto entender necessario em desempenho [illegible] encetar o debate, pedindo desde já á camara a sua costumada benevolencia.

Sr. presidente, é com o maior acanhamento, é com o maior receio, que entro na discussão a que ora somos obrigados.

Não venho seguramente trazer luz a esta camara (não apoiados); na minha obscuridade, pouco habilitado em finanças (não apoiados), apenas venho buscar luz, venho pedir que me instruam.

Pouco amestrado na decifração dos confusos e mysteriosos documentos do thesouro, com os quaes o governo imperial costuma instruir as suas propostas de orçamento, devo antes de tudo pedir aos meus collegas, que se dignem corrigir os erros que porventura commetta. Tenho o desejo de acertar.

Sr. presidente, tudo me maravilha nesta situação ! Observo que, emquanto relativamente a uma lei eleitoral, se nota o maior zelo, o mais inqualificavel escrupulo, o mais profundo respeito pela velha constituição do imperio, a ponto de se fazer depender de uma constituinte a simples alteração do modo de effectuar a eleição, quando já vimos que alterações radicaes na respectiva lei teem sido decretadas independente de reforma da mesma constituição ; nenhum escrupulo se dá quando se trata de fixar a receita e despeza do Estado.

Essa fixação, como a de forças de mar e de terra, é de attribuição privativa do poder legislativo. A' camara dos deputados cumpre severamente a maior circumspecção, independencia e hombridade, no desempenho dessa funcção, a mais melindrosa do parlamento, e a mais positivamente caracteristica de um governo representativo. Para desempenhal-a lhe é mister estudo, sciencia e conhecimento perfeito das operações de receita e despeza, e bem assim, é indispensavel, empregar acurado estudo para conhecer os actos da administração, e tomar contas ao thesouro, para que não lhe falte a consciencia no exercicio dessa magna attribuição, como nessa constituição é prescripto.

Tudo isso, senhores, tem sido desgraçadmente esquecido, abandonado mesmo pela camara dos deputados, quer liberal, quer conservadora. Essa attribuição constitucional não tem sido tomada ao serio.

De ha muito a situação do paiz, é por isso, anormal. E' por isso que o apregoado systema constitucional não tem passado de uma perigosissima e muito nociva ficção.

O descalabro a que tem chegado o paiz, senhores, deve principalmente ser attribuido á camara dos deputados. E ella a principal responsavel perante o paiz.

A esta camara cumpre tomar contas á administração : nunca o fez ; a esta camara cabe particularmente examinar as contas do thesouro: nunca o fez ; e se uma commissão existe, é uma entidade inutil, não cumpre o seu dever, nenhum prestimo tem, e nada tem feito!

Dahi, o que acontece, senhores? O temos permanentemente presenciado.

Apresenta-se o governo com as suas propostas de orçamemto : ninguem as estuda. E se uma commissão as lê, sujeita-se ao que o governo o determina O orçamento é pois do governo, e o parlamento não passa de sua chancellaria ! Onde, pois, o governo representativo ?

Não são as camaras, não é o parlamento quem faz a lei, o orçamento é a genuina expressão da vontade do governo, e nada mais E desde que a receita e despeza do Estado é regulada pela simples vontade do poder, a forma do governo é o—absolutismo. (Contestações.)

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Posso afiançar que agora deu-se justamente o contrario. Se V. Exc. tem noticia de cousa diversa, não sei ; mas a commissão procedeu com toda a liberdade, como lhe cumpria fazer.

O Sr. Saldanha Marinho :—A camara não é, não deve ser uma commissão do governo ; se o governo é uma commissão da camara, seja-o ; não o direi [illegible] tincto ; mas a camara e que não deve jamais ser uma commissão do governo e a camara não tem representado outro papel, até aqui.

O Sr. Buarque de Macedo :—Não apoiado.

O Sr. Saldanha Marinho :—E' a verdade, tal qual está conhecida por todos os homens imparciaes ; é a verdade, tenham paciencia. ouçam.

O Sr. Buarque de Macedo :—A camara não é commissão do governo.

(Cruzam se outros apartes e o Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. Saldanha Marinho :—Sr. presidente, o descalabro das nossas finanças vem da falta do cumprimento do dever desta camara.

O Sr Jeronymo Sodré :—Desta, não.

O Sr. Saldanha Marinho :—Quando digo *desta camara* refiro-me em geral a todas, sem que pretenda offender de qualquer modo o pessoal da presente, ou do outras: refiro-me á entidade—camara dos deputados.

Um Sr. Deputado :—Nesta parte tem razão.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Saldanha Marinho :—O descalabro vem desta camara como a primeira responsavel que é, ante a sua propria constituição.

Não temos tido leis de orçamento propriamente ditas, constitucionalmente fallando.

Dahi vem que as leis assim denominadas nenhum respeito merecem de seus executores. O governo é o legislador, e as altera a seu prazer.

O governo não se restringe ás prescripções dos taes simulacros de orçamentos : autorisa obras, nomeia discricionariamente commissões dispendiosissimas, manda construir encouraçados carissimos, como aconteceu com o celebre *Independencia*, que nos salvamos felizmente, tira dinheiro dos cofres publicos, empresta-o aos amigos, dá dinheiros sobre penhores, sómente por obsequio a seus apaniguados. Com um bilhetinho escripto a lapis, em uma folha de carteira, se tem mandado tirar do thesouro 400 e 500:000$, para entregar a felizes protegidos, em occasiões difficeis, e tudo tem sido satisfeito pelos subalternos, a quem é incumbida a fiscalisação dos dinheiros publicos.

O governo, por tanto, é a unica lei deste paiz.

Nestas condições e dado quanto se observa, quem é o principal e mais altamente responsavel do descalabro das finanças do Estado ?

E' a camara dos deputados que ainda não cumprio o seu dever ; que ainda não comprehendeu a sua missão, que esquece o que lhe cumpre fazer em prol dos interesses da patria ; é a camara, que nem procura saber o verdadeiro estado do thesouro, e que sabendo da pratica desses escandalos, desses crimes, não tem tido a coragem de accusar os prevaricadores, de formular accusações contra os ministros, e instrumentos do poder.

O Sr. Ignacio Martins :—Felizmente são accusações que não podem caber nem a este governo nem a esta camara. (Apoiados)

O Sr Saldanha Marinho :—Mas que cabem á camara dos deputados é a minha proposição. A camara dos deputados é a culpada ; sobre ella pesa a maxima responsabilidade do estado do descalabro do paiz.

O Sr. Ignacio Martins :—Mas a situação de 5 de janeiro não é culpada disto.

O Sr. Galdino das Neves :—Esta é muito novinha, é muito innocentinha. (Hilaridade.)

O Sr. Saldanha Marinho :—Nestas condições, e attendendo ao nenhum cuidado, ao atropellamento, á obediencia ao governo, com que aqui são tratados os orçamentos, é facil comprehender que as monstruosidades financeiras que daqui partem, não passam de nocivos enxertos que vão avolumar, sem prestimo, sem merito, a collecção do que chamamos nossas leis, e que não passa de um registro das vontades do governo do imperador.

Senhores, quando se levantou nesta camara uma accusação em forma a ministros prevaricadores, como temos tido?

Não digo prevaricador, na idéa de que algum ministro se tenha deixado corromper pelo ouro. Parece-me que não chegamos ainda a esta desgraça....

O Sr. Martim Francisco :—Então não seria prevaricador, seria outra a classificação.

O Sr. Jeronymo Sodré :—Isto seria venalidade.

Um Sr. Deputado :—Prevaricador na phrase do codigo.

O Sr. Saldanha Marinho :—... mas corrompem, corrompem se, e deixamse corromper, ante a afilhadagem, ante o nepotismo ao qual não resistem ; prevaricam para satisfazer a uma politica mesquinha, prevaricam para cegamente cumprirem a vontade real, que tem muitas vezes imposto a edificação de palacios, a construcção de vapores, etc., independente de autorisação legal. Neste genero formigam as prevaricações ministeriaes.

O Sr. Moreira de Barros :—Nos projectos apresentados trata-se de acautelar tudo isto.

O Sr. Saldanha Marinho :—Se nos projectos apresentados trata-se de acautelar tudo isso, V. Exc. me ha de dar licença que diga a verdade do que tem acontecido no paiz, e que declare que V. Exc. me honra concordando no que estou dizendo.

O Sr. Moreira de Barros :—Certamente, não ha quem discorde. Isto foi dito aqui na ultima legislatura por todos os liberaes que tinham assento na camara, particularmente pelo Sr. ministro da fazenda, e até pelos conservadores.

O Sr. Saldanha Marinho :—Cocquelin escreveu entre outras as palavras que vou ler, e que agora vem a proposito citar :

« O que nos governos representativos, diz elle, imprime o caracter de autoridade ás leis de orçamento (budget) é a certeza de que o parlamento tem perfeito conhecimento das finanças do paiz, toma contas á administração, e decreta a receita e despeza, com pleno conhecimento da materia, e conscienciosamente, dirigindo-se por si, e com a mais ampla liberdade.

Pergunto eu ; desde quando a camara dos deputados não tem a liberdade e sciencia precisas para com vantagem do serviço publico, decretar os orçamentos ?

O Sr. Joaquim Nabuco :—Pelo menos não temos as informações.

Vamos votar impostos excessivos sem as necessarias informações.

O Sr. Moreira de Barros :—Nas discussões veremos.

O Sr. Saldanha Marinho :—E, ainda, senhores, com a melhor vontade, as commissões desta camara não podem dar satisfactorio desempenho aos deveres de que estão encarregadas. Ha bem pouco vimos aqui na discussão do orçamento da marinha, que o nobre relator da commissão respectiva, um dos mais illustrados, um dos que mostra os melhores desejos de cumprir os seus deveres, foi illudido pelas informações, ante as quaes formulou emendas que foram approvadas, e que entretanto terão em 3.ª discussão de ser corrigidas. E porque ? Porque elle como os outros se regulam por informações que por parte do governo lhes são fornecidas, e contentam-se com isso.

O que são os documentos que nos vem do thesouro, o disse com franqueza o Sr. conselheiro Gaspar Silveira Martins a quem o paiz deve este grande serviço : os documentos que são apresentados, da receita e despeza, á esta camara são falsos. Não sou eu que o digo é um ministro de estado, e o competente.

O Sr. Joaquim Nabuco :—As novas receitas não podem deixar de ser ficticias, não ha base para ellas.

O Sr. Saldanha Marinho :—Sr. presidente, procuremos o mal em sua origem, na sua razão de ser. As cousas publicas estão sem duvida levadas ao estado de maior perturbação. O estado do paiz é anormal. Tudo é mystificação entre nós. A fonte dos males, porém, é uma só, e conhecida. E' dessa fonte que tem vindo a prevaricação dos ministros, e a desidia das camaras.

O descalabro de nossas finanças tem o seu caracter imprimido pelo actual reinado. Não tem havido da parte do governo imperial nenhum escrupulo no dispendio dos dinheiros publicos e, digo mais, nem mesmo na arrecadação da renda. (Apoiados.)

Este reinado começou com uma lei caracteristica em materia de finanças, a de 28 de agosto de 1840, a qual elevou a 800 contos a dotação do imperador e distribuio por toda a familia imperial avultadas outras dotações. Nesse mesmo anno primeiro deste reinado e logo após essa lei caracteristica, foi orçada a receita em 15.600:000$, e a despeza em 20.077:033$402.

Na primeira lei de orçamento do actual reinado deu-se logo um deficit de 4,477:033$402. O deficit no Brasil é portanto congenito com o actual reinado ; é o seu mal chronico.

(Continúa.)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XIV

O MANUSCRIPTO MATERNO

[Continuação do n. 83]

XIV

ONDE A LUZ DA AURORA SUSPENDE A LEITURA DO MANUSCRIPTO

Daniel teve necessidade de suspender por momentos a leitura do manuscripto.

Deixou cahir a cabeça entre as mãos, encostou os cotovellos á mesa e permaneceu immovel.

— Daniel, meu irmão—disse-lhe Clotilde com voz tão suave que reanimou o espirito abatido do pobre orphão—descança alguns momentos. A luz da aurora começa a reflectir-se no lago, a brisa matinal murmura nas frondosas arvores e o cantico das aves espalha a harmonia pela natureza, saudando á proxima vinda do sol.

Como Daniel permanecia immovel, Clotilde suspirou e proseguio :

— Imagino a terrivel tempestade que se agita no teu coração. Mas, Daniel, crê, esse manuscripto é o novo laço que vai unir-nos eternamente. Não receies que eu, ou meus pais te imponhamos novos sacrificios. Para atravessar a espinhosa senda da vida com a fronte alta, o espirito sereno e a alma tranquilla, bastam-me a minha virtude e innocencia.

Daniel ergueu pouco a pouco a fronte, fitou o olhar penetrante. triste e melancotico no rosto de Clotilde, e respondeu :

— Os erros dos pais recahem muitas vezes sobre os filhos. Eu sei. Clotilde, que és generosa ; mas bastará toda a tua abnegação, toda a tua generosidade...

Daniel interrompeu-se, para não offender a delicada susceptibilidade de Clotilde com as palavras que iam sahir-lhe dos labios.

A luz da aurora começava a estender-se pelo céo.

De subito, Daniel estremeceu ; depois de prolongada pausa, os labios entreabiram-se para desenharem um sorriso estranho e ameaçador, e exhalando um suspiro, disse ;

— O que praticaram com minha mãi foi uma grande infamia.

— Que tu não pódes vingar, meu irmão — accrescentou Clotilde em tom brando e meigo—porque tua mãi, nas suas memorias, recommenda te que perdões ; porque naturalmente, lá mesmo no céo, pede ella a Deus que incuta no teu animo o fogo da clemencia Quanto a meu pai...

Daniel, ao ouvir estas palavras, soltou um grito ; porque só então lhe lembrou a situação em que o general tinha ficado em casa do conde da Fé.

— Teu pai !—exclamou o orphão.—Esqueci-me delle, embebido na leitura do manuscripto, e talvez a estas horas corra perigo imminente.

— Perigo imminente !—repetio Clotilde com espanto—pois que ! meu pai não está no seu quarto esperando que acabemos a leitura do manuscripto ?

— Não, Clotilde, não : nosso pai está em poder do conde da Fé, seu inimigo irreconciliavel, e é preciso não perdermos um só momento, se queremos salval-o.

— Corramos, pois, a salval-o, se ainda é tempo ! —exclamou Clotilde como fóra de si..

Daniel pareceu hesitar.

Não tinha concluido a leitura do manuscripto e não sabia, portanto, até onde tinham chegado as infamias do autor de seus dias.

— Por Deus, meu irmão, por Deus, não percamos tempo. Cumpre-nos correr immediatamente !—insistio Clotilde vendo a hesitação de Daniel.

— E sei eu por ventura o que minha mãi me recommenda nos ultimos periodos das suas memorias ? Posso sentenciar os culpados sem ouvir os conselhos da victima ? Não, nunca ; terminarei antes a leitura ; se chegarmos tarde para o salvarmos, a culpa será da fatalidade e não nossa.

— Não, não é possivel que o teu generoso coração, que a tua nobre alma sinta as terriveis palavras que acabas de pronunciar.

E Clotilde, cahindo de joelhos aos pés de Daniel, e travando-lhe de uma das mãos, accrescentou :

— Não é o verdugo de tua mãi quem te supplica ; sou eu, tua irmã Clotilde. Suspende a leitura desse manuscripto e corramos a salvar nosso pai Cumpramos nosso dever, que nos sobrará tempo para lermos essas paginas.

— Sim, dizes bem—respondeu Daniel depois de alguns momentos ainda de hesitação —salvemol-o e depois Deus guiará a minha vontade.

Clotilde guardou cuidadosamente o cofrezinho, com todos os papeis, n'um armario cuja chave entregou a Daniel

Em seguida sahiram do quarto. Quando chegaram á ante-sala, encontraram Santiago passeiando triste e taciturno.

— Santiago, meu pai não voltou ainda ?

— O Sr. general não tornará provavelmente aqui—respondeu o criado leal, mas eu o vingarâi.

— Então, tu sabias que meu pai corria perigo e não me preveniste ?

— Cumpria as ordens de meu amo. Hontem, antes de partir, disse-me : « Se ás dez horas da noite eu não estiver de volta, entregarás á minha filha o cofre de ebano, para que ella leia as memorias de Angela. » Cumpri o meu dever ; agora só me resta uma cousa : vingal-o.

Daniel, que observava a mortal pallidez do rosto de Clotilde, tranquillisou-a, dizendo-lhe :

— Vem, vem ; teu pai não morreu, corramos a salval-o.

— Não morreu !—repetio Santiago—então porque não voltou ainda ?

— Porque o conde da Fé o tem preso.

— Ah ! então corramos a salval-o !

— Sim, sim, corramos !—exclamou Clotilde.

Pouco depois, sahia da casa de Diodati uma carruagem puxada por uma valente egua normanda.

Santiago guiava a carruagem.

LIVRO XV

O RAMO DE OLIVEIRA

I

A MEIO CAMINHO

Os leitores hão de estar lembrados de que, quando o conde da Fé ouvio dizer ao general Lostan que o manuscripto de Angela estava em poder de Clotilde, dando-lhe a conhecer a historia do nascimento de Daniel, expellio um grito de raiva, e pedindo a Lourenço um cavallo, sahio precipitadamente do quarto.

A vingança do conde da Fé cahiria como um castello de cartas desde o momento em que Daniel e Clotilde soubessem que eram irmãos.

Era, pois, preciso evitar, a todo o custo, a revelação d'um segredo em que se fundava toda a vingança do conde.

Lourenço apparelhou á pressa dous cavallos ; mas esta operação levou, ainda assim, meia hora.

Quando sahiram de casa, em direcção á do general Lostan, o dia começava a despontar,

Seriam approximadamente quatro horas.

— Creio, Lourenço, que chegaremos tarde para evitar que Daniel descubra o segredo do seu nascimento.

— Tambem me parece, Sr. conde. Se tivessemos sahido de casa ás onze horas da noite, em vez de sahirmos de casa, agora, o caso era outro ; mas o general teve bastante prudencia e demasiada força de vontade para guardar silencio, e deixar correr as horas, que eram preciosas.

— Dizes bem ; perdemos um tempo precioso—accrescentou o conde passando a mão pela fronte, e fazendo parar o cavallo.—Pensemos um momento o que se deve fazer.

— Mas emquanto pensamos, se o Sr. conde entende assim, podemos metter os cavallos a passo

— Lourenço, você inspira-me confiança, e como supponho que a situação em que me vejo é bastante difficil, parece-me neceesario instruil-o de certos antecedentes que ainda ignora : e assim, ambos combinaremos o plano que se deve seguir.

— O Sr. conde honra-me altamente com a sua confiança.

Os dous cavalleiros seguiram a passo.

A' subita impetuosidade do conde succedera o socego, a reflexão.

— Se, como suspeito, as memorias de Angela cahiram nas mãos de seu filho Daniel, a estas horas terei perdido todo o conceito e amizade do orphão ; porque, comprehendendo elle o movel que me guiava na protecção que lhe dispensei, ha de sentir por mim o que quer que seja de repulsivo e desagradavel.

— Entendamo-nos, Sr. conde—accrescentou Lourenço—V. Exc. recebeu, segundo parece, grandes offensas do general

— Oh ! Immensas.

— E deseja vingar-se, não ?

— Mas d'um modo cruel, terrivel, sangrento.

— Então, julgo que seguimos caminho errado.

— Como ?

— Tendo nós o general em nosso poder, por este caminho afastamo-nos delle.

— Mas é que eu não quero vingarme d'um modo vulgar, enterrando-lhe um punhal no peito. A vingança que tinha projectado era mais grandiosa e terrivel. Era a maldição eterna de seus filhos incestuosos, era o desespero de todas as horas, o remorso a todos os momentos.

— Era effectivamente, sublime essa vingança ; mas o homem põe e Deus dispõe ; não ha, portanto, remedio senão curvar a fronte e aceitarmos com socego os acontecimentos. Nós corremos para a casa de Diodati, na esperança duvidosa de chegarmos a tempo para evitar que Daniel descubra o segredo do seu nascimento, e quasi me atrevia a jurar, Sr conde, que elle já o descobrio. aliás já estaria da volta, sendo marido de Clotilde.

O conde ouvio Lourenço em profunda attenção.

— Sou de parecer—continuou Lourenço—que voltemos para casa e esperemos alli socegadamente o resultado dos acontecimentos da noite passada, e como o tempo é ouro, tanto para quem deseja enriquecer como para quem quer vingar-se, e nós temos em nosso poder o general, é-nos facil, quando virmos que nos não resta outro meio ..

— Não quero assassinal-o, indefeso.

— Isso é nobre, é. Eu, no caso do Sr. conde, não me teria vingado nos filhos, vingar-me-hia no pai ; não matando o, mas d'um modo que o impossibilita-se de tornar a fazer mal a alguem, deixando-o viver com os seus remorsos.

— Isso é bastante difficil, Lourenço.

— Todas as difficuldades se vencem, quando se é rico e conde da Fé.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42